

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2538
27 de Agosto de 2019

Desenho Industrial

Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**



Índice Geral:

Código 211 - Sobrestado o Processo Administrativo.....	5
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	6
Código 31 - Notificação de Depósito.....	33
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	72
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	75
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	77
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	134
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	140
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	150
Código 39 - Concessão do Registro.....	151
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	206
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	207
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	208
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	211
Código 46 - Prorrogação.....	254
Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI.....	261
Código 47.1 - Petição Prejudicada.....	264
Código 47.3 - Petição Deferida.....	268
Código 51 - Renumeração.....	283
Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo.....	284
Código 55 - Exigências Diversas.....	285
Código 56 - Transferência Deferida.....	288
Código 66 - Anotação de Limitação ou Ônus.....	289
Código 71 - Despacho Anulado.....	290
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	291
Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial.....	293



Código 211 - Sobrestado o Processo Administrativo

(11) DI 6904357-4

Código 211 - Sobrestado o Processo Administrativo

(45) 27/07/2010

(73) Enio de Bona Sartor (BR/SC)

(74) Leila Krause Signorelli

Sobrestado os Processos Administrativos de Nulidade requeridos nos termos da publicação ocorrida na RPI 2331, de 08/09/2015 até decisão final da Ação Judicial objeto de Notificação na RPI 2088, de 11/01/2011.



Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2019 003474-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/07/2019

(71) CRISTOVÃO NOBRE DE SOUSA (BR/SP) ; SOLANGE FRANCISCO DE ALMEIDA NOBRE DE SOUSA (BR/SP)

(74) Peduti Sociedade de Advogados

[1] Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: As vistas dos desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)[2] Na procuração de CRISTOVÃO SOUSA o CPF informado não confere com aquele informado no formulário. Apresente nova procuração com os dados corretos. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003475-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/07/2019

(71) CRISTOVÃO NOBRE DE SOUSA (BR/SP) ; SOLANGE FRANCISCO DE ALMEIDA NOBRE DE SOUSA (BR/SP)

(74) Peduti Sociedade de Advogados

[1] Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: As vistas dos desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)[2] Na procuração de CRISTOVÃO SOUSA o CPF informado não confere com aquele informado no formulário. Apresente nova procuração com os dados corretos. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003476-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/07/2019

(71) HUMBERTO MARCON FASCIN (BR/SC)



(74) CATARINENSE MARCAS E PATENTES LTDA.

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003482-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/07/2019

(71) INDUSTRIAS VITORIA LTDA (BR/SC)

(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA

Foi efetuada a marcação do requerimento de sigilo dos dados do autor no formulário de depósito para dois autores, porém a declaração do autor solicitando a não divulgação de seu nome só foi apresentada para um deles. De acordo com o §4º do Art. 6º da LPI a solicitação de Não Divulgação do Autor quando indicada no formulário de depósito deve ser acompanhada dos anexos: documento do depositante nomeando e qualificando o autor e declaração do autor solicitando a não divulgação de seu nome. Apresente a documentação devida para andamento do pedido. Caso o sigilo de autor não seja desejado, apresente esclarecimento informando sobre a marcação indevida do item no formulário de depósito. No Portal do INPI (Desenho Industrial/Passo 2/Formulário de depósito) estão disponíveis modelos para preenchimento das referidas declarações: <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/downloads-de-formularios-para-pedidos-protocolados-em-papel-no-inpi> Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003491-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/07/2019

(71) MARTA PRUNS RUIZ (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de



Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003496-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/07/2019

(71) MARTA PRUNS RUIZ (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.



(21) BR 30 2019 003499-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/07/2019

(71) LUCIANA VALIM (BR/SP) ; TEATOXME COMERCIO DE CHAS E ACESSORIOS EIRELI (BR/SP)

[1] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003501-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/07/2019

(71) VINICIUS MORAIS CABRAL (BR/SP)

Apresente novas páginas de relatório e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. A numeração de páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras não se confunde, não devendo ser contínua. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 7 páginas, sendo 3 páginas de relatório que devem ser



numeradas 1/3, 2/3, 3/3 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003506-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 01/08/2019

(71) LARISSA SAMARA FREIRE LUNA (BR/MS)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003521-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 02/08/2019

(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E INJETADOS ESFERA EIRELI -EPP (BR/MG)

(74) RICARDO LUIS DE SOUZA

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do



desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003544-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/08/2019

(71) BETTANIN S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003553-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/08/2019

(71) DERRICK CORPORATION (US)

(74) PABLO BORGES BARBOSA

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.



(21) BR 30 2019 003554-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/08/2019

(71) NOVAFORMA QUÍMICA E RECICLAGEM LTDA (BR/ES)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003562-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 06/08/2019

(71) MARCIO FAGANELLO (BR/RS) ; CAMILO MORETO GILIOLI (BR/RS)

(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003567-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 06/08/2019

(71) CARLOS EDUARDO JANUZZI (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados



dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003570-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 06/08/2019

(71) ASA DESIGN LTDA (BR/PR)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003578-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 06/08/2019

(71) DAIANE CRISTINA DE CAMPOS (BR/SP)

(74) FELIPE PIEROZAN

Apresente novas páginas de relatório e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item



4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. A numeração de páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras não se confunde, não devendo ser contínua. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 7 páginas, sendo 3 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/3, 2/3, 3/3 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003582-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/08/2019

(71) MASSTER PLÁSTICOS LTDA EPP (BR/SC)

(74) GRACIANI BILK

[1] Apresente esclarecimento alterando o título para que esteja de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Observe que o título deverá ser o mesmo na petição de depósito, no relatório descritivo e na reivindicação. Para pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Para os pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Padrão ornamental aplicado a/em..." e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. O título informado no formulário de depósito possui as duas expressões. [2] Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003583-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/08/2019

(71) K.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA (BR/PR)



(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

Apresente novo relatório e novas páginas de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha, uma barra oblíqua e o número total de folhas (ex.: 1/3, 2/3 e 3/3). A numeração das páginas de relatório descritivo e reivindicação deverá seguir o mesmo padrão. No entanto, as numerações deverão ser independentes entre si. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003589-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/08/2019

(71) AIRES LUIZ MASSON (BR/GO)

(74) MAURINEI DE OLIVEIRA SANTOS

[1] Apresente esclarecimento alterando o título para que esteja de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Observe que o título deverá ser o mesmo na petição de depósito, no relatório descritivo e na reivindicação. Para pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Para os pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Padrão ornamental aplicado a/em..." e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. O título informado no formulário de depósito possui as duas expressões. [2] Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003590-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/08/2019

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (COMPANHIA DE DESIGN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como



outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003591-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/08/2019

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (COMPANHIA DE DESIGN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003592-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/08/2019

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (COMPANHIA DE DESIGN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003593-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/08/2019

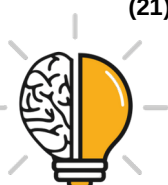
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (COMPANHIA DE DESIGN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003594-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI



(22) 07/08/2019

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (COMPANHIA DE DESIGN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003622-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/08/2019

(71) CHARTH COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME (BR/MG)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

A procuração apresentada menciona poderes apenas para o depósito de marcas e patentes. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes genéricos para atuar perante o INPI ou poderes específicos para solicitar registros de desenho industrial. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003623-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/08/2019

(71) CHARTH COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME (BR/MG)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

A procuração apresentada menciona poderes apenas para o depósito de marcas e patentes. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes genéricos para atuar perante o INPI ou poderes específicos para solicitar registros de desenho industrial. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003624-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/08/2019

(71) CHARTH COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME (BR/MG)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

A procuração apresentada menciona poderes apenas para o depósito de marcas e patentes. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes genéricos para atuar perante o INPI ou poderes específicos para solicitar registros de desenho industrial. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.



(21) BR 30 2019 003625-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/08/2019

(71) CHARTH COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS
LTDA-ME (BR/MG)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

A procuração apresentada menciona poderes apenas para o depósito de marcas e patentes. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes genéricos para atuar perante o INPI ou poderes específicos para solicitar registros de desenho industrial. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003627-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/08/2019

(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)

(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003650-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/08/2019

(71) FABRICIO WEISS (BR/RS)

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas



deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003652-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/08/2019

(71) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Apresente esclarecimento alterando o título para que esteja de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Para os pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ?Padrão ornamental aplicado a/em...? e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. O título informado no formulário de depósito possui as duas expressões. Observe que o título deverá ser o mesmo na petição de depósito, no relatório descritivo e na reivindicação. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003656-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/08/2019

(71) TRONIC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (BR/BA)

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003657-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/08/2019

(71) TRONIC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (BR/BA)



Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003659-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/08/2019

(71) TRONIC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (BR/BA)

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003660-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/08/2019

(71) LEVINE CALÇADOS EIRELI - ME (BR/RS)

[1] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez



e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003661-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/08/2019

(71) LEVINE CALÇADOS EIRELI - ME (BR/RS)

[1] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003666-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/08/2019

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) Gevalci Oliveira Prado

A procuração apresentada menciona poderes apenas para o depósito de marcas



e patentes. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes genéricos para atuar perante o INPI ou poderes específicos para solicitar registros de desenho industrial. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003667-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/08/2019

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) Gevalci Oliveira Prado

A procuração apresentada menciona poderes apenas para o depósito de marcas e patentes. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes genéricos para atuar perante o INPI ou poderes específicos para solicitar registros de desenho industrial. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003669-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/08/2019

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) Gevalci Oliveira Prado

A procuração apresentada menciona poderes apenas para o depósito de marcas e patentes. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes genéricos para atuar perante o INPI ou poderes específicos para solicitar registros de desenho industrial. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003671-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/08/2019

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) Gevalci Oliveira Prado

A procuração apresentada menciona poderes apenas para o depósito de marcas e patentes. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes genéricos para atuar perante o INPI ou poderes específicos para solicitar registros de desenho industrial. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003686-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem



superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. A numeração da página da figura 1.3 não está correta. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003698-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/08/2019

(71) SR DA MANDIOCA (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003704-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/08/2019

(71) RHP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (BR/MG)

(74) MARCELO NAVES LACERDA

Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003705-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/08/2019

(71) RHP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (BR/MG)

(74) MARCELO NAVES LACERDA



Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003707-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/08/2019

(71) RHP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (BR/MG)

(74) MARCELO NAVES LACERDA

Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003708-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/08/2019

(71) FABIANO PINTO (BR/SC)

(74) LUCAS MAGNESKI

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.



(21) BR 30 2019 003709-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/08/2019

(71) VIVIANE SALVETTI (BR/SP) ; MILTON HUGO ANDRADE DOS ANJOS (BR/SP)

(74) VIVIANE SALVETTI

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003714-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 14/08/2019

(71) THIAGO LEAO ENZVEILER (BR/RS)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003721-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI



(22) 14/08/2019

(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)

(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003723-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 14/08/2019

(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)

(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003730-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 14/08/2019

(71) SERGIO FERNANDO GENOIN (BR/SC)

(74) IVAIR CUNHA

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias



deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003743-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/08/2019

(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)

(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003749-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/08/2019

(71) EDUARDO DALMORO SOUZA (BR/RS)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número



da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003763-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/08/2019

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (CIA DE DESIGN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003764-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/08/2019

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (CIA DE DESIGN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003765-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/08/2019

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (CIA DE DESIGN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.



(21) BR 30 2019 003766-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/08/2019

(71) JEFFERSON ALISSON TENORIO ALEXANDRE 11227062435 (BR/AL)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003767-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/08/2019

(71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

[1]No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, de acordo com o Art.16 da LPI, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito.[2] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma



natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [3] 2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003768-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/08/2019

(71) SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA (BR/PE)

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003775-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/08/2019

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (CIA DE DESIGN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2019 003784-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 16/08/2019



(71) ATM SOLUÇÕES EM AUTOATENDIMENTO LTDA - ME (BR/SC)

(74) GABRIELA MUNIZ ALVES

O jogo de figuras apresentado sinaliza um total de 3 folhas mas termina na folha 2/3. Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 32 2019 003639-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/03/2019

(71) PRENSO MÁQUINAS LTDA (BR/RS)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 32 2019 003640-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 25/03/2019

(71) PRENSO MÁQUINAS LTDA (BR/RS)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número



da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.



Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2019 000847-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/03/2019 (71) SÃO MARTINHO S/A. (BR/SP) (72) ANTONIO CARLOS PELIZARI PINTO; IDNEI SAMUEL DELA MARTA; LUIS GUILHERME POLIZEL LIBARDI; LUIS GUSTAVO TEIXEIRA; PEDRO ALBERTO JORGE FARIA JUNIOR; MARCOS ROBERTO PEREIRA ALVES (74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190021671 UF: WB Data: 06/03/2019 Hora: 14:46)
(21) BR 30 2019 001718-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 25/04/2019 (71) ANDERSON LUIZ MAXIMIANO ACRILICOS (BR/SP) (72) ANDERSON LUIZ MAXIMIANO (74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190039099 UF: WB Data: 25/04/2019 Hora: 15:15)
(21) BR 30 2019 002185-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/05/2019 (71) ASHOK KUMAR MOTWANI (BR/SP) (72) ASHOK KUMAR MOTWANI (74) Saulo Leal Notificação de depósito (Protocolo: 870190047883 UF: WB Data: 22/05/2019 Hora: 14:08)
(21) BR 30 2019 002754-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 25/06/2019 (71) FUNDAÇÃO RICHARD HUGH FISK (BR/SP) (72) CHRISTIAN ALBERTO AMBROS (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870190058613 UF: WB Data: 25/06/2019 Hora: 12:17)
(21) BR 30 2019 003470-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 31/07/2019 (71) VINÍCIUS HERNANDEZ LOPES LADIVEZ (BR/SP) (72) VINÍCIUS HERNANDEZ LOPES LADIVEZ



Notificação de depósito (Protocolo: 870190073301 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 10:13)

(21) BR 30 2019 003471-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) SHALI MEDICAL (SUZHOU) INC. (CN)
(72) GUOPING SHI
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190073320 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 10:37)

(21) BR 30 2019 003472-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) VINÍCIUS HERNANDEZ LOPES LADIVEZ (BR/SP)
(72) VINÍCIUS HERNANDEZ LOPES LADIVEZ

Notificação de depósito (Protocolo: 870190073321 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 10:38)

(21) BR 30 2019 003473-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) SHALI MEDICAL (SUZHOU) INC. (CN)
(72) GUOPING SHI
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190073325 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 10:42)

(21) BR 30 2019 003477-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870190073402 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 12:17)

(21) BR 30 2019 003478-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870190073408 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 12:24)

(21) BR 30 2019 003479-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019



(71) INDUSTRIAS VITORIA LTDA (BR/SC)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI;
Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073439 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 13:32)

(21) BR 30 2019 003480-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073449 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 13:45)

(21) BR 30 2019 003481-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) INDUSTRIAS VITORIA LTDA (BR/SC)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI;
Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073459 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 13:58)

(21) BR 30 2019 003483-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) MARC VAN DER HAEGEN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073513 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 15:03)

(21) BR 30 2019 003484-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) MARC VAN DER HAEGEN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073519 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 15:07)

(21) BR 30 2019 003485-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) MARC VAN DER HAEGEN



(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073527 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 15:12)

(21) BR 30 2019 003486-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) MARC VAN DER HAEGEN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073538 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 15:22)

(21) BR 30 2019 003487-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) SM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. (BR/RS)
(72) JAYME JOSÉ BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS
(74) RONER GUERRA FABRIS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073541 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 15:22)

(21) BR 30 2019 003488-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) SM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. (BR/RS)
(72) JAYME JOSÉ BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS
(74) RONER GUERRA FABRIS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073559 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 15:31)

(21) BR 30 2019 003489-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) MARC VAN DER HAEGEN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073562 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 15:33)

(21) BR 30 2019 003490-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) DISPENSING TECHNOLOGIES B.V. (PB)
(72) PAOLO NERVO; DENNIS VAN MELICK
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073563 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 15:34)



(21) BR 30 2019 003492-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) MARC VAN DER HAEGEN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073577 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 15:41)

(21) BR 30 2019 003493-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) SM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. (BR/RS)
(72) JAYME JOSÉ BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS
(74) RONER GUERRA FABRIS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073584 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 15:48)

(21) BR 30 2019 003494-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) MARC VAN DER HAEGEN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073590 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 15:51)

(21) BR 30 2019 003495-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) SM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. (BR/RS)
(72) JAYME JOSÉ BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS
(74) RONER GUERRA FABRIS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073600 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 16:04)

(21) BR 30 2019 003497-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) GRUPO ROTOPLAS, S.A.B. DE C.V. (MX)
(72) ÁNGEL ALEJANDRO MEJÍA ÁLVAREZ; CLAUDIO MANUEL BELTRÁN
CARRASCO
(74) RODRIGO AFFONSO DE OURO PRETO SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073639 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 16:53)

(21) BR 30 2019 003498-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) JONEI JOSÉ DE ALMEIDA (BR/SC)



(72) JONEI JOSÉ DE ALMEIDA
(74) LUANA KLAUS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073660 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 17:26)

(21) BR 30 2019 003500-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2019
(71) SERGIO GOMES DA SILVA (BR/RS)
(72) SÉRGIO GOMES DA SILVA
(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073709 UF: WB Data: 31/07/2019
Hora: 18:31)

(21) BR 30 2019 003538-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) CAMILA CRISTIANE CARDOSO (BR/SP)
(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190074836 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 08:52)

(21) BR 30 2019 003539-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) CHRISTOPH OLIVER JENNI (CH)
(72) CHRISTOPH OLIVER JENNI
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190074855 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 09:33)

(21) BR 30 2019 003540-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA (BR/RS)
(72) JOSE INACIO FAY DE AZAMBUJA
(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190074858 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 09:42)

(21) BR 30 2019 003541-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) GAËL LOUIS JACQUES PRAT-PFISTER
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190074897 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 10:29)



(21) BR 30 2019 003542-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) GAËL LOUIS JACQUES PRAT-PFISTER
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190074903 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 10:39)

(21) BR 30 2019 003543-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) GAËL LOUIS JACQUES PRAT-PFISTER
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190074907 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 10:47)

(21) BR 30 2019 003545-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) BRUNO LONGO PAES 11127016725 (BR/RJ)
(72) BRUNO LONGO PAES
(74) ANDRÉ LUIZ SOUZA ALVAREZ
Notificação de depósito (Protocolo: 870190074955 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 11:35)

(21) BR 30 2019 003546-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) ECONOMICO LLC (US)
(72) CHRISTOPHER EMERY
(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075036 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 13:37)

(21) BR 30 2019 003549-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) G. SOUZA PORTELA - EPP (BR/PA)
(72) GILSON SOUZA PORTELA
(74) Gil Marcas & Patentes - EIRELI
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075120 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 14:52)

(21) BR 30 2019 003550-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) LUCIANA RAUNAIMER (BR/SP)
(72) LUCIANA RAUNAIMER



(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075140 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 15:00)

(21) BR 30 2019 003551-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) LUCIANA RAUNAIMER (BR/SP)
(72) LUCIANA RAUNAIMER
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075185 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 15:31)

(21) BR 30 2019 003552-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) MARCEL PINTO ALEGRIA (BR/SP)
(72) MARCEL PINTO ALEGRIA
(74) Silvio Darré Júnior
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075213 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 15:44)

(21) BR 30 2019 003555-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) NEUTRIK AG (LI)
(72) THOMAS HOFMAN
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075311 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 16:35)

(21) BR 30 2019 003556-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)
(72) COREY SULLIVAN; PATRICK JON BURESH; JASON ZYCHIEWICZ
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075323 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 16:40)

(21) BR 30 2019 003557-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) LUCAS QUEIROS MONTANHA (BR/MG)
(72) LUCAS QUEIROS MONTANHA
(74) FABRÍCIO MENDES CARNEIRO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075353 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 16:57)



(21) BR 30 2019 003558-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/08/2019
(71) BEAUTY FRANCHISING ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS LTDA
(BR/SP)
(72) SÉRGIO LUIS BARRETO
(74) MESQUITA RIBEIRO, ESPINHAÇO E JUCÁ SERVIÇOS DE
PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075439 UF: WB Data: 05/08/2019
Hora: 18:14)

(21) BR 30 2019 003559-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) LAERTI PERLI (BR/PR)
(72) LAERTI PERLI
(74) MARCOS ANTONIO NUNES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075517 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 08:53)

(21) BR 30 2019 003560-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) PERMOBILI INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI (BR/ES)
(72) KERLITON MODENESI
(74) LUCIANO SALVIATO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075525 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 09:16)

(21) BR 30 2019 003561-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) PERMOBILI INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI (BR/ES)
(72) KERLITON MODENESI
(74) LUCIANO SALVIATO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075526 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 09:17)

(21) BR 30 2019 003563-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) MONTE BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/SP)
(72) NEI SALIS BRASIL NETO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075552 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 10:13)

(21) BR 30 2019 003564-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) NILBERTO GOMES DE SOUSA (BR/RN)



(72) NILBERTO GOMES DE SOUSA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075560 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 10:25)

(21) BR 30 2019 003565-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) MARIA JOSE CABRERA LARA (ES)
(72) MARIA JOSE CABRERA LARA
(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075602 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 11:52)

(21) BR 30 2019 003566-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) GUIDE BEAUTY LLC (US)
(72) TERRI SILVERBERG
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075605 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 11:59)

(21) BR 30 2019 003568-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) QUADRAC TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (BR/RJ)
(72) FABRÍCIO PEIXOTO DE CASTRO; MÁRCIO DA COSTA ALVARÃES;
RAFAEL ANTONIO SANCHES IGLESIAS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075745 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 16:07)

(21) BR 30 2019 003569-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) QUADRAC TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (BR/RJ)
(72) FABRÍCIO PEIXOTO DE CASTRO; MÁRCIO DA COSTA ALVARÃES;
RAFAEL ANTONIO SANCHES IGLESIAS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075751 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 16:14)

(21) BR 30 2019 003571-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) EDUARDO ALVES RODRIGUES JUNIOR (BR/SP)
(72) EDUARDO ALVES RODRIGUES JUNIOR
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075795 UF: WB Data: 06/08/2019



Hora: 17:11)

(21) BR 30 2019 003572-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075825 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 17:48)

(21) BR 30 2019 003573-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075829 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 17:55)

(21) BR 30 2019 003574-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075833 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 18:03)

(21) BR 30 2019 003575-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075837 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 18:08)

(21) BR 30 2019 003576-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075842 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 18:15)

(21) BR 30 2019 003577-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/08/2019



(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075845 UF: WB Data: 06/08/2019
Hora: 18:21)

(21) BR 30 2019 003579-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/08/2019
(71) CELI YAMAMOTO PINTO (BR/SP)
(72) CELI YAMAMOTO PINTO
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075940 UF: WB Data: 07/08/2019
Hora: 11:39)

(21) BR 30 2019 003580-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/08/2019
(71) WOBLEN PROPERTIES GMBH (DE)
(72) JOAN KREIKENBAUM; PETER GEIKEN; IHNO COORDES; JAN-ULFERT
SMIT; THORSTEN FLESSNER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075951 UF: WB Data: 07/08/2019
Hora: 12:05)

(21) BR 30 2019 003581-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/08/2019
(71) THOR CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA (BR/SC)
(72) JOHN MÜLLER
(74) PAULO AFONSO PEREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075963 UF: WB Data: 07/08/2019
Hora: 12:27)

(21) BR 30 2019 003584-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/08/2019
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076205 UF: WB Data: 07/08/2019
Hora: 16:53)

(21) BR 30 2019 003585-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/08/2019
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO



(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870190076213 UF: WB Data: 07/08/2019
Hora: 17:04)

(21) BR 30 2019 003586-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/08/2019

(71) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)

(72) ANA BATAGLIA; MAURICIO GUIZZARD; VICTOR SCHMIDT

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870190076218 UF: WB Data: 07/08/2019
Hora: 17:11)

(21) BR 30 2019 003588-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/08/2019

(71) ZENCOLOR GLOBAL, LLC (US)

(72) DANN GERSHON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870190076253 UF: WB Data: 07/08/2019
Hora: 18:23)

(21) BR 30 2019 003595-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/08/2019

(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS OUSADIA LTDA - ME (BR/MG)

(72) FÁBIO RODRIGUES SOARES

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870190076309 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 09:30)

(21) BR 30 2019 003596-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/08/2019

(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS OUSADIA LTDA - ME (BR/MG)

(72) FÁBIO RODRIGUES SOARES

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870190076316 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 09:38)

(21) BR 30 2019 003597-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/08/2019

(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS OUSADIA LTDA - ME (BR/MG)

(72) FÁBIO RODRIGUES SOARES

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870190076319 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 09:46)



(21) BR 30 2019 003598-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS OUSADIA LTDA - ME (BR/MG)
(72) FÁBIO RODRIGUES SOARES
(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076323 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 09:51)

(21) BR 30 2019 003599-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS OUSADIA LTDA - ME (BR/MG)
(72) FÁBIO RODRIGUES SOARES
(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076326 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 09:57)

(21) BR 30 2019 003600-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS OUSADIA LTDA - ME (BR/MG)
(72) FÁBIO RODRIGUES SOARES
(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076327 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 10:04)

(21) BR 30 2019 003601-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) COLIN BEHR
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076336 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 10:14)

(21) BR 30 2019 003602-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) COLIN BEHR
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076340 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 10:18)

(21) BR 30 2019 003603-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)



(72) MÉLUSINE DIEUDONNÉ
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076343 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 10:23)

(21) BR 30 2019 003604-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) MÉLUSINE DIEUDONNÉ
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076346 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 10:27)

(21) BR 30 2019 003605-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) VIANNEY DE MONTGOLFIER
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076351 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 10:29)

(21) BR 30 2019 003606-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) VIANNEY DE MONTGOLFIER
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076354 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 10:32)

(21) BR 30 2019 003607-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) VIANNEY DE MONTGOLFIER
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076358 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 10:39)

(21) BR 30 2019 003608-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) VIANNEY DE MONTGOLFIER
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076362 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 10:41)



(21) BR 30 2019 003609-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(72) UWE WITTKE; PHILIP LIPS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076377 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 11:00)

(21) BR 30 2019 003610-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) HWANG, IN GYEONG (KR)
(72) HWANG, IN GYEONG
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076379 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 11:05)

(21) BR 30 2019 003611-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)
(72) JEONGMIN KIM; HYUNGGON RYU; SEUNGCHUL CHO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076381 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 11:06)

(21) BR 30 2019 003612-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)
(72) SUNGHYUN PARK; HYUNGGON RYU; SEUNGCHUL CHO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076384 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 11:08)

(21) BR 30 2019 003613-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)
(72) LAURO BARBOSA MACHADO
(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076440 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 12:56)

(21) BR 30 2019 003614-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)



(72) LAURO BARBOSA MACHADO
(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076444 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 13:11)

(21) BR 30 2019 003615-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)
(72) LAURO BARBOSA MACHADO
(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076447 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 13:19)

(21) BR 30 2019 003616-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)
(72) LAURO BARBOSA MACHADO
(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076457 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 13:39)

(21) BR 30 2019 003617-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LTDA (BR/RS)
(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ
(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076472 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 14:04)

(21) BR 30 2019 003618-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) CROCS, INC. (US)
(72) FEDERICO FONGHER; STEFANO DEL BIONDI; ALEXANDER JACOB
MAYHEW; BRIAN MCCONAHY
(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076491 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 14:24)

(21) BR 30 2019 003619-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) PEPSICO, INC. (US)
(72) NIKLAS GUSTAFSSON; CHRISTOPHER NOBLES; GUSTAVO DE SOUZA
MESSIAS; CHRISTOPHER JOHN MILLER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



Notificação de depósito (Protocolo: 870190076498 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 14:26)

(21) BR 30 2019 003620-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) LUX CLASS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA - ME
(BR/SP)
(72) BRUNO DA GRAGNANO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076510 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 14:39)

(21) BR 30 2019 003621-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) DANFOSS A/S (DK)
(72) SADHU SHARAN PRASAD; SOMANADHA RAO RAPARTY;
BALASUBRAMANIAN SHANMUGAKANI; USHA PALANIVELU; HAREESHA
SHETTY
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076547 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 15:21)

(21) BR 30 2019 003626-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) BUSCH PRODUKTIONS GMBH (DE)
(72) DIRK LORENZOWSKI; DANIEL SEIFERT; STEFFEN BOTHE
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076587 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 16:00)

(21) BR 30 2019 003628-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) LUIZ CARLOS GUARNIERI (BR/RS)
(72) LUIZ CARLOS GUARNIERI
(74) DIOGO MARTINS BOOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076614 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 16:18)

(21) BR 30 2019 003629-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) KLABIN S.A. (BR/SP)
(72) ANDRÉ CESTARO NOGUEIRA DE AQUINO
(74) JACQUES LABRUNIE
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076650 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 16:42)



(21) BR 30 2019 003630-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) RENATO EDMUNDO BRED A (BR/SP)
(72) RENATO EDMUNDO BR
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076692 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 17:19)

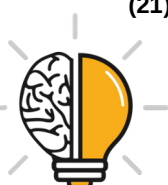
(21) BR 30 2019 003631-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/08/2019
(71) BORRACHAS VIPAL S.A. (BR/RS)
(72) ISMAEL BORGES VIEIRA; FABRÍCIO CECCHIN; RODEMIR CONTE
(74) RONER GUERRA FABRIS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076760 UF: WB Data: 08/08/2019
Hora: 20:38)

(21) BR 30 2019 003632-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076794 UF: WB Data: 09/08/2019
Hora: 09:00)

(21) BR 30 2019 003633-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/08/2019
(71) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076805 UF: WB Data: 09/08/2019
Hora: 09:16)

(21) BR 30 2019 003634-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/08/2019
(71) SUNIES DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SAPATOS E ROUPAS EIRELI (BR/SP)
(72) VALERIA WITKOWSKY DE ARRUDA
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076825 UF: WB Data: 09/08/2019
Hora: 09:39)

(21) BR 30 2019 003636-3 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 09/08/2019
(71) EASY H.C.H PRESENTES LTDA - ME. (BR/SP)
(72) CHEN JUN
(74) MARI ALBA PERITO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076971 UF: WB Data: 09/08/2019
Hora: 13:03)

(21) BR 30 2019 003648-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/08/2019
(71) TELEFONICA, S.A. (ES)
(72) MIGUEL ÁNGEL VILLAREJO VILLAREJO
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077168 UF: WB Data: 09/08/2019
Hora: 15:32)

(21) BR 30 2019 003649-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/08/2019
(71) RODRIGO AQUILLES FARINA (BR/RS)
(72) RODRIGO AQUILLES FARINA
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077175 UF: WB Data: 09/08/2019
Hora: 15:40)

(21) BR 30 2019 003651-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/08/2019
(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)
(72) KELLY DANIEL BRIDGES; CHRISTOPHER RAMM; PHILIPP GOEDER;
TED DECASTRO
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077201 UF: WB Data: 09/08/2019
Hora: 16:01)

(21) BR 30 2019 003653-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/08/2019
(71) TELEFONICA, S.A. (ES)
(72) MIGUEL ÁNGEL VILLAREJO VILLAREJO
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077248 UF: WB Data: 09/08/2019
Hora: 16:33)

(21) BR 30 2019 003654-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/08/2019
(71) OPINEL SAS (FR)
(72) DENIS OPINEL



(74) JACQUES LABRUNIE

Notificação de depósito (Protocolo: 870190077273 UF: WB Data: 09/08/2019

Hora: 16:48)

(21) BR 30 2019 003655-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/08/2019

(71) ADENILSON KLEHM PADILHA (BR/SC)

(72) ADENILSON KLEHM PADILHA

(74) Sandro Wunderlich

Notificação de depósito (Protocolo: 870190077303 UF: WB Data: 09/08/2019

Hora: 17:13)

(21) BR 30 2019 003658-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 10/08/2019

(71) TRONIC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (BR/BA)

(72) ADILTON DA CONCEIÇÃO FIUZA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190077405 UF: WB Data: 10/08/2019

Hora: 01:45)

(21) BR 30 2019 003664-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/08/2019

(71) FCA ITALY S.P.A. (IT)

(72) KLAUS HEINRICH BUSSE

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870190077595 UF: WB Data: 12/08/2019

Hora: 12:57)

(21) BR 30 2019 003665-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/08/2019

(71) FCA ITALY S.P.A. (IT)

(72) KLAUS HEINRICH BUSSE

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870190077596 UF: WB Data: 12/08/2019

Hora: 13:00)

(21) BR 30 2019 003668-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/08/2019

(71) FCA ITALY S.P.A. (IT)

(72) KLAUS HEINRICH BUSSE

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870190077634 UF: WB Data: 12/08/2019

Hora: 14:10)

(21) BR 30 2019 003670-3

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 12/08/2019
(71) FCA ITALY S.P.A. (IT)
(72) KLAUS HEINRICH BUSSE
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077651 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 14:23)

(21) BR 30 2019 003672-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) KOICHI AZUMA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077660 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 14:29)

(21) BR 30 2019 003673-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) KOICHI AZUMA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077667 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 14:32)

(21) BR 30 2019 003674-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) KOICHI AZUMA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077675 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 14:37)

(21) BR 30 2019 003675-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) GAËL LOUIS JACQUES PRAT-PFISTER
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077700 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 14:48)

(21) BR 30 2019 003677-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) GAËL LOUIS JACQUES PRAT-PFISTER
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



Notificação de depósito (Protocolo: 870190077716 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 14:57)

(21) BR 30 2019 003678-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) GAËL LOUIS JACQUES PRAT-PFISTER
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077739 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 15:12)

(21) BR 30 2019 003679-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077820 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 15:58)

(21) BR 30 2019 003680-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077830 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 16:04)

(21) BR 30 2019 003681-9

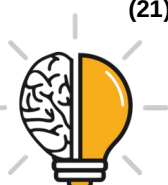
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077841 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 16:10)

(21) BR 30 2019 003682-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077853 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 16:15)

(21) BR 30 2019 003683-5

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870190077860 UF: WB Data: 12/08/2019

Hora: 16:19)

(21) BR 30 2019 003684-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870190077877 UF: WB Data: 12/08/2019

Hora: 16:25)

(21) BR 30 2019 003685-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870190077891 UF: WB Data: 12/08/2019

Hora: 16:30)

(21) BR 30 2019 003687-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870190077906 UF: WB Data: 12/08/2019

Hora: 16:43)

(21) BR 30 2019 003688-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870190077914 UF: WB Data: 12/08/2019

Hora: 16:48)

(21) BR 30 2019 003689-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/08/2019

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.



Notificação de depósito (Protocolo: 870190077925 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 16:53)

(21) BR 30 2019 003690-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) GAËL LOUIS JACQUES PRAT-PFISTER
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077929 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 16:54)

(21) BR 30 2019 003691-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077938 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 17:01)

(21) BR 30 2019 003692-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) JOSEPH JOSEPH LTD (GB)
(72) ANTONY JOSEPH
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077939 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 17:01)

(21) BR 30 2019 003693-2

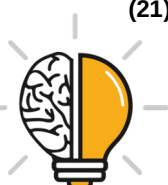
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077951 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 17:08)

(21) BR 30 2019 003696-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/08/2019
(71) NASCIMENTO & CARRIJO DE FRANCA LTDA ME (BR/SP)
(72) ALEXANDRE MAGNO DE MELO CARRIJO
(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078020 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 18:20)

(21) BR 30 2019 003699-1

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 13/08/2019
(71) FERRARI S.P.A. (IT)
(72) MATTIA BINOTTO
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078198 UF: WB Data: 13/08/2019
Hora: 12:27)

(21) BR 30 2019 003700-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/08/2019
(71) ETHICON, INC. (US)
(72) FRANK RICHARD CICHOCKI, JR.
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078250 UF: WB Data: 13/08/2019
Hora: 14:26)

(21) BR 30 2019 003701-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/08/2019
(71) ETHICON, INC. (US)
(72) FRANK RICHARD CICHOCKI, JR.
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078254 UF: WB Data: 13/08/2019
Hora: 14:28)

(21) BR 30 2019 003702-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/08/2019
(71) ETHICON, INC. (US)
(72) FRANK RICHARD CICHOCKI, JR.
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078257 UF: WB Data: 13/08/2019
Hora: 14:31)

(21) BR 30 2019 003703-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/08/2019
(71) ETHICON, INC. (US)
(72) FRANK RICHARD CICHOCKI, JR.
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078264 UF: WB Data: 13/08/2019
Hora: 14:38)

(21) BR 30 2019 003706-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/08/2019
(71) HYPERA S.A. (BR/SP)
(72) TIAGO MOREIRA LISBOA; MICHELE FLORES BACCIN
(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais



Notificação de depósito (Protocolo: 870190078305 UF: WB Data: 13/08/2019
Hora: 15:23)

(21) BR 30 2019 003710-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/08/2019
(71) BIKER ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RS)
(72) DANIEL CANAL
(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190078468 UF: WB Data: 13/08/2019
Hora: 17:13)

(21) BR 30 2019 003711-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/08/2019
(71) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES (BR/SP) ; CONTROL SAFE
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (BR/SP)
(72) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES
(74) AFK Marcas e Patentes

Notificação de depósito (Protocolo: 870190078473 UF: WB Data: 13/08/2019
Hora: 17:16)

(21) BR 30 2019 003712-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/08/2019
(71) VANESSA APARECIDA GUIRRO (BR/SP) ; CLAUDIA APARECIDA GUIRRO
NERY (BR/SP)
(72) VANESSA APARECIDA GUIRRO; CLAUDIA APARECIDA GUIRRO NERY
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870190078502 UF: WB Data: 13/08/2019
Hora: 17:43)

(21) BR 30 2019 003713-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/08/2019
(71) ATSUSHI SHIMIZU (BR/SP)
(72) ATSUSHI SHIMIZU
(74) EDUARDO NAKAYAMA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190078529 UF: WB Data: 13/08/2019
Hora: 19:03)

(21) BR 30 2019 003715-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/08/2019
(71) MANUFATURA DE COUROS SOLANGE LTDA. (BR/MG)
(72) MAXIMILIANO RODRIGO DE LÉLIS
(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Notificação de depósito (Protocolo: 870190078557 UF: WB Data: 14/08/2019
Hora: 08:55)



(21) BR 30 2019 003716-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/08/2019
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) KOICHI AZUMA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078589 UF: WB Data: 14/08/2019
Hora: 10:13)

(21) BR 30 2019 003717-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/08/2019
(71) ROLEX S.A. (CH)
(72) MARIA CALVANI
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078617 UF: WB Data: 14/08/2019
Hora: 11:12)

(21) BR 30 2019 003718-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/08/2019
(71) ROLEX S.A. (CH)
(72) MARIA CALVANI
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078623 UF: WB Data: 14/08/2019
Hora: 11:23)

(21) BR 30 2019 003719-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/08/2019
(71) ROLEX S.A. (CH)
(72) MARIA CALVANI
(74) Custodio de Almeida & Cia.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078626 UF: WB Data: 14/08/2019
Hora: 11:30)

(21) BR 30 2019 003720-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/08/2019
(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078636 UF: WB Data: 14/08/2019
Hora: 11:44)

(21) BR 30 2019 003722-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/08/2019
(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)



(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078646 UF: WB Data: 14/08/2019
Hora: 12:00)

(21) BR 30 2019 003724-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/08/2019
(71) DECIO FARIA PRESTES (BR/SP)
(72) DECIO FARIA PRESTES
(74) MARCOS ANTONIO NUNES
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078719 UF: WB Data: 14/08/2019
Hora: 14:34)

(21) BR 30 2019 003726-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/08/2019
(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)
(72) LAURO BARBOSA MACHADO
(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078758 UF: WB Data: 14/08/2019
Hora: 15:04)

(21) BR 30 2019 003727-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/08/2019
(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)
(72) LAURO BARBOSA MACHADO
(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078776 UF: WB Data: 14/08/2019
Hora: 15:15)

(21) BR 30 2019 003728-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/08/2019
(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)
(72) LAURO BARBOSA MACHADO
(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078804 UF: WB Data: 14/08/2019
Hora: 15:30)

(21) BR 30 2019 003729-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/08/2019
(71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG)
(72) LAURO BARBOSA MACHADO
(74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190078815 UF: WB Data: 14/08/2019
Hora: 15:36)



(21) BR 30 2019 003731-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 14/08/2019 (71) DECATHLON (FR) (72) GREGOIRE HEMBERT (74) Licks Advogados Notificação de depósito (Protocolo: 870190078946 UF: WB Data: 14/08/2019 Hora: 17:41)
(21) BR 30 2019 003732-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 14/08/2019 (71) DECATHLON (FR) (72) GREGOIRE HEMBERT (74) Licks Advogados Notificação de depósito (Protocolo: 870190078962 UF: WB Data: 14/08/2019 Hora: 18:16)
(21) BR 30 2019 003733-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 14/08/2019 (71) S. C. JOHNSON & SON, INC. (US) (72) SHABISTAN SHEERIN; TANYA N. BLASKO; JAMES KRAUSE; DOUGLAS A. SOLLER (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870190078967 UF: WB Data: 14/08/2019 Hora: 18:33)
(21) BR 30 2019 003734-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 14/08/2019 (71) DECATHLON (FR) (72) GREGOIRE HEMBERT (74) Licks Advogados Notificação de depósito (Protocolo: 870190078971 UF: WB Data: 14/08/2019 Hora: 18:42)
(21) BR 30 2019 003735-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 14/08/2019 (71) DECATHLON (FR) (72) GREGOIRE HEMBERT (74) Licks Advogados Notificação de depósito (Protocolo: 870190078975 UF: WB Data: 14/08/2019 Hora: 19:04)
(21) BR 30 2019 003737-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 15/08/2019



(71) AUGUSTO FONSECA DE MOURA (BR/SP)
(72) AUGUSTO FONSECA DE MOURA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079033 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 09:31)

(21) BR 30 2019 003738-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VIERO MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SC)
(72) CLAUDIOMIRO VIEIRA
(74) EVERTON LUIS ROSSIN
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079036 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 09:34)

(21) BR 30 2019 003739-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) AUGUSTO FONSECA DE MOURA (BR/SP)
(72) AUGUSTO FONSECA DE MOURA
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079046 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 10:00)

(21) BR 30 2019 003740-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) ULTRADENT PRODUCTS INC. (US)
(72) BENJAMIN HALBERT BERGESON
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079065 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 10:39)

(21) BR 30 2019 003741-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079087 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 11:17)

(21) BR 30 2019 003742-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) OLEA DESIGN GRAFICO E PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA-ME
(BR/SP)
(72) GUSTAVO MICHELETTO DE CAMARGO; GUILHERME LEHTO GOMES
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079135 UF: WB Data: 15/08/2019



Hora: 12:34)

(21) BR 30 2019 003744-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) BUDDY TOYS PRODUTOS DE PET SHOP LTDA. - EPP (BR/SP)
(72) JOSÉ RICARDO PEPE
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079139 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 12:58)

(21) BR 30 2019 003745-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079223 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 15:06)

(21) BR 30 2019 003746-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079226 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 15:07)

(21) BR 30 2019 003747-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079232 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 15:13)

(21) BR 30 2019 003748-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079233 UF: WB Data: 15/08/2019



Hora: 15:13)

(21) BR 30 2019 003750-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079239 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 15:18)

(21) BR 30 2019 003751-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079241 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 15:20)

(21) BR 30 2019 003752-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079248 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 15:25)

(21) BR 30 2019 003753-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079257 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 15:32)

(21) BR 30 2019 003754-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS



Notificação de depósito (Protocolo: 870190079260 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 15:36)

(21) BR 30 2019 003755-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079261 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 15:36)

(21) BR 30 2019 003756-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079265 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 15:40)

(21) BR 30 2019 003757-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079269 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 15:44)

(21) BR 30 2019 003758-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079276 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 15:48)

(21) BR 30 2019 003759-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN



(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079287 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 16:05)

(21) BR 30 2019 003760-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
(BR/RS)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079289 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 16:09)

(21) BR 30 2019 003761-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) CARLOS ABUD RISTUM (BR/SP)
(72) CARLOS ABUD RISTUM
(74) JOÃO BATISTA VALVERDE
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079335 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 16:35)

(21) BR 30 2019 003762-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/08/2019
(71) FRANCISCO CAMPOS (BR/SP)
(72) FRANCISCO UBIRATAN FERREIRA DE CAMPOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079344 UF: WB Data: 15/08/2019
Hora: 16:45)

(21) BR 30 2019 003769-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/08/2019
(71) GRAHAM PACKAGING COMPANY, L.P. (US)
(72) ERIC B. UNGRADY; SHELDON E. YOURIST
(74) Flávia Salim Lopes
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079549 UF: WB Data: 16/08/2019
Hora: 11:03)

(21) BR 30 2019 003770-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/08/2019
(71) KOELNMESSE GMBH (DE)
(72) ANDREAS BAUER
(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079592 UF: WB Data: 16/08/2019
Hora: 12:00)



(21) BR 30 2019 003771-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/08/2019 (71) ELY JOSÉ DE BARROS FONSECA FILHO (BR/SP) (72) ELY JOSÉ DE BARROS FONSECA FILHO (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO Notificação de depósito (Protocolo: 870190079596 UF: WB Data: 16/08/2019 Hora: 12:09)
(21) BR 30 2019 003772-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/08/2019 (71) DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIO LTDA ME (BR/PR) (72) JUANES GILMAR ASSMANN (74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190079732 UF: WB Data: 16/08/2019 Hora: 15:18)
(21) BR 30 2019 003773-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/08/2019 (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS (BR/MG) (72) TAMILIS FARIA MOTA; JULIO HENRIQUE DA SILVA REIS; ANA CAROLINE DA SILVA NETO; JACQUELINE MARIA LOPES DE SOUZA CERDEIRA; THAIS CORREA NETTO SOARES; ANDREIA APARECIDA ALBINO Notificação de depósito (Protocolo: 870190079760 UF: WB Data: 16/08/2019 Hora: 15:34)
(21) BR 30 2019 003774-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/08/2019 (71) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA. (BR/SC) (72) GUILHERME PENTEADO MATTOS (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190079772 UF: WB Data: 16/08/2019 Hora: 15:44)
(21) BR 30 2019 003776-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/08/2019 (71) ALEXANDRE JOHNSSON NEVES (BR/PR) (72) ALEXANDRE JOHNSSON NEVES Notificação de depósito (Protocolo: 870190079898 UF: WB Data: 16/08/2019 Hora: 17:01)
(21) BR 30 2019 003777-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/08/2019 (71) SUPAPO CRIATIVO ARQUITETURA EIRELI (BR/MS)



(72) LUCIANA TEIXEIRA GONÇALVES

Notificação de depósito (Protocolo: 870190079900 UF: WB Data: 16/08/2019

Hora: 17:02)

(21) BR 30 2019 003779-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/08/2019

(71) SUPAPO CRIATIVO ARQUITETURA EIRELI (BR/MS)

(72) LUCIANA TEIXEIRA GONÇALVES

Notificação de depósito (Protocolo: 870190079926 UF: WB Data: 16/08/2019

Hora: 17:31)

(21) BR 30 2019 003780-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/08/2019

(71) SUPAPO CRIATIVO ARQUITETURA EIRELI (BR/MS)

(72) LUCIANA TEIXEIRA GONÇALVES

Notificação de depósito (Protocolo: 870190079932 UF: WB Data: 16/08/2019

Hora: 17:37)

(21) BR 30 2019 003781-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/08/2019

(71) SUPAPO CRIATIVO ARQUITETURA EIRELI (BR/MS)

(72) LUCIANA TEIXEIRA GONÇALVES

Notificação de depósito (Protocolo: 870190079936 UF: WB Data: 16/08/2019

Hora: 17:41)

(21) BR 30 2019 003782-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/08/2019

(71) SUPAPO CRIATIVO ARQUITETURA EIRELI (BR/MS)

(72) LUCIANA TEIXEIRA GONÇALVES

Notificação de depósito (Protocolo: 870190079940 UF: WB Data: 16/08/2019

Hora: 17:45)

(21) BR 30 2019 003783-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/08/2019

(71) SUPAPO CRIATIVO ARQUITETURA EIRELI (BR/MS)

(72) LUCIANA TEIXEIRA GONÇALVES

Notificação de depósito (Protocolo: 870190079943 UF: WB Data: 16/08/2019

Hora: 17:48)

(21) BR 32 2019 003587-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 15/03/2019

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME



Notificação de depósito (Protocolo: 870190076242 UF: WB Data: 07/08/2019
Hora: 17:43)

(21) BR 32 2019 003637-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2019
(71) JUUL LABS, INC. (US)
(72) RAJEEV BHALLA; JASON CURTIS; PETER C. DE ALVA; PYIPHYO LWIN;
JAMES MONSEES; KEVIN J. MYERS; VINCENT C. PHUA; JAMBUNATHAN
VANGAL RAMAMURTHY; ALEXANDRA N. SIANO; SRINIVASAN
SUNDARARAJAN; BRYAN WHITE; THOMAS J. WHITE
(74) Mello, Cid, Noronha, Chalhub & Cruz Advogados Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076976 UF: WB Data: 09/08/2019
Hora: 13:08)

(21) BR 32 2019 003638-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2018
(71) VERISURE SÀRL (CH)
(72) FERNANDO SALCEDO GIRALDO
(74) KASZAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076987 UF: WB Data: 09/08/2019
Hora: 13:20)

(21) BR 32 2019 003643-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2019
(71) JUUL LABS, INC. (US)
(72) RAJEEV BHALLA; JASON CURTIS; PETER C. DE ALVA; PYIPHYO LWIN;
JAMES MONSEES; KEVIN J. MYERS; VINCENT C. PHUA; JAMBUNATHAN
VANGAL RAMAMURTHY; ALEXANDRA N. SIANO; SRINIVASAN
SUNDARARAJAN; BRYAN WHITE; THOMAS J. WHITE
(74) Mello, Cid, Noronha, Chalhub & Cruz Advogados Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077022 UF: WB Data: 09/08/2019
Hora: 14:00)

(21) BR 32 2019 003676-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/03/2019
(71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)
(72) HYO JIM KIM
(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077714 UF: WB Data: 12/08/2019
Hora: 14:57)

(21) BR 32 2019 003725-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/04/2019
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)



(72) ALESSANDRO ROBERTO PEREIRA; MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA; JEAN CARLOS PEREIRA DE CAMARGO; ANDERSON ANTONIO MORENO

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190078754 UF: WB Data: 14/08/2019
Hora: 15:01)

(21) BR 32 2019 003736-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 05/12/2018

(71) ANESTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (BR/SC)

(72) ROBERT RONY DOS SANTOS BURGA

(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Notificação de depósito (Protocolo: 870190078988 UF: WB Data: 14/08/2019
Hora: 19:37)



Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias . O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2019 003100-0 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 11/07/2019
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190065339 UF: WB
Data: 11/07/2019 Hora: 15:30)

(21) BR 30 2019 003547-2 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 05/08/2019
(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(72) DONALD TODD CAMMORATA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190075057 UF: WB
Data: 05/08/2019 Hora: 14:04)

(21) BR 30 2019 003548-0 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 05/08/2019
(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(72) BARTHOLOMEUS JANSSEN GROESBEEK
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190075102 UF: WB
Data: 05/08/2019 Hora: 14:34)

(21) BR 30 2019 003635-5 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 09/08/2019
(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190076966 UF: WB
Data: 09/08/2019 Hora: 12:51)

(21) BR 30 2019 003641-0 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 09/08/2019
(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN



(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190077003 UF: WB
Data: 09/08/2019 Hora: 13:39)

(21) BR 30 2019 003642-8 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 09/08/2019
(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190077015 UF: WB
Data: 09/08/2019 Hora: 13:54)

(21) BR 30 2019 003644-4 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 09/08/2019
(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190077029 UF: WB
Data: 09/08/2019 Hora: 14:07)

(21) BR 30 2019 003645-2 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 09/08/2019
(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190077047 UF: WB
Data: 09/08/2019 Hora: 14:20)

(21) BR 30 2019 003646-0 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 09/08/2019
(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190077063 UF: WB
Data: 09/08/2019 Hora: 14:31)

(21) BR 30 2019 003647-9 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 09/08/2019
(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190077102 UF: WB
Data: 09/08/2019 Hora: 14:50)





Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2019 002812-3	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 27/06/2019 (71) IMPLANTEC - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME (BR/MG) (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.a útil após esta publicação.
(21) BR 30 2019 002845-0	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 27/06/2019 (71) JUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
(21) BR 30 2019 002867-0	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 28/06/2019 (71) CORNING RESEARCH & DEVELOPMENT CORPORATION (US) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
(21) BR 30 2019 002899-9	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 02/07/2019 (71) G.R.V. CORDEIRO - ME (BR/ES) Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da Lei 9279/96, visto que o pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado foi realizado após o protocolo estando, portanto, em desacordo com o artigo 5º da Resolução 146/2015 e com o item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.
(21) BR 30 2019 002969-3	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 05/07/2019 (71) JOÃO PAULO ZANONA (BR/PR) Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do



Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2019 002970-7

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 05/07/2019

(71) JOÃO PAULO ZANONA (BR/PR)

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.



Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2014 000558-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/02/2014

(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido.(3) As figuras devem ter excelente qualidade gráfica com resolução mínima de 300dpi.

(21) BR 30 2016 005857-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/12/2016

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente. Portanto, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.

(21) BR 30 2017 000784-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/02/2017

(71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US)

(74) FELSBERG, PEDRETTI, MANNRICH E AIDAR ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS

[1] O relatório descritivo e a reivindicação estão corretos e não precisarão ser reapresentados. Porém, as figuras apresentadas nesta petição contém algumas



linhas mais grossas que alteram o resultado visual do objeto e que não constavam nos desenhos dos cumprimentos anteriores, nem tampouco no depósito ou prioridade. Reapresentar os desenhos tal qual no conjunto de figuras da petição 870190038351, em cumprimento à exigência publicada na RPI 2515, fazendo o ajuste de numeração necessário para que as figuras estejam compatíveis com o relatório descritivo apresentado.

(21) BR 30 2017 001666-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2017

(71) SEAWAY CONFECÇÕES LTDA (BR/PE)

(74) MELLO PIMENTEL BLANC E FRANÇA ADVOCACIA

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: foi incluída uma marca na parte superior e lateral da bermuda, não mostrada anteriormente, além de terem sido incluídos novas bermudas com um padrão azulado, também não mostrado anteriormente. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no na petição de cumprimento da exigência anterior, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no §3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2017 004187-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/09/2017

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do



pedido. No cumprimento da 3a. exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi novamente alterada: na vista posterior da escova, são mostrados frisos horizontais ao longo do perfil em U, não apresentados inicialmente. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no cumprimento da 1a. exigência, solicita-se:

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: na perspectiva é mostrado um perfil dentado ao longo parte posterior central do objeto, não representado na parte central da vista posterior; nas vistas laterais, o detalhe na parte frontal da escova também é mostrado com um perfil dentado, mas o mesmo não é observado na perspectiva nem na vista frontal. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [3]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no §3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual (o título não deve vir entre parênteses). Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [4]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCOVA DE DENTE".



(71) UNIICA, LLC (US)

(74) Palo Alto Marcas e Patentes Ltda ME

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente. Portanto, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. A fig. 1.2 foi representada com algumas linhas bastante serrilhadas e as demais vistas foram construídas com linhas muito grossas, ao contrário da perspectiva, que foi melhor representada. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2018 000294-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2018

(71) WANDERLEY VAZ DE LIMA (BR/PR)

(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente. Portanto, solicita-se: [1]- As figuras apresentam regiões de sombras que impedem uma perfeita visualização dos detalhes do objeto. De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não



exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras sem sombras ou reflexos e em fundo neutro, com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no §3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2018 000360-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2018

(71) MASSTER PLÁSTICOS LTDA EPP (BR/SC)

(74) GRACIANI BILK

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente.

Portanto, solicita-se: [1]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). [2]- De acordo com o item 5.5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido poderá incluir figuras que revelem elementos meramente ilustrativos que não componham o escopo da proteção reivindicada. A legenda das figuras complementares deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.9 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). [3]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas ou apresentação de figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial



requerido. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2018 000951-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2018

(71) ROBERTO ANTONIO DE PAULA LIMA (BR/MG) ; MARCIA LOPES MACIEL (BR/MG)

[1]- De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. Nas figuras apresentadas na petição de cumprimento de exigência 870180069542, de 09/08/18, a figura da folha 7/7 foi numerada incorretamente como fig. 7.7. Reapresente as figuras com a numeração corrigida.

(21) BR 30 2018 001217-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/03/2018

(71) MICROTEK MEDICAL, INC. (US)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente. Portanto, solicita-se: [1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no §3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2018 001602-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2018

(71) MAQUET CRITICAL CARE AB (SE)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.



(21) BR 30 2018 001753-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2018

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Não há previsão no manual para omissão de vista por ser desnecessária.

Remover esse trecho dos documentos. Não pode haver citação do objeto ou

descrição de campo de aplicação ou qualquer texto fora do padrão do

modelo. Fazer conforme se segue: Ex.: Figura 1.1 - Perspectiva; Figura 1.2 - Vista frontal...

(21) BR 30 2018 001929-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/05/2018

(71) CRONOMAC APARELHOS DE MEDIÇÃO LTDA. (BR/SP)

(74) PATRICIA APARECIDA FERREIRA ESTEVES

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente.

Portanto, solicita-se: [1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução

232/19 (Manual de Desenhos Industriais), uma vez que todas as vistas do objeto

foram apresentadas, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não

são obrigatórios. Com base no §3º do art. 106 da LPI, por terem sido

apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de

Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Não é permitida a inclusão de

figuras no relatório descritivo ou nas reivindicações. Reapresente o relatório e a

reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do

Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos

conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta

exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. O não

cumprimento desta exigência implicará no arquivamento do pedido, de acordo

com o art. 101, incisos II e III da LPI, c/c item 5.11.2 da Resolução 232/19

(Manual de Desenhos Industriais).

(21) BR 30 2018 001982-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2018

(71) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC)

(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA

No cumprimento de exigência foi apresentado o mesmo padrão modificando as

luzes. Mas em essência o padrão é o mesmo. Dessa maneira, manter a

representação do padrão da figura 1.1, separando em figuras distintas o padrão

da lanterna esquerda e direita. Ex.: Fig. 1.1 - vista planificada. Fig. 2.1 - vista

planificada. O relatório e a reivindicação devem conter estritamente o contido nos

modelos no anexo do manual e ainda: O Padrão ornamental foi apresentado sem

as vistas do objeto com o padrão aplicado. Dessa forma, conforme item 5.5 e

itens 3.8.1.2 e 3.8.2 do Manual de Desenho industrial, o relatório descritivo e as



reivindicações deverão ser obrigatórios, conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual de Desenho Industrial e incluir a declaração de omissão de vistas:As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.

(21) BR 30 2018 002128-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2018

(71) AUGUSTO RENAN DA SILVA ROCHA NASCIMENTO (BR/RJ)

Numeração dos documentos está incorreta.Numerar reivindicações: 1/1.Numerar relatório: 1/1.Numerar páginas figuras: 1/6 a 6/6.As figuras do tênis devem ser apresentadas em linhas tracejadas e apenas o padrão ornamental deve ser apresentada em linhas contínuas.

(21) BR 30 2018 002253-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/05/2018

(71) ALESSANDRA GOMES (BR/PR)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] O Resumo não é um documento que deva fazer parte de um pedido de registro de desenho industrial, mas sim de um pedido de patente: suprimir os resumos. Os documentos chamados de DESCRIÇÃO correspondem ao RELATÓRIO DESCRITIVO. [2] Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual. OS OBJETOS NÃO PODEM SER APRESENTADOS NO MESMO PEDIDO.[3] Manter no pedido original o frasco mostrado nas figuras das folhas 1/7 a 7/7: este objeto corresponde ao objeto das figuras 1.1 a 1.6 do depósito. Informar título Configuração aplicada em frasco. [4] Apresentar em um 1º pedido dividido a tampa mostrada nas figuras das folhas 1/7 a 7/7: este objeto corresponde ao mostrado nas figuras 3.1 a 3.4 do depósito. O pedido dividido DEVE SER DEPOSITADO SEPARADAMENTE DESTE PEDIDO, com GRU código 100; no campo natureza do pedido no formulário deve ser indicado depósito de pedido dividido (ver item 2.2 do Manual). Informar o título Configuração aplicada em tampa e o campo de aplicação 09-07 - meios de fechar e acessórios. O objeto apresentado no depósito era opaco, portanto não devem ser mostrados elementos internos representados com linhas tracejadas: rerepresente as figuras mostrando apenas a configuração externa, visível, do objeto, suprimindo todas as linhas tracejadas. [5] Apresentar em um 2º pedido dividido o acabamento para tampa mostrada nas figuras das folhas 1/7 a 7/7: este objeto corresponde ao mostrado nas figuras 4.1 a 4.4 do depósito. O pedido dividido DEVE SER DEPOSITADO SEPARADAMENTE DESTE PEDIDO, com GRU código 100; no campo natureza do pedido no formulário deve ser indicado depósito de pedido dividido (ver item 2.2 do Manual). Informar o título Configuração aplicada em acabamento para tampa e o campo de aplicação 09-07 - meios de fechar e acessórios. [5] Todas as figuras devem ser numeradas



conforme itens 3.8.3, 5.8 e 5.9 do Manual: a numeração da figura e a indicação da vista devem estar juntas (ex.: figura 1.1 - perspectiva); na atual apresentação a numeração está acima da figura e a indicação da vista está abaixo. Este item vale tanto para o pedido original quanto para os pedidos divididos.[6] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi; o excesso de linhas de construção está atrapalhando a visualização da forma e devem ser suprimidas, mantendo-se apenas as necessárias para a compreensão da forma. Este item vale tanto para o pedido original quanto para os pedidos divididos.[7] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva). Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois este documento faz menção ao relatório. Este item vale tanto para o pedido original quanto para os pedidos divididos.

(21) BR 30 2018 002280-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/05/2018

(71) AGÊNCIA IGUAL MARKETING E DESIGN LTDA (BR/RJ)

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente.

Portanto, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o "balão de fala" mostrado na figura do depósito foi retirado na nova apresentação. Reapresente a figura traída na última



petição de cumprimento de exigência, incluindo na mesma o "balão de fala" à esquerda da etiqueta, mostrado no ato do depósito, mantendo apenas o contorno do balão, retirando o texto interno.[2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de padrão ornamental, desenhos ou fotografias poderão representar o padrão ornamental aplicado no produto, desde que de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Opcionalmente, poderão ser apresentados desenhos ou fotografias do padrão ornamental planificado. Nesse caso, basta a apresentação de uma só figura e não é necessária a apresentação do padrão ornamental aplicado ao produto. O relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios neste caso, e deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). Apresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2018 002424-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/06/2018

(71) EDISON WILSON PERUZZO (BR/PR)

(74) JÚLIO CÉSAR GONÇALVES

O relatório ainda está desconforme o modelo do manual. A forma deve ser estritamente o que está no modelo, sem descrever o objeto e pôr outros termos além da vista do objeto nas legendas.

(21) BR 30 2018 002501-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/06/2018

(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

[1]- Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual, sem a numeração de linhas de 5 em 5.

(21) BR 30 2018 002502-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/06/2018

(71) FOSHAN SHUNDE MIDEA WATER DISPENSER MFG. CO., LTD. (CN)

(74) Marcelo Brizolara de Freitas

[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no §3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta



exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. Ambos os documentos devem estar devidamente identificados. O não cumprimento desta exigência implicará no arquivamento do pedido, de acordo com o art. 101, incisos II e III da LPI, c/c item 5.11.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

(21) BR 30 2018 002638-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/06/2018

(71) CONVEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ACO - EIRELI - ME (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

As fotos do anel mostram objeto com bordas suaves. A figura 1.4 apresentada apresenta a borda lateral dura, reta. Harmonizar desenhos.

(21) BR 30 2018 002651-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/06/2018

(71) CONVEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ACO - EIRELI - ME (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Os sulcos não foram representados nas vistas das figuras. A figura 1.4 apresenta as bordas duras quando as demais vistas as demonstram a suaves. As linhas duplicadas não demonstram adequadamente a profundidade dos sulcos.

(21) BR 30 2018 002666-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/06/2018

(71) CONVEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ACO - EIRELI - ME (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Os sulcos não foram representados nas vistas das figuras. Reapresentar adequadamente as depressões nas formas. Da forma como estão representadas, as formas parecem planas.

(21) BR 30 2018 002669-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/06/2018

(71) CONVEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ACO - EIRELI - ME (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Relatório e reivindicações estão desconformes com os modelos do manual. A expressão "variante configurativa" não deve acompanhar as legendas.



(21) BR 30 2018 002730-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/06/2018

(71) TOP MAGICO LTDA (BR/MG)

(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

A exigência solicitava apenas a exclusão da página 17/17, mantendo a apresentação de 1 figura por página, conforme dispõe o Manual. Assim, proceda da seguinte forma:Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi, segundo dispõe item 3.8.3 do Manual de Desenho Industrial.

(21) BR 30 2018 002746-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/06/2018

(71) LEONARDI COMERCIO E INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)

(74) MARIO FERRARES NETO

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2018 002809-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/06/2018

(71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US)

(74) FELSBERG, PEDRETTI, MANNRICH E AIDAR ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS

O relatório descritivo traz na figura 1.5 a legenda de meramente ilustrativa, quando deveria ser vista superior. Corrigir.

(21) BR 30 2018 002831-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/06/2018

(71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US)

(74) FELSBERG, PEDRETTI, MANNRICH E AIDAR ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS

O relatório descritivo traz na figura 1.5 a legenda de meramente ilustrativa, quando deveria ser vista superior. Corrigir.O solado trouxe uma disposição diferente dos gomos no solado quando comparado com a prioridade e o depósito inicial. Corrigir.



-
- (21) BR 30 2018 002832-5** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/06/2018
(71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US)
(74) FELSBURG, PEDRETTI, MANNRICH E AIDAR ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS
O relatório descritivo traz na figura 1.5 a legenda de meramente ilustrativa, quando deveria ser vista superior. Corrigir. O solado trouxe uma disposição diferente dos gomos no solado quando comparado com a prioridade e o depósito inicial. Corrigir. Numeração das figuras fora de sequência. De acordo com o Manual de Desenho Industrial no item 5.8, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Ex: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.
-
- (21) BR 30 2018 002835-0** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/06/2018
(71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US)
(74) FELSBURG, PEDRETTI, MANNRICH E AIDAR ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS
O relatório descritivo traz na figura 1.5 a legenda de meramente ilustrativa, quando deveria ser vista superior. Corrigir.
-
- (21) BR 30 2018 002877-5** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/07/2018
(71) GRAFFTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA. (BR/PR)
(74) MARCELO ALVES PEREIRA
O relatório ainda está desconforme o manual. O documento deve seguir estritamente o que conta no anexo do manual, sem discorrer sobre o objeto e remissões das legendas indicando somente a vista do objeto. Ex.: fig. 1.1 - perspectiva. Só relacionar as vistas que estão no conjunto de figuras. Numerar as figuras sequencialmente, figura 1.1 a 1.4.
-
- (21) BR 30 2018 003731-6** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/08/2018
(71) NYTRON INTERNACIONAL LTDA (BR/SP)
(74) CÍCERA TERESINHA DA SILVA
Os desenhos ainda apresentam inconsistências. As figuras 1.5 e 1.6 apresentam extremidades suavizadas e a perspectiva e vista frontal demonstram faces laterais mais retas, com cantos mais duros. A representação da alça superior da perspectiva e vista superior difere da representação da alça das vistas laterais. Nessa há um espaçamento maior entre elas. Os dois frisos inferiores aparecem retos na vista frontal, enquanto na vista lateral aparecem curvados. Revisar desenhos.



-
- (21) BR 30 2018 003785-5
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/08/2018
(71) ETHICON LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Se as vistas não foram apresentadas nos desenhos, não devem ter legenda no relatório. Estas já foram citadas na omissão de vistas. As vistas omitidas são espelhadas e não simétricas conforme informado. Assim, corrigir relatório e reivindicação. Remover das legendas das figuras 1.4, 2.4, 3.4, 4.4, 5.4 e 6.4 a informação da vista lateral direita.
-
- (21) BR 30 2018 054202-9
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/09/2018
(71) J.C. BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB)
(74) Flávia Salim Lopes
Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Reapresente o relatório descritivo corrigindo a legenda das figuras: a figura 1.2 é a vista frontal (ou anterior) e a figura 1.3 é a vista posterior.
-
- (21) BR 30 2018 054203-7
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/09/2018
(71) J.C. BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB)
(74) Flávia Salim Lopes
Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Reapresente o relatório descritivo corrigindo a legenda das figuras: a figura 1.2 é a vista frontal (ou anterior) e a figura 1.3 é a vista posterior.
-
- (21) BR 30 2018 054204-5
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/09/2018
(71) J.C. BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB)
(74) Flávia Salim Lopes
Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Reapresente o relatório descritivo corrigindo a legenda das figuras: a figura 1.2 é a vista frontal (ou anterior) e a figura 1.3 é a vista posterior.
-
- (21) BR 30 2018 054369-6
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/09/2018
(71) JOSÉ JOAQUIM MIGUEL (BR/SP)



(74) JULIANA DE MORAES CARVALHO MELLO

Relatório descritivo está desconforme modelo no anexo do Manual. As legendas devem vir somente com as respectivas vistas. Ex.: Fig. 1.1 - Perspectiva, Fig. 1.2 - Vista frontal, etc. Remover da figura 1.5 a palavra "direita".

(21) BR 30 2018 054420-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/09/2018

(71) RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 (BR/PR)

(74) MICHELY CRISTINA CARCERERI

Remover do relatório e reivindicações a frase "escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado" Numeração de figuras deve seguir o padrão de nome da figura e 2 algarismos. Ex.: Fig. 1.1; fig. 1.2, etc.

(21) BR 30 2018 054435-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/09/2018

(71) ANDRADE & DIAS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA - EIRELI ME

(BR/SP)

(74) PATRICIA BONETTI BERTUCCI

Relatório descritivo e reivindicações estão fora do padrão determinado no manual de desenho industrial. Seguir estritamente os modelos no anexo do manual. OU, caso não tenha interesse em rerepresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos Numerar figuras como demonstra: Fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3 , etc.

(21) BR 30 2018 054552-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/09/2018

(71) THE BOEING COMPANY (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1] Caso haja interesse em manter as figuras 1.8 a 1.13 no certificado de registro é necessário que estas sejam rerepresentadas conforme item 5.5.4 (Elementos meramente ilustrativos) do Manual de Desenhos Industriais. A legenda dessas figuras e sua indicação no relatório descritivo deverão citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.9 do Manual (Análise da legenda das figuras). [2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Dessa forma, estes deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais. Observar o disposto no item 3.8.1.1.a do referido Manual (Declaração referente ao escopo das figuras). [3] Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas



tracejadas devem ser preenchidas. [4] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial reivindicado.

(21) BR 30 2018 054654-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/10/2018

(71) DI LUSSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME (BR/SP)

(74) Manoel Paixao do Nascimento

Relatório e reivindicações ainda estão desconformes com os modelos do manual. As informações devem seguir estritamente os modelos anexados ao manual. Não pode haver qualquer descrição de forma, funcionalidade ou uso do objeto. Como a vista oposta à figura 2.1 não foi apresentada, os documentos citados devem vir com a seguinte declaração: A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura). Numerar as figuras como se segue: Fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, etc.

(21) BR 30 2018 054764-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2018

(71) MATEUS FELIPE MARCON (BR/RS)

Os objetos mantidos neste pedido foram as partes inferiores das taças, conforme apresentado no cumprimento de exigência de 08/02/2019. No cumprimento de 09/07/2019 foram apresentados além da parte inferior, a parte superior tb. Dessa forma, manter somente os objetos que representam as partes inferiores.

(21) BR 30 2018 054856-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2018

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1. Os demais padrões não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. [2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, as fig. 1.2 e 1.3 numeradas como 1.1 e 2.1. [3] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de



Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [4] O relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2018 054882-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/10/2018

(71) DURATEX S.A. (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

O relatório ainda mantém incorreções. Não pode haver descrição de campo de aplicação. As informações devem ser estritamente as que estão no modelo em anexo do manual.

(21) BR 30 2018 054885-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/10/2018

(71) DURATEX S.A. (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

O relatório ainda mantém incorreções. Não pode haver descrição de campo de aplicação. As informações devem ser estritamente as que estão no modelo em anexo do manual.

(21) BR 30 2018 054991-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/10/2018

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96.

Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de

Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

[2] O relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão

ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2018 055234-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2018

(71) GUILHERME TAVARES IANTORNO (BR/PR)



(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Reapresente o relatório descritivo corrigido, conforme modelo da seção Modelos do Manual: abaixo da numeração da folha acrescente a indicação do documento (Relatório descritivo). A apresentação do relatório é obrigatória, visto que foram omitidas vistas simétricas.

(21) BR 30 2018 055282-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/11/2018

(71) DALVA DA SILVA SACRAMENTO (BR/ES)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1-perspectiva); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [2] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente: reapresente as figuras cada uma em uma folha.

(21) BR 30 2018 055338-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/11/2018

(71) PROTECOP SAS (FR)

(74) Alberto Luís Camelier da Silva

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] As



figuras devem conter legenda de numeração conforme itens 3.8.3 e 5.9 do Manual: figura 1.1, figura 1.2, etc., não fazendo diferença se são desenhos ou fotografias.[2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório descritivo (que consta da petição 870190071451) e a reivindicação (que consta da petição 870190032602) apresentados não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados; na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, sem mencionar o objeto); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

(21) BR 30 2018 055369-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/11/2018

(71) BERRY GLOBAL, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Corrigir título para "Configuração aplicada em tecido"; Conforme item 5.5 do Manual de Desenho industrial os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). É necessário apresentar as vistas laterais e as vistas posteriores dos 3 objetos. Uma ou mais variantes não atenderam as condições do artigo 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade e ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Assim, deve(m) ser dividida(s) em um novo pedido. Assim, manter no atual pedido as atuais imagens das figuras 1.1 a 1.5. Dividir o(s) objeto(s) da(s) figura(s) 2.1 a 2.5 em um novo pedido; Dividir o(s) objeto(s) da(s) figura(s) 3.1 a 3.5 em um novo pedido;

(21) BR 30 2018 055399-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/11/2018

(71) AUBRY XAVIER (FR) ; JOURDAIN CYRILLE (FR)



(74) Do Nascimento Souza Advogados

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] Excluir, do jogo de figuras atual, as fig. 1.1 e 1.2. Essas figuras não apresentam as mesmas características preponderantes mostradas nas demais figuras. [2] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto na posição mostrada na fig 1.3: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [3] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto na posição mostrada na fig 1.4: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [4] Todas as figuras do pedido deverão ser numeradas sequencialmente (ex.: 1.1, 1.2, 1.3 etc). [5] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a guarda-sol". O título do pedido deve denominar o objeto de maneira clara e concisa. [6] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [7] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2018 055548-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/11/2018

(71) MARAIZA CRISTINA ARCELES DE ALMEIDA (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA.

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Reapresente as figuras com a legenda conforme itens 3.8.3, 4.11 e 5.8: figura 1.1, figura 1.2, etc.

(21) BR 30 2018 055682-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/12/2018

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] O título deve indicar o produto no qual o padrão será aplicado. Alterar título para: padrão ornamental aplicado em xxx, onde xxx seja um objeto onde o padrão ornamental será



aplicado. Por exemplo: padrão ornamental aplicado em interface gráfica de usuário para tela de dispositivo.[2] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação com o novo título.

(21) BR 30 2018 055732-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/12/2018

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Reapresente as figuras com a legenda conforme itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8: fig. 1.1, fig. 1.2, etc., como estava nas petições anteriores.

(21) BR 30 2018 055734-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/12/2018

(71) WILLIAM ROGER FARISCO (BR/SP)

(74) JULIANA DE MORAES CARVALHO MELLO

Observam-se ainda algumas inconsistências nas figuras. Nas figuras 1.3 e 2.3, percebe-se que os cantos inferiores são arredondados. No entanto, comparando com as figs. 1.2 e 2.2, esses cantos estão retos, duros. Nas figs. 1.6 e 2.6, a reentrância nas laterais, de acordo com o que consta na perspectiva, deveriam ter representação reta, sem cantos arredondados. Nas fig. 1.7 e 2.7 os canto da borda extrema-esquerda do objeto deve ser reto, pois não foi verificado arredondamento da face frontal na perspectiva. Revisar todas as vistas pois há outros detalhes incoerentes. Harmonizar desenhos e relatório descritivo.

(21) BR 30 2018 055737-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/12/2018

(71) BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) ; PIPAC BRASIL DESENVOLVIMENTO E EXPLORAÇÃO DE INSTRUMENTO MEDICINAL LTDA (BR/RS)

(74) CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES

Conforme exigência anterior, é necessário mostrar quais são os elementos ornamentais e como é o uso do objeto. Para isso, esclareça por meio de imagens apartadas dos documentos do pedido. Relatório descritivo fora do modelo anexo ao manual. A forma deve obedecer estritamente ao que consta no anexo. A legenda só deve conter o nome da vista.

(21) BR 30 2018 055807-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2018

(71) BAYER HEALTHCARE LLC (US)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

[1] O tratamento dado a ampliações de detalhes não deve ser o mesmo dado a figuras meramente ilustrativas. Enquanto as figuras meramente ilustrativas não



farão parte do escopo de proteção, as ampliações de detalhes comporão normalmente o escopo de proteção, não sendo necessário abdicar dos mesmos no relatório e reivindicação. Estas figuras deverão apenas estar identificadas na legenda e no relatório como "Vista Ampliada".

(21) BR 30 2018 055956-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/12/2018

(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: entre o título e a legenda das figuras deve haver apenas a frase padrão contida no modelo; a legenda das figuras deve seguir a mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva), sem mencionar o objeto. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2018 056027-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/12/2018

(71) STARA S/A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (BR/RS)

(74) GILSON ALMEIDA DA MOTTA

A exigência solicitava a apresentação somente das figuras completas. As atuais figuras 1.1 a 1.9 foram consideradas suficientes para compreensão do objeto. Dessa forma, basta reapresentá-las com os respectivos relatório e reivindicações. Se desejar, as figuras 1.6 e 1.7 podem aproveitar melhor o espaço na folha.

(21) BR 30 2018 056030-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/12/2018

(71) SOPHIA GENETICS S.A. (CH)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] Por força do Art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 da Resolução 232/2019, o pedido deverá ser dividido: Manter no presente pedido a figura 1.1, podendo ou



não incluir a atual Fig 4.1 no pedido a título de figura meramente ilustrativa, indicando isso expressamente na legenda da figura na própria folha e corrigindo sua numeração. O primeiro pedido dividido deverá conter as figuras 2.1 e 3.1 , podendo ou não incluir a atual Fig 4.1 no pedido a título de figura meramente ilustrativa indicando isso expressamente na legenda da figura, na própria folha e corrigindo sua numeração. [2] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo), mencionando variações apenas no pedido dividido proposto. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); a parte falando de campo de aplicação deverá ser suprimida; na sequência, coloque a legenda das figuras, finalizando com as declarações de escopo e omissão de vistas. [3] Indicar um objeto no título do pedido. Sugere-se: Padrão ornamental aplicado a interface gráfica para tela.

(21) BR 30 2018 056066-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/12/2018

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

A qualidade das imagens está boa. Contudo, partes das imagens estão muito escuras, não permitindo a compreensão das formas. Assim, apresentar novas imagens mais claras. O resalto da grade apresenta o mesmo formato da marca e, por isso, deve ser removido.

(21) BR 30 2018 056067-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/12/2018

(71) SCANIA CV AB (SE)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Relatório descritivo ainda desconforme modelo nos anexos do manual. Não pode haver descrição do campo de aplicação. A legenda deve ser como se segue:Fig. 1.1 - perspectiva;Fig. 1.2 - vista frontal;Fig. 2.1 - perspectiva;Fig. 2.2 - vista frontal, etc.

(21) BR 30 2019 000421-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2019

(71) CRAVO E CANELA DECORAÇÕES LTDA - ME (BR/SC)

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na



reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo), sem mencionar variações, pois seu pedido contém apenas 1 objeto; todo o restante deve ser suprimido. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a lista de figuras organizadas pela sua numeração, indicando ao lado de cada uma a qual vista correspondem; todo o restante deve ser suprimido. Relatórios contendo detalhamento técnico dos pedidos, indicados nas figuras pelas setas esquemáticas, não estão sendo admitidos. Portanto, os itens 1A, 1B, etc não poderão mais estar descritos no relatório nem indicados nas figuras. Reapresente relatório e reivindicação corrigidos conforme instruções acima, e conjunto de figuras sem as setas indicativas, mantendo cada uma em uma folha e com a numeração correta.

(21) BR 30 2019 000423-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2019

(71) MAINCAL S.A. (AR)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1] De modo a sanar as inconsistências verificadas entre as figuras da petição 870190048765 de cumprimento de exigência e as do depósito, reapresentar as figuras suprimindo os textos "XXXXX" aplicados no objeto. Observar para que as figuras reapresentadas se mantenham uma por folha e com a numeração correta. Não há necessidade de reapresentar o relatório e a reivindicação, haja vista que esses documentos já estão corretos.

(21) BR 30 2019 000425-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2019

(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] O relatório descritivo e a reivindicação deverão ser reapresentados corrigidos, conforme solicitado na RPI 2519 de 16/04/2019, adequando-os aos modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); todo o restante deve ser suprimido, e a declaração de omissão de vistas deverá ser incluída. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos



desenhos ou fotografias anexos, assim indicados:); incluir a lista de figuras pela numeração indicando a qual vista cada uma corresponde; todo o restante deve ser suprimido. Ao final da lista de figuras, deverá ser incluída a declaração de omissão de vistas, obrigatória para este pedido.

(21) BR 30 2019 000681-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/02/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Dessa forma, estes deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção ? Modelos? do Manual de Desenhos Industriais. Observar o disposto no item 3.8.1.1.a do referido Manual (Declaração referente ao escopo das figuras). A legenda das figuras 1.4 a 1.10 deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais (Análise da legenda das figuras). [2] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto da fig. 1.1 em linhas contínuas: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2019 000897-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2019

(71) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena



compreensão do desenho industrial reivindicado.

(21) BR 30 2019 000898-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2019

(71) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S.A. (CH)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos

encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação

corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que

abdica dos mesmos. [3] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha.

Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou

fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com

dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena

compreensão do desenho industrial reivindicado. [4] Conforme item 5.10.1 do

Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua

forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas

tracejadas devem ser preenchidas.

(21) BR 30 2019 000925-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2019

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante

Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o item 3.8.1

do Manual, o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no

§ 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar

do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI,

como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme

modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: a

legenda das figuras deve seguir o modelo, sem mencionar o objeto (ex.: fig. 1.1 -

perspectiva; fig. 1.2 - vista superior). Caso não tenha interesse em reapresentar o

documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta

exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado

por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é

necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar



correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2019 000993-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/03/2019

(71) STARA S/A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (BR/RS)

(74) GILSON ALMEIDA DA MOTTA

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Verificamos que foram apresentadas duas petições de cumprimento de exigência no dia 17/06/2019, com números de protocolo 870190055880 e 870190055981. As exigências formuladas têm como referência a petição 870190055981, na qual o título está correto. Nas duas petições as figuras são idênticas.[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente alterou o objeto, configurando alteração de matéria: os vidros eram transparentes e revelavam aspectos ornamentais internos, que não estão mais visíveis; nas figuras 1.1, 1.2, 1.5, 1.6 e 1.9 do depósito havia um elemento de iluminação de cor laranja, próximo ao teto do objeto, na face lateral direita (considerando-se a legenda da figura 1.9 do depósito), que foi suprimido. As figuras do cumprimento serão, portanto desconsideradas. Reapresente o conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando o objeto do depósito. As figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem reflexos, conforme itens 3.8.3 e 5.5.1 do Manual.[2] O relatório descritivo e a reivindicação, apresentados no cumprimento, estão corretos. Caso haja modificação na ordem de apresentação das figuras, corrija o relatório descritivo.

(21) BR 30 2019 000995-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/03/2019

(71) ANDRÉ LUIS FELTRIN (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: entre a legenda das figuras e a declaração de omissão da vista todo o texto deve ser suprimido. [2] Reapresente as figuras sem as indicações de setas e letras, pois não podem constar do relatório descritivo.[3] Classificação do



pedido alterada de ofício para 10-05 - instrumentos, aparelhos e dispositivos para verificação, controle ou teste, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 000997-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/03/2019

(71) ANDRÉ LUIS FELTRIN (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: abaixo da legenda das figuras todo o texto deve ser suprimido. [2] Reapresente as figuras sem as indicações de setas e letras, pois não podem constar do relatório descritivo.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 10-05 - instrumentos, aparelhos e dispositivos para verificação, controle ou teste, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 001000-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/03/2019

(71) ANDRÉ LUIS FELTRIN (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: abaixo da legenda das figuras todo o texto deve ser suprimido. [2] Reapresente as figuras sem as indicações de setas e letras, pois não podem constar do relatório descritivo.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 10-06 - aparelhos e dispositivos de sinalização, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 001003-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/03/2019

(71) ANDRÉ LUIS FELTRIN (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: entre a legenda das figuras e a declaração de omissão da vista todo o texto deve ser suprimido. [2] Reapresente as figuras sem as indicações de setas e letras, pois não podem constar do relatório descritivo.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 10-06 - aparelhos e dispositivos de sinalização, a fim de se adequar ao objeto requerido.



(21) BR 30 2019 001024-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/03/2019

(71) MAXION WHEELS GERMANY HOLDING GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Reapresentar relatório descritivo e reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto correta. Conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo deverá incluir, após a lista de figuras, a seguinte declaração: "As vistas (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser simétrica à figura (especificar a figura)."[3] Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. [4] Caso haja interesse, apresentar, num primeiro pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1. [5] Caso haja interesse, apresentar, num segundo pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1. [6] Caso haja interesse, apresentar, num terceiro pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 4.1.

(21) BR 30 2019 001218-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/03/2019

(71) MITCHELO DEBEI FIGUEIREDO (BR/MG) ; ACCTION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (BR/MG)

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] As vistas do objeto apresentam configurações diferentes. Em algumas figuras a fita com passador apresenta espessura (ex.: fig. 1.4) que não é representada em outras (ex.: fig. 1.5). Harmonizar representações para



que apresentem a mesma configuração do objeto. [4] Excluir, das folhas de figuras, menção ao título do pedido.

(21) BR 30 2019 001789-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2019

(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O pedido contém 4 objetos, sendo 2 bidimensionais e 2 tridimensionais, que objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, nem se destinam ao mesmo propósito contrariando o art. 104 da LPI, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.[2] Mantenha no pedido original os padrões das figuras 1.2 e 1.6, que são os dois objetos bidimensionais. Altere o título para padrão ornamental aplicado em interface gráfica de usuário para tela de dispositivo. Mantenha a classificação 14-04. Por se tratar de padrão ornamental, o relatório descritivo e a reivindicação são documentos obrigatórios e devem ser apresentados conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: nestes dois documentos deve ser mencionada a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b, pois não foram mostradas as vistas do padrão aplicado ao objeto.[3] Caso tenha interesse, apresente num pedido dividido os objetos tridimensionais: o primeiro objeto tridimensional está representado pelas figuras 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9; o segundo, pela figura 1.7. Apresente, para cada um dos dois objetos, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual. Altere o título para configuração aplicada em relógio, a fim de descrever corretamente os objetos. Informe a classe 10-02 - relógios de bolso e relógios de pulso.

(21) BR 30 2019 001946-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/05/2019

(71) CASTROL LIMITED (GB)

(74) Araripe & Associados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e,



por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:), sem repetir o título; na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista superior); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em rerepresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2019 002043-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/05/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras; todo o restante deve ser suprimido.

(21) BR 30 2019 002444-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/06/2019

(71) INNOVATIVE STROLLERS LLC (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O objeto apresentado não é um sistema, nem parece ser um quiosque. Apresente novo título adequado ao objeto, por exemplo: configuração aplicada em totem, ou outro que julgue mais apropriado, respeitando o item 5.6. [2] O documento de prioridade unionista reivindicado não corresponde ao objeto do pedido: ao suprimir os elementos representados por linhas tracejadas, indissociáveis do restante do objeto, a prioridade revela um modelo diferente do solicitado no pedido nacional. Apresentar documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de



publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual.[3] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório.[4] Classificação do pedido alterada de ofício para 14-02 - equipamentos de processamento de dados e aparelhos e dispositivos periféricos -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 002446-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/06/2019

(71) INNOVATIVE STROLLERS LLC (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O objeto apresentado não é um sistema, nem parece ser um quiosque. Apresente novo título adequado ao objeto, por exemplo: configuração aplicada em totem, ou outro que julgue mais apropriado, respeitando o item 5.6. [2] O documento de prioridade unionista reivindicado não corresponde ao objeto do pedido: ao suprimir os elementos representados por linhas tracejadas, indissociáveis do restante do objeto, a prioridade revela um modelo diferente do solicitado no pedido nacional. Apresentar documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual.[3] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente



abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação, pois faz menção ao relatório.[4] Classificação do pedido alterada de ofício para 14-02 - equipamentos de processamento de dados e aparelhos e dispositivos periféricos -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 002532-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/06/2019

(71) ROBERT ADELSON (CA)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem revelar apenas a configuração externa do objeto montado, conforme previsto nos itens 3.8.3 e 5.5.6 do Manual, não sendo admitidas vistas explodidas. As figuras 1.9 a 1.13 devem ser suprimidas do jogo de figuras, pois não se enquadram na categoria de figuras meramente ilustrativas. Caso haja interesse, os dois elementos isolados mostrados nas figuras 1.9 a 1.13 podem ser apresentados, cada um individualmente, em pedidos divididos.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a compreensão da forma, bem como a imprecisão das linhas, algumas incompletas. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 dpi, sem hachuras e utilizando traços contínuos. [3] As figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras 1.1 a 1.8 corrigidas.[4] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, sem a apresentação de figuras meramente ilustrativas o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em



reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

(21) BR 30 2019 002572-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/06/2019

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O documento de prioridade unionista reivindicado não corresponde ao objeto do pedido: ao suprimir os elementos representados por linhas tracejadas, indissociáveis do restante do objeto, a prioridade revela um modelo diferente do solicitado no pedido nacional. Apresentar documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual.

(21) BR 30 2019 002769-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/06/2019

(71) CORNING OPTICAL COMMUNICATIONS LLC (US)

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (alt. de TAVARES & COMPANHIA LTDA)

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 002825-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2019

(71) ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] de acordo com o item 5.5.4 do manual, as figuras meramente ilustrativas devem conter legenda citando explicitamente sua natureza meramente ilustrativa: reapresente a fig. 1.9 com a legenda corrigida.

(21) BR 30 2019 002837-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2019



(71) CACHOEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RJ)

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) As diversas vistas apresentam inconsistências de representação. Comparando as vistas laterais com a vista em perspectiva, é possível perceber que a Fig. 1.4 deveria estar espelhada em relação a posição atual. Nas vistas frontal e posterior, os desenhos parecem desconsiderar a existência do tanque sem escadas, que na vista em perspectiva aparece à direita. Apresentar novo conjunto de figuras coerentes entre si, de forma que em todas as vistas o objeto esteja representado com a mesma configuração.

(21) BR 30 2019 002844-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2019

(71) ORANGE TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] de acordo com o item 5.5.4 do manual, as figuras meramente ilustrativas devem conter legenda citando explicitamente sua natureza meramente ilustrativa: rerepresente a fig. 1.9 com a legenda corrigida.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi, especialmente as figuras 1.2, 1.7 e 1.8, que apresentam áreas muito escuras.

(21) BR 30 2019 002872-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/06/2019

(71) COPOBRAS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS (BR/SC)

(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras com excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto, permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. Sugerimos a utilização da mesma escala em todas as figuras.(2) As novas figuras não devem conter textos, como ocorre na atual Fig. 1.2.(3) As vistas em perspectiva revelam elemento na faixa que circunda o fundo do prato que não aparece na vista superior. Corrigir, de modo que o objeto apresente exatamente a mesma configuração em todas as vistas.(4) O novo conjunto de figuras deve incluir vista



inferior.(5) Adequar relatório descritivo e reivindicação às modificações.

(21) BR 30 2019 002873-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/06/2019

(71) COPOBRAS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS (BR/SC)

(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) As figuras atuais apresentam serrilhas e pouca definição. Apresentar novo conjunto de figuras, utilizando traços precisos, com contraste, nitidez e resolução mínima de 300 dpi , conforme item 5.5.1 do Manual. Sugerimos utilizar o mesmo tipo de representação em todas as figuras.(2) Incluir a Fig. 1.9 e a Fig.1.10 no relatório descritivo.

(21) BR 30 2019 002902-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/07/2019

(71) G.R.V. CORDEIRO - ME (BR/ES)

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Além disso, por se tratar de objeto tridimensional, alterar título para: configuração aplicada em calcinha.[2] De acordo com o item 5.5 do Manual as figuras devem: representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais (anterior, posterior, laterais, superior e inferior); representar apenas o objeto do pedido; ter fundo neutro, sem revelar quaisquer padrões ou texturas, ou elementos do ambiente. Todas as figuras apresentadas serão desconsideradas, pois configuram figuras meramente ilustrativas. Apresente novo jogo de figuras formado pelas vistas ortogonais (anterior, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando apenas o objeto do pedido. Caso tenha interesse em apresentar também as figuras apresentadas no depósito, devem ser incluídas como meramente ilustrativas e devidamente identificadas como tal na legenda das figuras, no relatório descritivo e na reivindicação, conforme itens 5.5.4, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual.[2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, ao apresentar o jogo completo de figuras, sem as figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo



coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados; na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em rerepresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [3] Caso opte por apresentar figuras meramente ilustrativas, a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória. Siga as instruções do item [2] acima e acrescente a declaração referente ao escopo de figuras contida no item 3.8.1.1 a do Manual nos dois documentos.[4] Foram excluídas as classes 05-02 - rendas - e 05-04 - fitas, tranças e outros enfeites decorativos -, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 02-01 - roupas íntimas, lingerie, espartilhos, sutiãs, roupas de dormir.

(21) BR 30 2019 002966-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/07/2019

(71) ATAFORMA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em forma para sorvete.[2] Por terem sido omitidas vistas simétricas e /ou espelhadas, o relatório descritivo e a reivindicação, apresentados neste pedido, são obrigatórios. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: corrija o título nos dois documentos; no relatório descritivo todo o texto entre a legenda das figuras e a declaração de omissão de vistas deve ser suprimido.[3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: reapresente as figuras com qualidade adequada e resolução mínima de 300 dpi. Na atual apresentação não é possível visualizar a profundidade do objeto nas figuras 1.2 e 1.3.[4] Reapresente as figuras sem as indicações alfabéticas (setas e letras), pois não poderão constar no relatório descritivo.



(21) BR 30 2019 002967-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/07/2019

(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP
(BR/SP)

(74) Rosana Carvalho de Andrade

[1] Por força do Art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 da Resolução 232/2019, o pedido deverá ser dividido: Manter no presente pedido as figuras 1.1 a 1.10. Apresentar em pedido dividido deverá conter as figuras 2.1 a 2.5. [2] Por força do item 5.5 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019, vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras. Neste caso, o relatório descritivo configurará documento obrigatório do pedido, devendo atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. No pedido dividido proposto no item 1 desta exigência, referente ao pires, apresente o relatório e a reivindicação conforme a seção Modelos no Manual, ambos contendo obrigatoriamente uma declaração referente à omissão de vistas, em conformidade com o item 3.8.1.2 do Manual. Alternativamente, o requerente pode reapresentar o conjunto de figuras do pires completando-o com todas as vistas faltantes devidamente numeradas e identificadas, ficando dispensado da adequação do Relatório descritivo. [3] Na reapresentação deste pedido, que deverá contemplar apenas a xícara, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios, já que o conjunto de figuras da xícara está completo. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. [4] O título do pedido deverá ser adequado, indicando apenas o objeto xícara. No pedido dividido proposto no item 1 desta exigência, o título deverá indicar apenas o objeto pires.

(21) BR 30 2019 002978-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/07/2019

(71) NATUS SOFTWARE LTDA. (BR/PR)

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Excluir das figuras quaisquer linhas ou setas indicativas



e números ou letras que remetam a partes do objeto descritas no relatório. O relatório descritivo, caso seja apresentado, não deve conter descrição do objeto ou de partes do mesmo.

(21) BR 30 2019 002981-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/07/2019

(71) MÚCIO DIVINO SATIL DE OLIVEIRA (TOP PHOTO CABINE) (BR/GO)

Conforme item 5.5 do Manual de Desenho industrial os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar desenhos com melhor qualidade de definição (algumas linhas estão falhadas). As Vistas 1.6 e 1.7 não representaram adequadamente as formas do objeto, pois as luminárias não foram representadas. As figuras 1.1, 1.4 e 1.5 estão idênticas. Harmonizar todos os desenhos. Se as 7 vistas forem apresentadas, não há obrigatoriedade de apresentação de relatório e reivindicações. Se desejar apresentá-los, observar os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual e seus respectivos modelos nos anexos.

(21) BR 30 2019 003023-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/07/2019

(71) NATALIA ARPINI SCARPATI (BR/ES)

[1] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a cadeira". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas, modelo (ex.: Bowie) ou vantagens funcionais do objeto. [2] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo a vista inferior e lateral oposta à fig. 1.2, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2019 003028-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/07/2019

(71) NEUTRIK AG (LI)

(74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.



(21) BR 30 2019 003038-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2019

(71) CLZ & CIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -LTDA - EPP
(BR/SC)

(74) Rogério de Souza

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para Configuração aplicada em caixa de luz de embutir, ou outro que julgue mais pertinente, obedecendo ao item 5.6.[2] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual. Na atual apresentação não consta a vista posterior, oposta à figura 1.1. [3] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente: a figura 1.2, por exemplo, na verdade mostra duas figuras, que deveriam ter sido numeradas como figura 1.2 e figura 1.3. Reapresente o conjunto de figuras corrigido, cada uma em folha separada. As figuras devem ser nomeadas corretamente. [4] As figuras devem representar somente o objeto do pedido: reapresente as figuras sem as linhas de eixo, em atenção ao item 4.2.11 do Manual.[5] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.[6] Ao apresentar todas as vistas, necessárias á compreensão da forma, de acordo com o item 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no



certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[7] Classificação do pedido alterada de ofício para 25-01 - materiais de construção -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 003087-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/07/2019

(71) YIWU SUNMETA TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Marcelo Brizolara de Freitas

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 003118-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/07/2019

(71) LGA ENGENHARIA LTDA (BR/DF)

(74) JANAINA TOMAZONI SANTOS

As vistas em perspectiva diferem das demais ortogonais apresentadas.As almofadas estão com formato mais volumoso e arredondado nas vistas ortogonais.Nas vistas laterais, as almofadas se projetam para fora da cadeira, mas a perspectiva não apresenta essa característica. Harmonizar desenhos.

(21) BR 30 2019 003125-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/07/2019

(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Relatório descritivo desconforme modelo. Apresente relatório tal qual está no modelo anexado ao Manual.Não é permitido descritivo de campo de aplicação e as vistas devem ter só o seu nome. Ex.: Fig. 1.1 - Perspectiva.

(21) BR 30 2019 003129-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/07/2019

(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Duas opções de apresentação:1. Excluir a figura 1.1 e acrescentar a vista oposta à fig 1.2.Declaração no relatório e reivindicação:O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado.2 opção: Manter a fig. 1.1 - vista planificada e Renomear figura 1.2 e 1.3 como meramente ilustrativaO relatório descritivo está



desconforme o modelo apresentado no manual. O documento deve estar tal qual o modelo, sem campo de aplicação e título na legenda. Ex.: Fig. 1.1 - vista planificada. Fig. 1.2 e 1.3 - Meramente ilustrativa. Apresentar novos desenhos com a legenda correta se houver figura meramente ilustrativa.

(21) BR 30 2019 003132-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/07/2019

(71) VERSAH, LLC (US)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 003138-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2019

(71) KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI (BR/RS)

(74) IDEA MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:), sem repetir o título; na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. [2] Reapresente as figuras sem as indicações numéricas, pois não poderão constar no relatório descritivo, caso seja apresentado. [3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do



desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.[4] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual.

(21) BR 30 2019 003154-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2019

(71) SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA (BR/SP)

(74) Alberto Luís Camelier da Silva

[1] Apresentar figuras com linhas mais finas que permitam conhecer as características da configuração do objeto. As linhas do jogo de figuras atual, em especial na área superior do objeto, são muito espessas e não permitem conhecer os detalhes da forma plástica do objeto.

(21) BR 30 2019 003171-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2019

(71) MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. (BR/SP)

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Excluir a expressão "e suas variações" da reivindicação. O pedido refere-se a apenas uma variação. [2] Caso não haja interesse em rerepresentar a reivindicação corrigida, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da mesma.

(21) BR 30 2019 003202-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/07/2019

(71) GAIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME (BR/SP)

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: na perspectiva o elemento protuberante próximo à borda superior difere do mostrado na figura 1.6. Rerepresente as figuras corrigidas, coerentes entre si.[2] Classificação do pedido alterada de ofício para 14-04 - materiais para curativos, enfermagem e cuidado médico -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 003219-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/07/2019

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)



(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e das figuras 3.1 a 3.7.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido com os objetos das figuras 2.1 a 2.7. Renumerar as figuras.(4) Apresentar em um 2º pedido dividido com os objetos das figuras 4.1 a 4.7. Renumerar as figuras.(5) Apresentar em um 3º pedido dividido com os objetos das figuras 5.1 a 5.7. Renumerar as figuras.

(21) BR 30 2019 003222-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/07/2019

(71) MECTRON S.P.A. (IT)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, contraste que permita visualizar os relevos do objeto e resolução mínima de 300 dpi.[2] Esclarecer se o objeto é de operação manual ou mecânica, a fim de classificar corretamente o objeto: a classe 24-02 inclui somente aparelhos de operação manual.

(21) BR 30 2019 003238-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2019

(71) RODRIGO DO AMARAL HENRIQUE (BR/PR)

(74) ESTHEFANY CAROLINA DE CASTRO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) Reapresentar as figuras sem as indicações numéricas, pois não vão constar do relatório descritivo.(3) Modificar título para: ?Configuração aplicada a ponteira?.



(21) BR 30 2019 003240-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2019

(71) JUSCELINO COELHO PINHEIRO (BR/SP)

(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não serão obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.; figura 1.1-perspectiva); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2019 003245-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2019

(71) MISTER FRY REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA - ME (BR/PR)

(74) Calisto Vendrame Sobrinho

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras em que o objeto deve ser apresentado somente em sua forma montada, conforme aparece na vista em perspectiva (Fig. 1.2). Caso haja interesse em proteger separadamente o corpo da caixa e a tampa, esses objetos devem ser depositados como pedidos divididos, adequando título e apresentando todas as vistas de cada um deles.(2) O novo conjunto de figuras deve ser formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral direita, lateral esquerda, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual.(3)



Modificar título para: ?Configuração aplicada a embalagem?.

(21) BR 30 2019 003267-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2019

(71) COSMETEC INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - EPP (BR/ES)

(74) HELIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

[1] As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, em conformidade com o disposto do item 5.5.1 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019, com nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. [2] Por força do item 5.5 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019, desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo do Art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Reapresentar o conjunto de figuras completo, acrescentando as vistas faltantes. [3] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 003291-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2019

(71) MARCELO ERMIRIO DE MORAES MACEDO (BR/SP)

(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo as vistas anterior e posterior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2019 003292-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2019

(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

[1] Manter no pedido atual apenas as vistas dos objetos das figuras 1.1 e 2.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais



preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Adequar relatório descritivo e reivindicação.[2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1. Incluir as vistas laterais deste objeto pois suas proporções diferem da fig. 3.5.

(21) BR 30 2019 003294-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2019

(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

[1] Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Adequar relatório descritivo e reivindicação.[2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1.

(21) BR 30 2019 003341-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/07/2019

(71) ZHEJIANG RAYTHEON TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1] Apresentar todas as vistas do objeto da figura 1.8. Caso não haja interesse, excluir a figura 1.8 do jogo de figuras.

(21) BR 30 2019 003380-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2019

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.(1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: a legenda das figuras deve seguir o modelo, sem mencionar o objeto (ex.: fig. 1.1 - perspectiva; fig. 1.2 - vista superior). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.



(21) BR 30 2019 003383-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2019

(71) PRIMED HALBERSTADT MEDIZINTECHNIK GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem ser mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas (ex.: furação na área lateral interna da cânula) devem ser preenchidas. [2] Excluir, das legendas das figuras 1.4, 1.5 e 1.6, referências às vistas omitidas do objeto. Tais referências devem ser declaradas no relatório descritivo e na reivindicação.

(21) BR 30 2019 003391-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2019

(71) ULTHERA, INC. (US)

(74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Excluir as fig. 1.8 a 1.28 do jogo de figuras atual. Essas figuras apresentam, com linhas tracejadas, a mesma configuração apresentada nas figuras 1.1 a 1.7.

(21) BR 30 2019 003396-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2019

(71) PIRISA PIRETRO INDUSTRIAL LTDA. (BR/RS)

(74) EDUARDO AUGUSTO FAITARONE DO SIM

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Excluir da figura 1.1 quaisquer linhas ou setas indicativas e números ou letras que remetam a partes do objeto descritas no relatório.

(21) BR 30 2019 003399-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 26/07/2019

(71) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Adequar relatório descritivo e reivindicação.[2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1.

(21) BR 30 2019 003401-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2019

(71) W & A PRODUTOS TERMOPLASTICOS LTDA (BR/SP)

(74) CLAUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficiente, representando o objeto clara e suficientemente, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto, conforme determina o Parágrafo único do Art. 104 da LPI. Caso a qualidade/resolução gráfica do pedido seja insuficiente, será publicada exigência técnica. A vista inferior do solado parece desfocada e dificultou o entendimento das formas. Melhorar a qualidade e acrescentar uma vista em perspectiva inferior.

(21) BR 30 2019 003409-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/07/2019

(71) BETTANIN S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1] Alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado a/em tampa". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza bidimensional do objeto. [2] Adequar título do pedido no relatório descritivo e reivindicação. Incluir a declaração de omissão de vistas na reivindicação.

(21) BR 30 2019 003412-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/07/2019

(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP (BR/SP)

(74) Rosana Carvalho de Andrade

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: rerepresente as figuras com qualidade adequada, sem reflexos, com resolução mínima de 300 dpi e traços precisos. Na atual apresentação não é possível aferir se os triângulos na superfície do objeto formam algum relevo ou são planos, devido aos reflexos.[2] Foram excluídas as classes 07-06 e 07-07 por não se adequarem ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 07-01 - porcelana, vidraria,



louças e outros artigos de natureza similar.[3] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2019 003413-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/07/2019

(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP
(BR/SP)

(74) Rosana Carvalho de Andrade

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: reapresente as figuras com qualidade adequada, resolução mínima de 300 dpi e traços precisos. Na atual apresentação não é possível aferir se os triângulos na superfície do objeto formam algum relevo ou são planos, devido aos reflexos.[2] Foram excluídas as classes 07-06 e 07-07 por não se adequarem ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 07-01 - porcelana, vidraria, louças e outros artigos de natureza similar.[3] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Alterar título para: configuração aplicada em jarro.[4] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório



descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2019 003416-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/07/2019

(71) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP
(BR/SP)

(74) Rosana Carvalho de Andrade

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras evitando reflexos.[2] Por terem sido omitidas vistas simétricas e /ou espelhadas (considerando-se a figura 1.3 como vista frontal, não foram apresentadas as vistas laterais e a posterior), a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória, de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: no relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva); todo o restante deve ser suprimido; na reivindicação é necessário mencionar a variação na frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.); nos dois documentos é necessário incluir a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2 a do Manual. [3] Classificação do pedido alterada de ofício para 07-10 - recipientes térmicos para uso doméstico -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 003430-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/07/2019

(71) FERNANDO MARCELINO ROSA (BR/SP)

(74) CARLOS EDUARDO CALVIELLI BERÉA

A vista oposta à figura 1.7 não foi apresentada. Duas opções de sanear o pedido: Se as vistas omitidas não forem espelhadas ou simétricas, devem ser apresentadas no pedido. Se forem espelhadas ou simétricas, o relatório



descritivo e reivindicações deverão ser apresentados e incluírem a declaração de omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial: A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura) OU Se as 7 vistas forem apresentadas, não há obrigatoriedade de apresentação de relatório e reivindicações.

(21) BR 30 2019 003454-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/07/2019

(71) FRANCISCO DA COSTA SOARES (BR/RJ)

(74) DAIANE PINOS DE MORAES

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Excluir das figuras quaisquer linhas ou setas indicativas e números ou letras que remetam a partes do objeto descritas no relatório.

(21) BR 30 2019 003455-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/07/2019

(71) JOB MICHEL DA SILVA (BR/PR)

(74) NORMA JUSTINA TONIAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual: o atual título está muito vago. Altere título para configuração aplicada em refil sanitário ou outro que julgue mais adequado, observando o item 5.6. [2] Rerepresente o relatório descritivo informando o novo título e corrigindo a legenda da figura 1.7: esta figura mostra a vista inferior, não a posterior. Rerepresente a reivindicação informando o novo título.

(21) BR 30 2019 003459-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/07/2019

(71) SEPRO ROBOTIQUE (FR)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Uma ou mais variantes não atenderam as condições do artigo 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade e ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Assim, deve(m) ser dividida(s) em um



novo pedido. Assim, manter no atual pedido as atuais imagens das figuras 1.1. Dividir o(s) objeto(s) da(s) figura(s) 2.1; Dividir o(s) objeto(s) da(s) figura(s) 3.1; Dividir o(s) objeto(s) da(s) figura(s) 8.1; Dividir o(s) objeto(s) da(s) figura(s) 9.1; Dividir o(s) objeto(s) da(s) figura(s) 4.1 a 7.1. Para todos os pedidos: O padrão deve seguir estritamente o modelo apresentado no manual, sem nome do título nas vistas ou descrição para onde serão aplicados. O Padrão ornamental foi apresentado sem as vistas do objeto com o padrão aplicado. Dessa forma, conforme item 5.5 e itens 3.8.1.2 e 3.8.2 do Manual de Desenho industrial, o relatório descritivo e as reivindicações deverão ser obrigatórios, conforme modelos na seção "Modelos" no Manual de Desenho Industrial e incluir a declaração de omissão de vistas: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. O título do padrão ornamental deve indicar o objeto ao qual será aplicado. Assim, o título deve ser " Padrão ornamental aplicado a interface gráfica para..."

(21) BR 30 2019 003461-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/07/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.1, 1.3 e 1.7 não está representada corretamente a volumetria curvilínea na transição entre o canto das faces frontal e superior e a lateral esquerda. Reapresente o jogo de figuras corrigido em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2019 003469-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/07/2019

(71) ANTÔNIO AUGUSTO PALHANO DA COSTA (BR/RJ)

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: a perspectiva está distorcida, fazendo com que o objeto pareça ser quadrado, enquanto nas demais figuras temos um objeto retangular. Reapresente o jogo de figuras corrigido, coerentes entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[2] Foi excluída a classe 06-05 - mobiliário composto, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 06-06 - outros móveis e partes de móveis.

(21) BR 30 2019 003502-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/08/2019

(71) RODRIGO DANIELO (BR/PR)

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante



Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: na perspectiva as hastes verticais estão mais altas que nas demais figuras. Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: a legenda das figuras deve ser apresentada conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.3 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.[3] Reapresente as figuras sem as indicações alfanuméricas (setas com números e letras), pois não poderão constar no relatório descritivo, caso seja apresentado.

(21) BR 30 2019 003517-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/08/2019

(71) LETICIA PIFAIA BARROS (BR/SP)

(74) STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS, PASSARO, MEYER, REFINETTI SOC. DE ADVO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Ao apresentar todas as vistas, necessárias á compreensão da forma, de acordo com o item 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência



aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[3] Foi excluída a classe 24-02 - instrumentos médicos, instrumentos e ferramentas para uso laboratorial -, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 24-04 - materiais para curativos, enfermagem e cuidado médico.

(21) BR 32 2018 001189-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2017

(62) BR 30 2017 004407-7 05/10/2017

(71) ELKA PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

Remover do relatório descritivo e reivindicações "terceiro pedido dividido do BR 302017004407, depositado em 05/10/2017". Os documentos citados devem seguir estritamente o que estão nos anexos do manual.

(21) BR 32 2018 001190-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2017

(62) BR 30 2017 004407-7 05/10/2017

(71) ELKA PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

Remover do relatório descritivo e reivindicações "terceiro pedido dividido do BR 302017004407, depositado em 05/10/2017". Os documentos citados devem seguir estritamente o que estão nos anexos do manual.

(21) BR 32 2018 055512-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2018

(62) BR 30 2018 003136-9 19/07/2018

(71) MARCUS AUGUSTO RIGO (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: a legenda das figuras deve seguir a mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva), sem mencionar o objeto. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o



requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 32 2018 055513-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2018

(62) BR 30 2018 003135-0 19/07/2018

(71) MARCUS AUGUSTO RIGO (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: a legenda das figuras deve seguir a mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva), sem mencionar o objeto. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 32 2018 055514-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2018

(62) BR 30 2018 003135-0 19/07/2018

(71) MARCUS AUGUSTO RIGO (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: o pino, antes fixado na haste vertical, agora está em uma haste horizontal, que não



existia. Reapresente o conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, dos objetos mostrados no depósito do pedido dividido. [2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: a legenda das figuras deve seguir a mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva), sem mencionar o objeto ou variação, pois a numeração já identifica que objeto a figura representa. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 32 2018 056004-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2018

(62) BR 30 2018 003127-0 19/07/2018

(71) BEIJING HANERGY SOLAR POWER INVESTMENT CO., LTD. (CN)

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] O documento de prioridade unionista reivindicado não contém os objetos do pedido. Apresente documento de prioridade correspondente aos desenhos industriais depositados no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual.



Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2017 001633-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHETOCORPORATION, S.A. (PT) (74) FLÁVIA SALIM LOPES
(21) BR 30 2017 004320-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GERALDISCOS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE CORTIÇA LTDA (BR/SP) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
(21) BR 30 2018 000479-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA. - EPP (BR/PR) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
(21) BR 30 2018 001708-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GLAXOSMITHKLINE CONSUMER HEALTHCARE (UK) IP LIMITED (GB) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2018 002077-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) START TODAY CO., LTD. (JP) (74) Custodio de Almeida & Cia.
(21) BR 30 2018 002119-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DFSK MOTOR LIMITED COMPANY CHONGQING BRANCH COMPANY (CN) (74) Jacques Labrunie
(21) BR 30 2018 002978-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COMPANHIA DOREL BRASIL PRODUTOS INFANTIS (BR/RJ) (74) Solmark Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda
(21) BR 30 2018 003316-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SL PAREJA PLÁSTICOS ME (BR/SP) (74) Nascimento Advogados
(21) BR 30 2018 003362-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JORGE HIROSHI MURAKAMI (BR/SP)



	(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES
(21) BR 30 2018 003389-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARY KAY INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2018 003402-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NUTRIEX INDÚSTRIA DE NUTRACEUTICOS LTDA - ME (BR/GO) (74) MEIRE DA SILVA PRATES MIRANDA
(21) BR 30 2018 003404-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ULTHERA, INC. (US) (74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
(21) BR 30 2018 003405-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ULTHERA, INC. (US) (74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
(21) BR 30 2018 003406-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ULTHERA, INC. (US) (74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
(21) BR 30 2018 003407-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ULTHERA, INC. (US) (74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
(21) BR 30 2018 003419-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNILEVER NV (NL) (74) Jacques Labrunie
(21) BR 30 2018 003422-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PATRÍCIA VELOSO BORGES (BR/PB)
(21) BR 30 2018 003467-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LILIUM GMBH (DE) (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
(21) BR 30 2018 003468-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GENERAL MILLS, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2018 003701-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILHER DE MAURO SANTOS (BR/DF)



(21) BR 30 2018 054056-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DFO GLOBAL PERFORMANCE COMMERCE LIMITED (US) (74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA
(21) BR 30 2018 054190-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENERBRAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK
(21) BR 30 2018 054191-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENERBRAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK
(21) BR 30 2018 054206-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) J.C. BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB) (74) Flávia Salim Lopes
(21) BR 30 2018 054282-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) URDI ARQUITETURA E DESIGN LTDA (BR/SP) (74) MARCIO LORETI
(21) BR 30 2018 054421-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MANUEL PINA CABRITA DA SILVA RIBEIRO (BR/PR) (74) CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA
(21) BR 30 2018 054442-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ARMSTRONG WORLD INDUSTRIES, INC. (US) (74) Flávia Salim Lopes
(21) BR 30 2018 054728-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHIA TAI TIANQING PHARMACEUTICAL GROUP CO., LTD. (CN) (74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA
(21) BR 30 2018 054900-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDUSTRIA DE CALCADOS LIA BRASIL EIRELI (BR/MG) (74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
(21) BR 30 2018 055301-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) YARANANDA VIEIRA VILAÇA (BR/MG) (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
(21) BR 30 2018 055528-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ASPEN GLOBAL INCORPORATED (MU) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



(21) BR 30 2018 055861-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP) (74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS
(21) BR 30 2019 000141-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ZUME, INC. (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 000156-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARY KAY INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 000190-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARY KAY INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 000208-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 000209-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 000210-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 000234-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 000259-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SHANGHAI YISI MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2019 000266-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP) (74) Advocacia Masato Ninomiya
(21) BR 30 2019 000391-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) Jacques Labrunie



(21) BR 30 2019 000393-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 000394-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 000396-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KRAFT FOODS GROUP BRANDS LLC. (US) (74) Flávia Salim Lopes
(21) BR 30 2019 000455-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JMS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA- EPP (BR/RS)
(21) BR 30 2019 001066-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AGL ELETRÔNICOS DO BRASIL S/A (BR/MG) (74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND
(21) BR 30 2019 001232-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WALMIR LIMA ARAGAO (BR/BA)
(21) BR 30 2019 001233-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ULTRADENT PRODUCTS INC. (US) (74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2019 001234-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ULTRADENT PRODUCTS INC. (US) (74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2019 001243-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/PR) (74) IVANILDE DE OLIVEIRA MENDES
(21) BR 30 2019 001247-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/PR) (74) IVANILDE DE OLIVEIRA MENDES
(21) BR 30 2019 001251-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/PR) (74) IVANILDE DE OLIVEIRA MENDES
(21) BR 30 2019 001266-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica



(71) UNIPLAST SA (BR/SC)
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

(21) BR 32 2017 000774-3 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) AMBEV S.A. (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) BR 32 2018 001187-5 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) ELKA PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

(21) BR 32 2018 001511-0 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) ERICH HENRIQUE SILVA (BR/SP)

(21) BR 32 2018 001513-7 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) ERICH HENRIQUE SILVA (BR/SP)

(21) BR 32 2019 001026-0 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) ROBERSON RODRIGO THRUN (BR/SC)
(74) Sandro Wunderlich



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2012 000250-8

Fig. 8

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/01/2012

(44) 27/08/2019

(52) 02-04

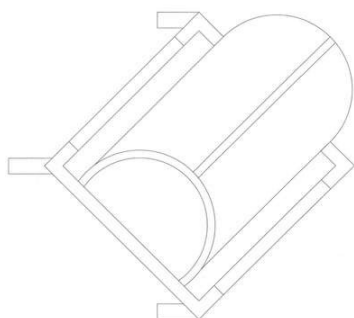
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SOLADO

(71) AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA. (BR/SP)

(72) Thomaz Licursi Junior

(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C

Arquivamento

(21) BR 30 2015 001130-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2015

(44) 27/08/2019

(52) 30-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAMA PARA CACHORROS.

(71) DJALMA FERREIRA CELESTINO (BR/PR) ; FABIO JOSÉ MEGDA (BR/PR)

(72) DJALMA FERREIRA CELESTINO

(74) YNGA DO BRASIL PATENTES E MARCAS LTDA

Arquivamento

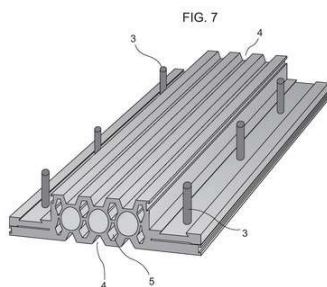
(21) BR 30 2015 005891-9

FIG. 7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2015

(44) 27/08/2019

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM JUNTA DE VEDAÇÃO

(71) FLAVIO CASERES (BR/SP)

(72) FLÁVIO CASERES

(74) Joel Ribeiro Do Prado

Arquivamento

(21) BR 30 2017 000244-7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/01/2017

(44) 27/08/2019

(52) 32-00





figura 1

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ESTAMPA PARA FRASCOS

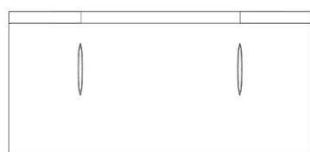
(71) MURIEL DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA (BR/SP)

(72) EDGARD SILVA BOLDARIM

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Arquivamento

(21) BR 30 2017 002788-1



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/07/2017

(44) 27/08/2019

(52) 06-13

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TOALHA

(71) RICARDO MIRANDA DE MIRANDA (BR/SC)

(72) RICARDO MIRANDA DE MIRANDA

Arquivamento

(21) BR 30 2017 004327-5



Figura 1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/10/2017

(44) 27/08/2019

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM ESTAMPA

(71) SCOFIELD INDÚSTRIA LTDA (BR/MG)

(72) GABRIEL MARQUES DE LIMA

(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

Arquivamento



Figura 2

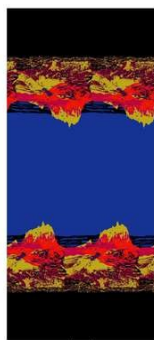


Figura 3

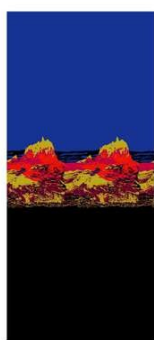


Figura 4



Figura 5

(21) BR 30 2018 000265-2

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2018

(44) 27/08/2019

(52) 09-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(71) DOUGLAS TADEU DA SILVA (BR/SC)

(72) FERNANDA FRANZ WOLLMANN; NATALIA FRANZ WOLLMANN



(74) LUANA KLAUS

Arquivamento

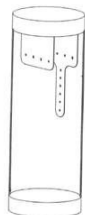


FIGURA 1.9

(21) BR 30 2018 000882-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2018

(44) 27/08/2019

(52) 10-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TRIÂNGULO DE SEGURANÇA

(71) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS (BR/DF)

(72) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS

Arquivamento

FIG. 1.7

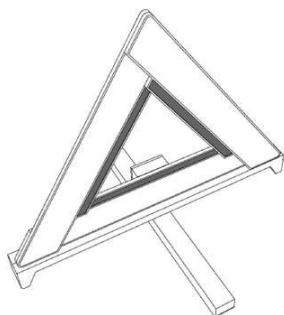


FIG. 2.7

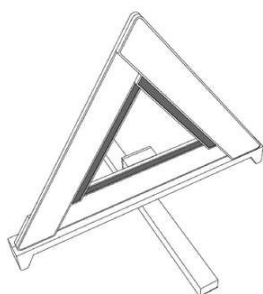


FIG. 3.7

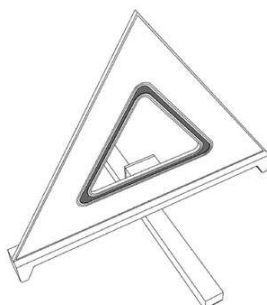


FIG. 4.7

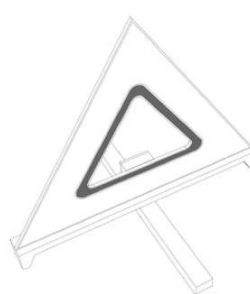


FIG. 5.7

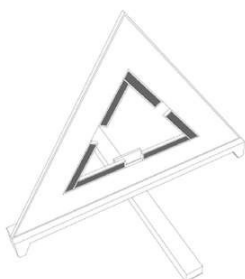


FIG. 6.7

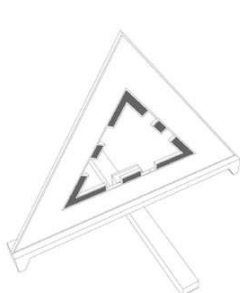
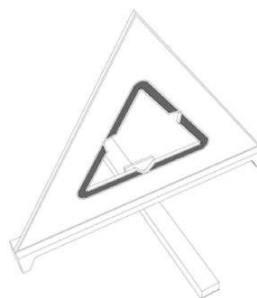


FIG. 7.7



(21) BR 30 2018 000884-7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2018

(44) 27/08/2019

(52) 10-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRIÂNGULO DE SEGURANÇA

(71) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS (BR/DF)

(72) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS



FIG. 1.7

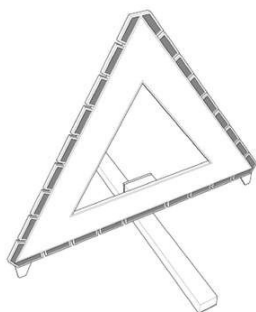
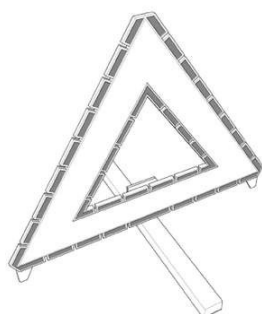
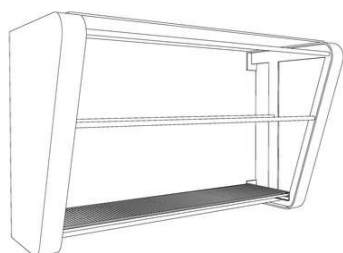


FIG. 2.7



Arquivamento

(21) BR 30 2018 000891-0



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2018

(44) 27/08/2019

(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE

(71) MARIA JULIA HERKLOTZ (BR/SP)

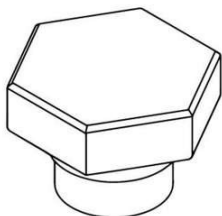
(72) MARIA JULIA HERKLOTZ

(74) DANNIEL BARBOSA RODRIGUES

Arquivamento

(21) BR 30 2018 000895-2

Fig. 1.1



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2018

(44) 27/08/2019

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(71) INCOM INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP)

(72) RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN

(74) Alberto Luís Camelier da Silva

Arquivamento

(21) BR 30 2018 001009-4

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/03/2018

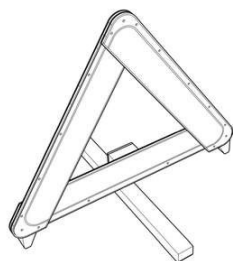
(44) 27/08/2019

(52) 10-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TRIÂNGULO DE EMERGÊNCIA



FIG. 1.7

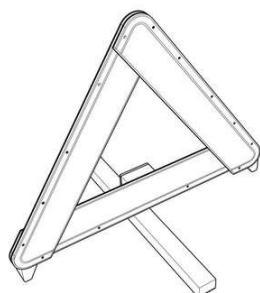


(71) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS (BR/DF)

(72) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS

Arquivamento

FIG. 2.7



(21) BR 30 2018 001398-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/04/2018

(44) 27/08/2019

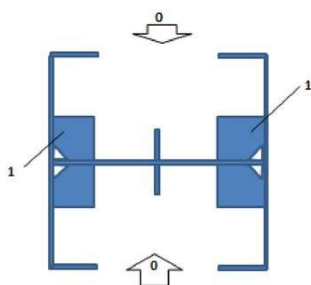
(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRO QUÍMICO

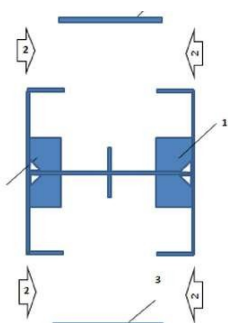
(71) PABLO RODOLFO LANKINEN (BR/RJ)

(72) PABLO RODOLFO LANKINEN

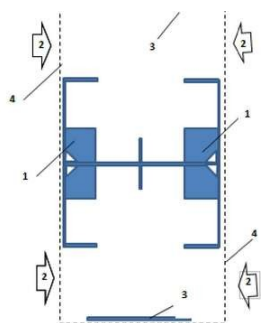
Arquivamento



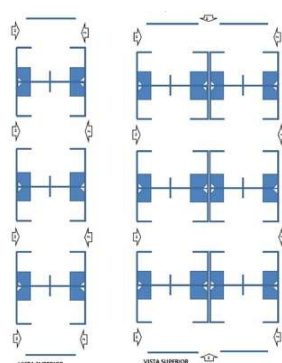
VISTA SUPERIOR



VISTA SUPERIOR



VISTA SUPERIOR

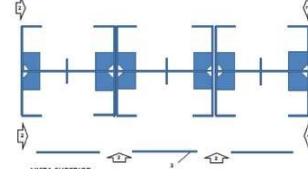


VISTA SUPERIOR

VISTA SUPERIOR

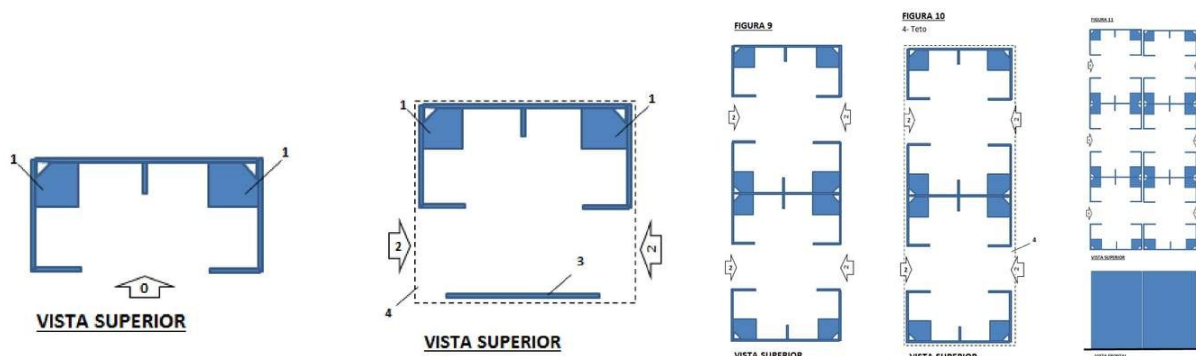
FIGURA 6

3- Arrepiado



VISTA SUPERIOR





(21) BR 30 2018 003430-9



Figura 1.1 [perspectiva]

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/08/2018

(44) 27/08/2019

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABAJUR

(71) ESTRUTURA DA LUZ COMERCIO LTDA (BR/SP)

(72) ENRICO PATRIANI MOVIZZO

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Arquivamento

(21) BR 30 2018 003432-5



Figura 1.1 [perspectiva]

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/08/2018

(44) 27/08/2019

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABAJUR

(71) ESTRUTURA DA LUZ COMERCIO LTDA (BR/SP)

(72) ENRICO PATRIANI MOVIZZO

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Arquivamento

(21) BR 30 2019 000202-7

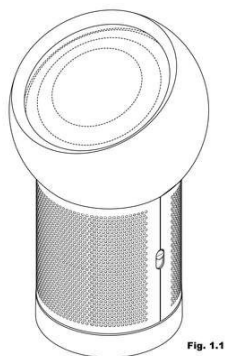


Fig. 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/01/2019

(30) 16/08/2018 EM 005609369-0001

(44) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PURIFICADOR DE AR

(71) DYSON TECHNOLOGY LIMITED (GB)

(72) NEIL EWEN CALLUM MACQUEEN; ALEXANDER JAMES MORRISON;

JAMES DYSON; ALEXANDER STUART KNOX

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

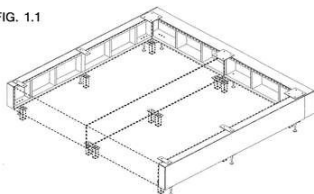
Arquivamento

(21) BR 30 2019 000572-7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI



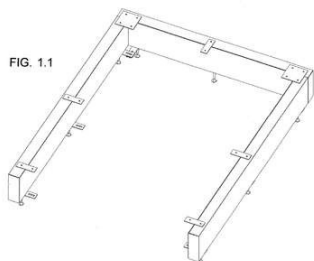
FIG. 1.1



(22) 13/02/2019
 (44) 27/08/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXTENSOR DE CAMA BOX PARA COLCHÕES
 (71) GERALDO ANTONIO ALVES FRAGA (BR/DF)
 (72) GERALDO ANTONIO ALVES FRAGA
 Arquivamento

(21) BR 30 2019 000654-5

FIG. 1.1



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
 (22) 20/02/2019
 (44) 27/08/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXTENSOR DE CAMA BOX PARA COLCHÕES
 (71) GERALDO ANTONIO ALVES FRAGA (BR/DF)
 (72) GERALDO ANTONIO ALVES FRAGA
 Arquivamento

(21) BR 30 2019 000675-8



Figura 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
 (22) 21/02/2019
 (44) 27/08/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
 (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
 (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
 Arquivamento



Figura 2.1

(21) BR 30 2019 000707-0



Figura 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
 (22) 22/02/2019
 (44) 27/08/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
 (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
 (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
 Arquivamento



(21) BR 30 2019 000715-0



Figura 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2019

(44) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND

Arquivamento

(21) BR 30 2019 000717-7



Figura 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2019

(44) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

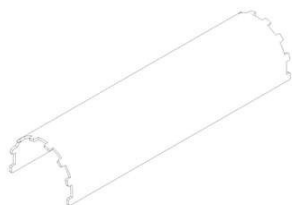
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Arquivamento

(21) BR 30 2019 000745-2

FIG. 1. 7



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2019

(44) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALHA PARA SECADOR DE CEREAIS

(71) TNL INDUSTRIA MECANICA LTDA (BR/SP)

(72) MARCELO DALA DÉA FERREIRA

(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda.

Arquivamento

(21) BR 30 2019 000891-2



FIGURA 1.6

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2019

(44) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DENTAL

(71) MECTRON S.P.A. (IT)

(72) TOMASO VERCELLOTTI; ANDREA CHIRICO

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Arquivamento

(21) BR 30 2019 000892-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2019

(44) 27/08/2019





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DENTAL

(71) MECTRON S.P.A. (IT)

(72) TOMASO VERCELLOTTI; ANDREA CHIRICO

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Arquivamento

FIGURA 1.6

(21) BR 30 2019 000929-3

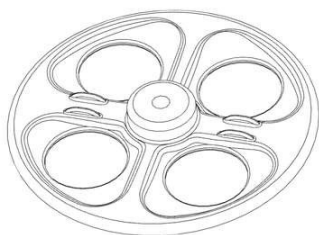


Figura 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2019

(44) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE PISO

(71) CÉSAR MARQUES YOSHIKUMI (BR/SP)

(72) CÉSAR MARQUES YOSHIKUMI

Arquivamento

(21) BR 30 2019 000994-3

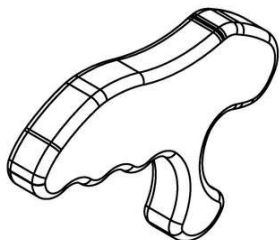


Figura 1.8

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/03/2019

(44) 27/08/2019

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MASSAGEADOR

(71) REABILITECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA (BR/SP)

(72) RENAN BOTEGA

Arquivamento

(21) BR 32 2018 001285-5

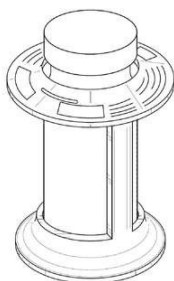


FIG. 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/06/2016

(30) 18/12/2015 US 29/549,167

(44) 27/08/2019

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARATO DE EMBALAGEM

(62) BR 30 2016 002594-0 17/06/2016

(71) JANSSEN PHARMACEUTICA NV (BE)

(72) CHALEY LARSON; MIKE CANNAMELA; WILLIAM CAGNEY; GORDON KOSOVAN; ELAINE HUGHES; MARIA FICCHI; KOSTADINKA LILOVA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Arquivamento





Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2019 002147-1



FIG. 1.7

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 21/05/2019

(30) 22/11/2018 JP 2018-025507

(44) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANUDO.

(71) AQURAHOME CO., LTD. (JP)

(72) DAISUKE TAKAHASHI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial a forma comum ou vulgar.



Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro estará à disposição do interessado. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

(11) BR 30 2016 001945-2

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/05/2016

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) OWENS-ILLINOIS DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)

(72) ERIK BORGES DA SILVA; JOSÉ DONIZETTI DA SILVA

(74) SAULO MURARI CALAZANS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/05/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIGURA 2.1

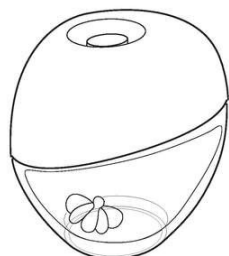
(11) BR 30 2017 003685-6

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/08/2017

(15) 27/08/2019

(30) 27/02/2017 US 29/595,257

(45) 27/08/2019

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) GABRIELLE STUDIO, INC. (US)

(72) VICENTE ANTONIO VASQUEZ; LIONG THE; SOO H. KIM

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2017 003824-7

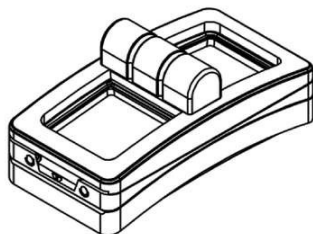


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/08/2017

(15) 27/08/2019

(30) 03/03/2017 WO DM095504

(45) 27/08/2019

(52) 10-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE RELÓGIO DE PULSO

(73) CHANEL SARL (CH)

(72) MARIANNA NITSCH

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/08/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

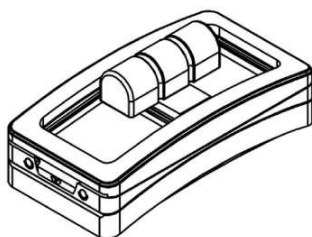


FIGURA 2.1

(11) BR 30 2017 004283-0

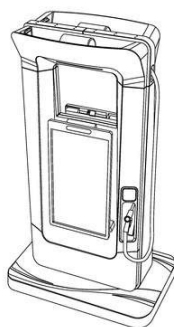


FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2017

(15) 27/08/2019

(30) 31/03/2017 US 29/599,254

(45) 27/08/2019

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOMBA DE COMBUSTÍVEL

(73) WAYNE FUELING SYSTEMS LLC (US)

(72) JOHN JOSEPH MORRIS; SCOTT R. NEGLEY; ANNIKA BIRKLER;

RICHARD CARLSSON; RANDAL S. KRETZLER; JAYSON SIMEON; NATHAN

CARELESS; JOHN COLEMAN HORTON; LUCAS WADE; CASEY BRANSON

GARVEN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 000409-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2018





Fig 1.8

(15) 27/08/2019
 (45) 27/08/2019
 (52) 12-16
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUES
 (73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)
 (72) SIMON BROOK; MAX WOLFF; TODD WILLING
 (74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig 2.1

(11) BR 30 2018 000964-9

Figura 1.8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/03/2018
 (15) 27/08/2019
 (45) 27/08/2019
 (52) 02-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLETE
 (73) NOBREGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (BR/SC)
 (72) MARCIO ANSELMO DE NOBREGA
 (74) Lenice Dos Santos Marino

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/03/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 001292-5

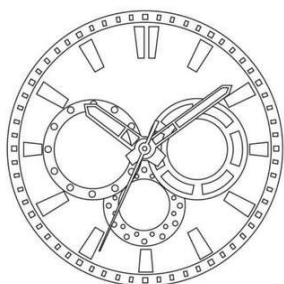


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2018
 (15) 27/08/2019
 (45) 27/08/2019
 (52) 32-00
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MOSTRADOR DE RELÓGIO DE PULSO
 (73) TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. (BR/AM)
 (72) BEATRICE SÁ REGO PEREIRA NUNES



(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

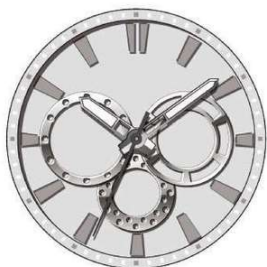


FIGURA 2.1

(11) BR 30 2018 001293-3

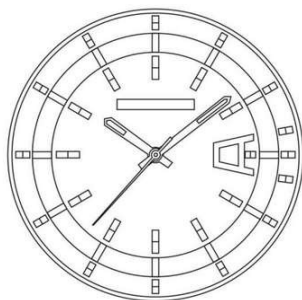


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MOSTRADOR DE RELÓGIO DE PULSO

(73) TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. (BR/AM)

(72) BEATRICE SÁ REGO PEREIRA NUNES

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIGURA 2.1

(11) BR 30 2018 001295-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MOSTRADOR DE RELÓGIO DE PULSO

(73) TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. (BR/AM)





FIGURA 1.1

(72) BEATRICE SÁ REGO PEREIRA NUNES

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIGURA 2.1

(11) BR 30 2018 001298-4

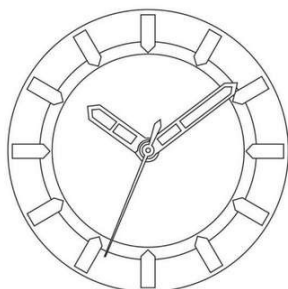


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MOSTRADOR DE RELÓGIO DE PULSO

(73) TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. (BR/AM)

(72) BEATRICE SÁ REGO PEREIRA NUNES

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIGURA 2.1

(11) BR 30 2018 001301-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019



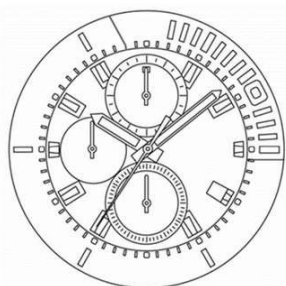


FIGURA 1.1

(52) 32-00
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MOSTRADOR DE RELÓGIO DE PULSO
 (73) TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. (BR/AM)
 (72) BEATRICE SÁ REGO PEREIRA NUNES
 (74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIGURA 2.1

(11) BR 30 2018 002114-2

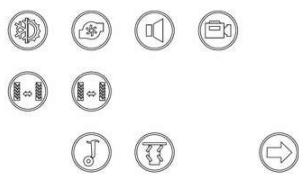


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 21/05/2018
 (15) 27/08/2019
 (30) 22/11/2017 US 29/627,062
 (45) 27/08/2019
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACES GRÁFICAS
 (73) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)
 (72) NATHAN BROOKS
 (74) ARTUR SCHAAL
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002115-0



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 21/05/2018
 (15) 27/08/2019
 (30) 22/11/2017 US 29/627,063
 (45) 27/08/2019
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (73) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)
 (72) NATHAN BROOKS
 (74) ARTUR SCHAAL



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002180-0

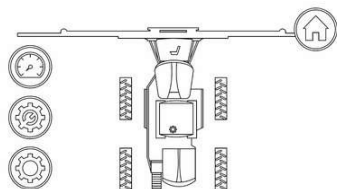


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/05/2018

(15) 27/08/2019

(30) 28/11/2017 US 29/627,520

(45) 27/08/2019

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE

(73) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)

(72) NATHAN BROOKS

(74) ARTUR SCHAAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002181-9

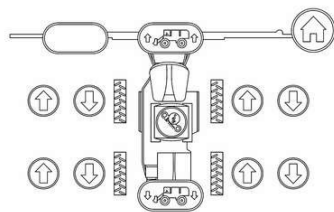


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/05/2018

(15) 27/08/2019

(30) 28/11/2017 US 29/627,524

(45) 27/08/2019

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE

(73) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)

(72) ROY A. BITTNER; NATHAN BROOKS

(74) ARTUR SCHAAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002276-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/05/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BATEDEIRA

(73) TRILHA DO ACAI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (BR/PR)

(72) WERLEY ANDRIEL BORGES



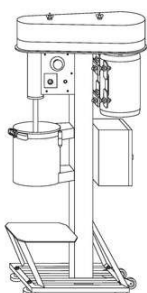


Fig. 1.1

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002423-0

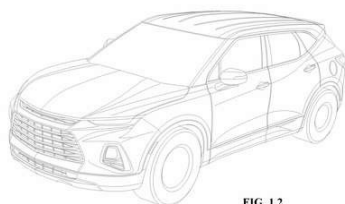


FIG. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/06/2018

(15) 27/08/2019

(30) 11/12/2017 US 29/629,066

(45) 27/08/2019

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO.

(73) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)

(72) JAWOOK KOO; BRIAN MALCZEWSKI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002448-6

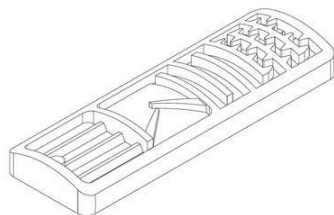


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/06/2018

(15) 27/08/2019

(30) 12/12/2017 US 29/629,166

(45) 27/08/2019

(52) 23-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMISSOR

(73) RAIN BIRD CORPORATION (US)

(72) MARK M. ENSWORTH; MARK RICHARD EDRIS

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



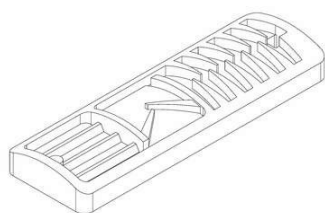


FIG. 2.1

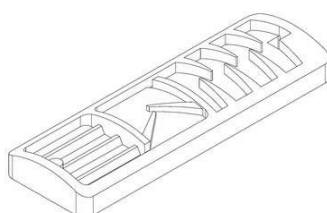


FIG. 3.1

(11) BR 30 2018 002491-5

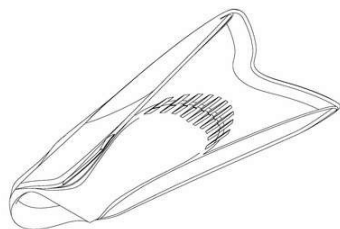


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/06/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PÉ DE PATO

(73) ALEXANDRE CONTI (BR/RJ)

(72) ALEXANDRE CONTI; AUGUSTO CONTI

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002615-2

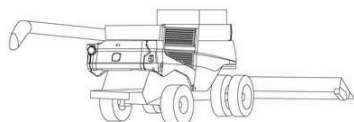


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/06/2018

(15) 27/08/2019

(30) 19/12/2017 EM 004555894; 12/06/2018 US 29/653,139

(45) 27/08/2019

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO DE TRABALHO.

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) OMKAR DASS THURUMALLA; FELIX NAGELIN; PAUL JOHN MCCREDIE; FLORIAN TEUBNER; PAUL M. RICHARDEL; DHANANJAY RAJOPADHYE; CHRISTOPHER LAVELANET

(74) KASZAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002617-9



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/06/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA ÓCULOS

(73) PAULO SERGIO DE LAURENTIS (BR/SP)



(72) PAULO SERGIO DE LAURENTIS

(74) Sigilos Marcas e Patentes S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002647-0



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/06/2018

(15) 27/08/2019

(30) 20/12/2017 CH 143736

(45) 27/08/2019

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAPATO

(73) ON CLOUDS GMBH (CH)

(72) THILO ALEX BRUNNER

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002799-0



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 30-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANTA PROTETORA PARA MONTARIA

(73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOTAS REI LTDA ME (BR/RS)

(72) JOÃO MARCOS UELBI LAUTERT DA SILVA

(74) Araripe & Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002878-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA)



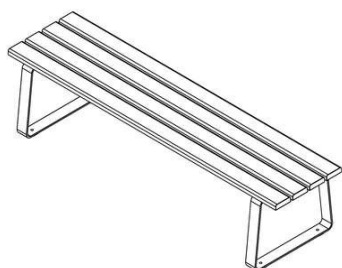


fig.1.1

(72) ANDRÉ GUERRA

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002881-3

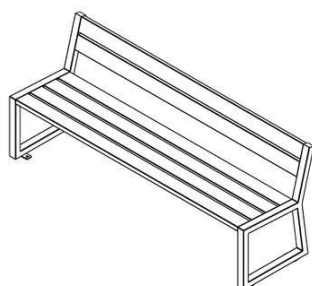


fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA)

(72) ANDRÉ GUERRA

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 002882-1

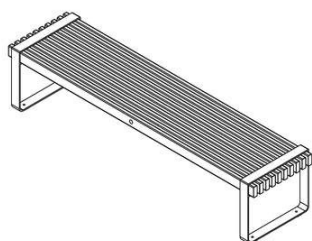


fig.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA)

(72) ANDRÉ GUERRA

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 003513-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/08/2018

(15) 27/08/2019

(30) 09/02/2018 CN 201830064099.0

(45) 27/08/2019

(52) 13-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA GERADORA DE ENERGIA



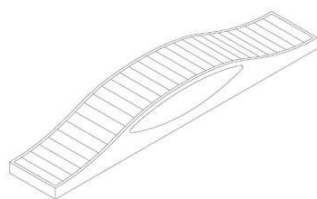


Fig. 1.7

(73) BEIJING HANERGY SOLAR POWER INVESTMENT CO., LTD. (CN)
 (72) LINHAO SU; FEIYAN SI; YULIN TAN; DONGMENG WANG
 (74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

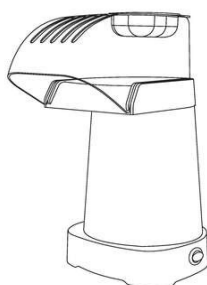
(11) BR 30 2018 003741-3

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/08/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PIPOQUEIRA

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

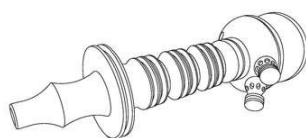
(72) CÉSAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 003787-1

FIG. 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 27-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NARGUILÉ

(73) LOOK OUT COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME (BR/SP)

(72) JÂNIO WAGNER D'ERCOLE

(74) RUBENS DOS SANTOS FILHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

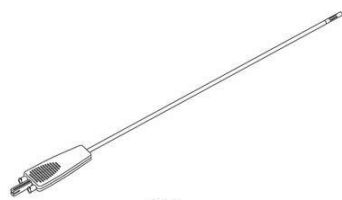
(11) BR 30 2018 003793-6

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2018

(15) 27/08/2019

(30) 26/02/2018 US 29/638,248

(45) 27/08/2019

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO MÉDICO



(73) ETHICON LLC (US)
 (72) MICHAEL J. TREZZA; MICHAEL E. SETSER; JOHN ANASTASIADIS;
 MICHAEL J. VENDELY
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

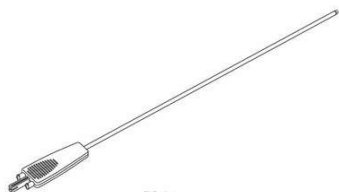


FIG. 2.1

(11) BR 30 2018 003874-6

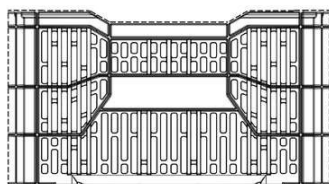


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 23/08/2018
 (15) 27/08/2019
 (45) 27/08/2019
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CONTENTOR
 (73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)
 (72) PAULO FRANCISCO WEBBER
 (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

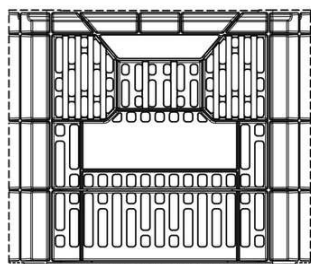


Fig. 2.1

(11) BR 30 2018 054065-4



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 06/09/2018
 (15) 27/08/2019
 (30) 08/03/2018 US 29/639,805
 (45) 27/08/2019
 (52) 24-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO TERAPÊUTICO
 (73) SHANGHAI CHUANGSHI INDUSTRY GROUP CO., LTD. (CN) ; HYGENIC INTANGIBLE PROPERTY HOLDING CO. (US)
 (72) LITAO FAN; YONG YOU; YUNGUANG PAN; DONGJIA HE; ROCCO



MANGO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

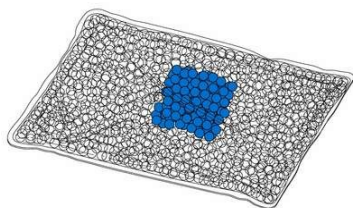
(11) BR 30 2018 054070-0

FIG. 17

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2018

(15) 27/08/2019

(30) 08/03/2018 US 29/639,796

(45) 27/08/2019

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO TERAPÊUTICO

(73) SHANGHAI CHUANGSHI INDUSTRY GROUP CO., LTD. (CN) ; HYGENIC INTANGIBLE PROPERTY HOLDING CO. (US)

(72) LITAO FAN; YONG YOU; YUNGUANG PAN; DONGJIA HE; ROCCO MANGO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

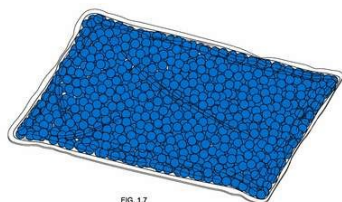
(11) BR 30 2018 054071-9

FIG. 17

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2018

(15) 27/08/2019

(30) 08/03/2018 US 29/639,795

(45) 27/08/2019

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO TERAPÊUTICO

(73) SHANGHAI CHUANGSHI INDUSTRY GROUP CO., LTD. (CN) ; HYGENIC INTANGIBLE PROPERTY HOLDING (US)

(72) LITAO FAN; YONG YOU; YUNGUANG PAN; DONGJIA HE; ROCCO MANGO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 054171-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/09/2018

(15) 27/08/2019



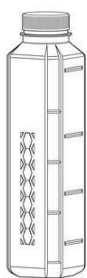


FIGURA 1.7

(30) 12/03/2018 JP 2018-005105; 12/03/2018 JP 2018-005106

(45) 27/08/2019

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) CARPATHIAN SPRINGS SA (RO)

(72) JEAN VALVIS; SILVIU CALOTA

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

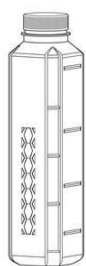


FIGURA 2.7

(11) BR 30 2018 054199-5

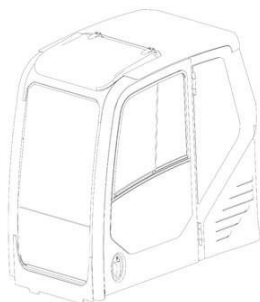


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/09/2018

(15) 27/08/2019

(30) 13/03/2018 EM 004754265

(45) 27/08/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABINE

(73) J.C. BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB)

(72) SAM JILBERT; STEWART DICKS; ALEXANDER NORTH

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 054200-2



FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/09/2018

(15) 27/08/2019

(30) 13/03/2018 EM 004754265

(45) 27/08/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABINE

(73) J.C. BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB)

(72) SAM JILBERT; STEWART DICKS; ALEXANDER NORTH



(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 054205-3



FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/09/2018

(15) 27/08/2019

(30) 13/03/2018 EM 004754265

(45) 27/08/2019

(52) 15-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCAVADEIRA

(73) J.C. BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB)

(72) SAM JILBERT; STEWART DICKS; ALEXANDER NORTH

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 054384-0



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/09/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JÓIA

(73) MAKAU EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP)

(72) ANA LUÍZA MORGENSTERN SALOMONI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 054479-0

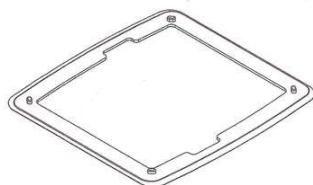


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/09/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOLDURA PARA TOMADAS E INTERRUPTORES DE ENERGIA

(73) LUCAS HENRIQUE SANTOS NUNES (BR/MG)

(72) LUCAS HENRIQUE SANTOS NUNES



(74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 054480-3



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/09/2018

(15) 27/08/2019

(30) 27/03/2018 CN 201830114821.7

(45) 27/08/2019

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) DFSK MOTOR LIMITED COMPANY CHONGQING BRANCH COMPANY (CN)

(72) LIN ZHOU; YIMING CHEN; ZHIDONG ZHANG

(74) FLAVIA MANSUR MURAD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 1.2

(11) BR 30 2018 054551-6

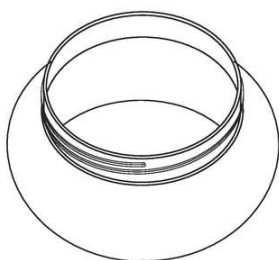


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/09/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) ANDRÉ CINTRA PEREIRA (BR/SP)

(72) ANDRE CINTRA PEREIRA

(74) C. MARCAS - MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



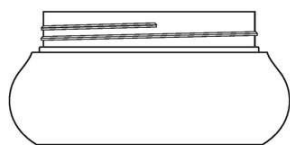


FIG. 1.3

(11) BR 30 2018 054721-7

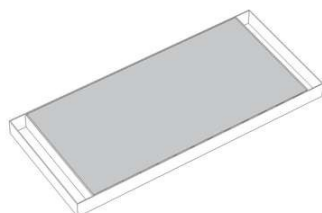


fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 07-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA

(73) CAMILA DA ROCHA THIESEN (BR/RS)

(72) CAMILA DA ROCHA THIESEN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

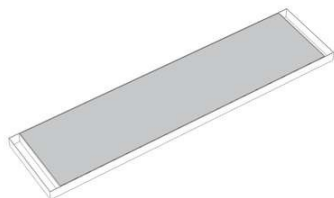


fig. 2.7

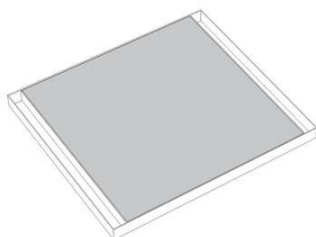


fig. 3.7

(11) BR 30 2018 054759-4

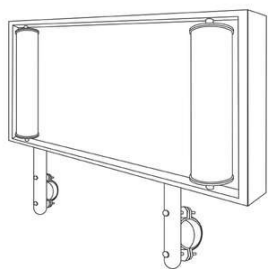


Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 20-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PLACA PUBLICITÁRIA

(73) SÓSTENES MOREIRA DE OLIVEIRA (BR/BA)

(72) SÓSTENES MOREIRA DE OLIVEIRA

(74) BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S & EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



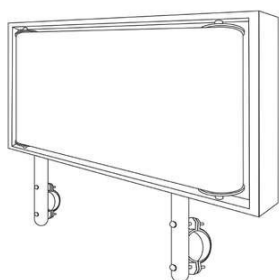


Figura 2.7

(11) BR 30 2018 054802-7

FIG.1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/10/2018

(15) 27/08/2019

(30) 11/04/2018 AR 93238

(45) 27/08/2019

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SECADOR DE CABELO

(73) GA.MA S.R.L. UNIPERSONALE (IT)

(72) CARLOS JOSÉ CEVA

(74) RUBENS DOS SANTOS FILHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 054869-8

FIG 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/10/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA ORGANIZADORA

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1



(11) BR 30 2018 054973-2

FIGURA 1.9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/10/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO DE EMBALAGEM

(73) P R P BUSO COSMETICOS IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA ME (BR/SP)

(72) PAULO ROBERTO PRADO BUSO

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055038-2



Figura 1.5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/10/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) GRANT LARSON

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055292-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2018

(15) 27/08/2019

(30) 17/05/2018 JP 2018-010882

(45) 27/08/2019

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU





FIG. 1.1

(73) THE YOKOHAMA RUBBER CO., LTD. (JP)

(72) DAIGEN TSUNEKAWA; KENICHI SATO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055293-8



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2018

(15) 27/08/2019

(30) 17/05/2018 JP 2018-010890

(45) 27/08/2019

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

(73) THE YOKOHAMA RUBBER CO., LTD. (JP)

(72) DAIGEN TSUNEKAWA; KENICHI SATO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055299-7

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM RÉGUA

(73) MAITE ANNUSECK RAMOS 00409407992 (BR/SC)

(72) MAITE ANNUSECK RAMOS

(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055339-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) CÉLIO FERRAZ DE ARAÚJO (BR/MG)



FIG. 1.8



(72) CÉLIO FERRAZ DE ARAÚJO

(74) Difusão Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055693-3

Figura 1.1 – Perspectiva



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/12/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO PARA POSICIONAMENTO DE CABEÇA

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

(72) GABRIELLI ARNDT GALEAZZI; JOÃO COSTA LIMA CORRÊA; RÉGIO PIERRE DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055761-1

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/12/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)

(72) LUCAS FARINELLI PANTALEÃO; BRUNA PIZZOL TIÉPOLO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055862-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) PREDILECTA ALIMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) LEONARDO BOLZAN GONÇALVES

(74) Signo Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2018, mediante o



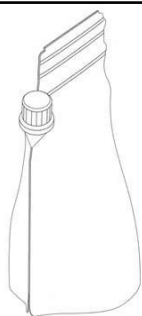


FIG. 1.1

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

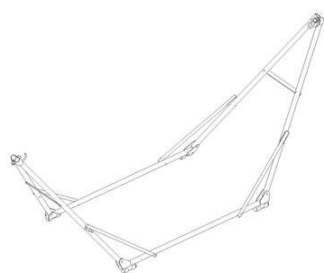
(11) BR 30 2018 055895-2

Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA REDES DE DESCANSO

(73) ANTONIO HENRIQUE TEODORO (BR/PR)

(72) ANTONIO HENRIQUE TEODORO

(74) CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

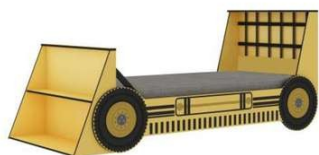
(11) BR 30 2018 055903-7

FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/12/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA

(73) GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) VALDECIR ANTONIO GELIO

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 056032-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/12/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM DISCO DE FREIO

(73) ELVIS LEANDRO DA SILVA 04080187980 (BR/PR)



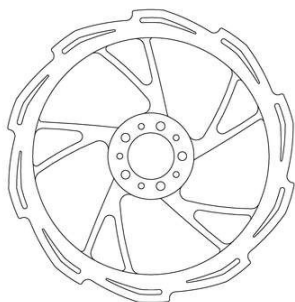


FIG. 1.1

(72) ELVIS LEANDRO DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 056050-7

Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/12/2018

(15) 27/08/2019

(30) 07/09/2018 EM 005632684-0010

(45) 27/08/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAIA ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

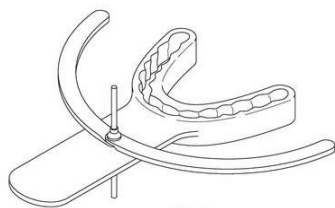
(11) BR 30 2019 000007-5

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/01/2019

(15) 27/08/2019

(30) 05/07/2018 JP 2018-014828; 13/12/2018 JP 2018-027144

(45) 27/08/2019

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO DE ARRANJO DENTÁRIO

(73) TOKUYAMA DENTAL CORPORATION (JP)

(72) TATSUYA YAMAZAKI; KEI NAKASHIMA; YOUICHI YAMAMOTO; HITOSHI MOTOHASHI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



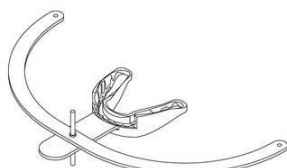


FIG. 2.1

(11) BR 30 2019 000420-8

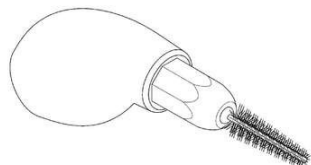


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2019

(15) 27/08/2019

(30) 14/08/2018 KR 30-2018-0037835

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCOVA INTERDENTAL

(73) LEE, SANGGEUN (KR) ; LEE, CHAEEUN (KR) ; LEE, JIAH (KR)

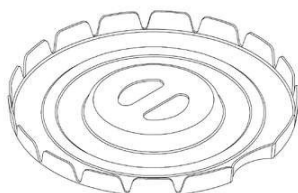
(72) LEE, SANGGEUN; LEE, CHAEEUN; LEE, JIAH

(74) CÉLIA NOVAES & ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000439-9

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/02/2019

(15) 27/08/2019

(30) 07/08/2018 KR KR 30 2018 0036561

(45) 27/08/2019

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL

(73) GRIP AT CO., LTD. (KR)

(72) HWANG KWANG SUN

(74) Alberto Luís Camelier da Silva

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000452-6

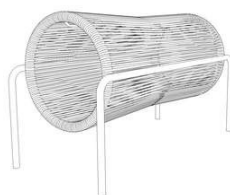


Fig 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/02/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PESEIRA

(73) FILIPE RODRIGUES MOREIRA RAMOS (BR/SP)

(72) FILIPE RODRIGUES MOREIRA RAMOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000470-4

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) FUNDAÇÃO RICHARD HUGH FISK (BR/SP)

(72) CHRISTIAN ALBERTO AMBROS

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000471-2

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) FUNDAÇÃO RICHARD HUGH FISK (BR/SP)

(72) RIDAUT DIAS JUNIOR

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

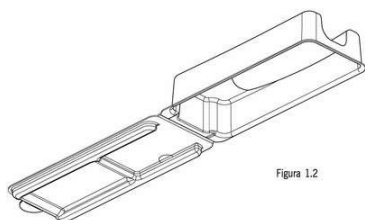
(11) BR 30 2019 000695-2

Figura 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2019

(15) 27/08/2019

(30) 30/08/2018 US 29/661,785

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA PARA EMBALAGEM

(73) RAI STRATEGIC HOLDINGS, INC. (US)

(72) NICHOLAS H. WATSON

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



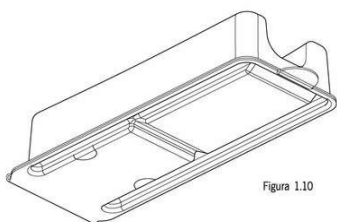


Figura 1.10

(11) BR 30 2019 000767-3

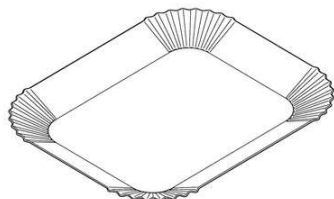


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2019

(15) 27/08/2019

(30) 31/08/2018 ZA A2018/01377

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA

(73) MPACT LIMITED (ZA)

(72) WOUTER HEUNIS

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000784-3



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/02/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) NOUSTIQUE PERFUMES, S.L. (ES)

(72) MATHIEU LEHANNEUR

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

(11) BR 30 2019 000821-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/02/2019

(15) 27/08/2019





Figura 1.1

(30) 05/09/2018 US 29/662,341

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRACELETE

(73) TALIA LUXURY GOODS LTD. (IL)

(72) TAL MAN; RONEN BERKA

(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

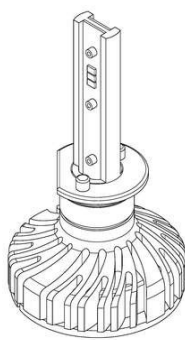
(11) BR 30 2019 000906-4

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2019

(15) 27/08/2019

(30) 11/09/2018 CN 201830508435.6

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LÂMPADA DE LED

(73) LUMILEDS HOLDING B.V. (PB)

(72) COLIN HUANG; YING HUANG; BAO WANG

(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001048-8

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2019

(15) 27/08/2019

(30) 18/09/2018 EM 005646536

(45) 27/08/2019

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE BRAÇO

(73) SAINTPRO AB (SE)

(72) RORO YAKOUB

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001059-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019





Fig. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) LUIS CARLOS LORENZANI (BR/SP)

(72) LUIZ CARLOS LORENZANI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002038-6

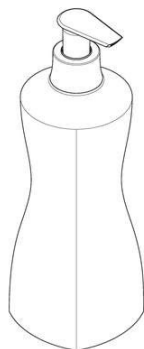


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/05/2019

(15) 27/08/2019

(30) 11/02/2019 US 29/679,881; 11/02/2019 US 29/679,883

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) METHOD PRODUCTS, PBC (US)

(72) SEAN MCGREEVY

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

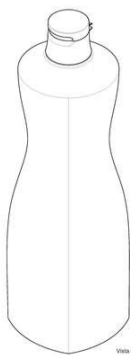


FIG. 3.1
Vista em perspectiva superior

(11) BR 30 2019 002275-3



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/05/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 002503-5

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)

(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002949-9

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DRONE.

(73) PEDRO CURCIO JUNIOR (BR/SP) ; SAMUEL COVAS SALOMÃO (BR/SP)

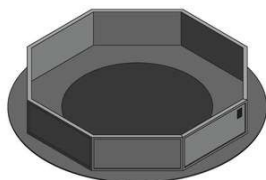
(72) SAMUEL COVAS SALOMÃO

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002961-8

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AEROPORTO PARA DRONE.

(73) PEDRO CURCIO JUNIOR (BR/SP) ; SAMUEL COVAS SALOMÃO (BR/SP)

(72) SAMUEL COVAS SALOMÃO

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002977-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ LOTE



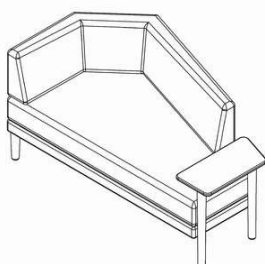


Fig 1.1 - Perspectiva

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA (BR/PR)
 (72) MIRIAM EMI MAKINODAN SHIROZAKI; GHEYSA CAROLINE PRADO
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002979-0



FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 05/07/2019
 (15) 27/08/2019
 (45) 27/08/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU
 (73) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD (JP)
 (72) YUICHI ISHIGAKI
 (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002987-1

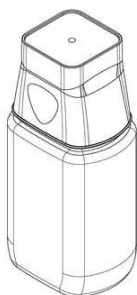


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/07/2019
 (15) 27/08/2019
 (30) 09/01/2019 US 29/676155
 (45) 27/08/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
 (73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
 (72) DENNIS LEE MACLAM; LEIGH MAHONEY; RICHARD MICHAEL GIRARDOT; LUIZ PERAZA
 (74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002988-0

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/07/2019
 (15) 27/08/2019
 (30) 09/01/2019 US 29/676156
 (45) 27/08/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
 (73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)



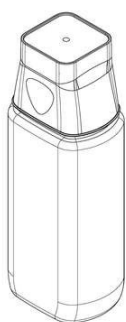


Fig. 1.1

(72) DENNIS LEE MACLAM; LEIGH MAHONEY; RICHARD MICHAEL GIRARDOT; LUIZ PERAZA

(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002989-8

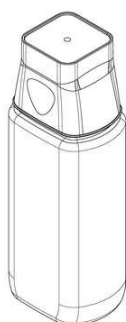


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2019

(15) 27/08/2019

(30) 09/01/2019 US 29/676158

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) DENNIS LEE MACLAM; LEIGH MAHONEY; RICHARD MICHAEL GIRARDOT; LUIZ PERAZA

(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003020-9



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)

(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003079-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) LGA ENGENHARIA LTDA (BR/DF)

(72) SAMUEL AUGUSTO MAGALHÃES LAMAS



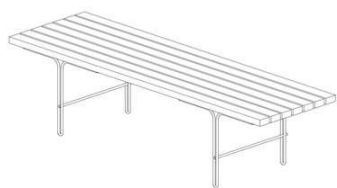


FIG 1.1

(74) JANAINA TOMAZONI SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003080-2

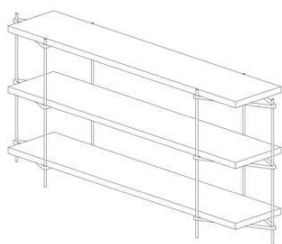


FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) LGA ENGENHARIA LTDA (BR/DF)

(72) SAMUEL AUGUSTO MAGALHÃES LAMAS

(74) JANAINA TOMAZONI SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003081-0



FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESAS LATERAIS

(73) LGA ENGENHARIA LTDA (BR/DF)

(72) SAMUEL AUGUSTO MAGALHÃES LAMAS

(74) JANAINA TOMAZONI SANTOS

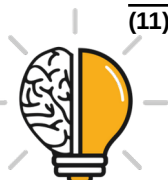
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG 2.1

(11) BR 30 2019 003082-9

Código 39 - Concessão do Registro



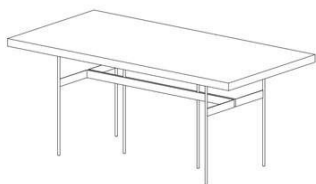


FIG 1.1

(22) 11/07/2019
 (15) 27/08/2019
 (45) 27/08/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESAS DE JANTAR
 (73) LGA ENGENHARIA LTDA (BR/DF)
 (72) SAMUEL AUGUSTO MAGALHÃES LAMAS
 (74) JANAINA TOMAZONI SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

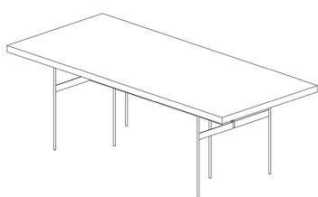


FIG 2.1

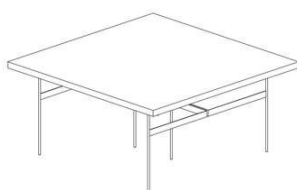


FIG 3.1

(11) BR 30 2019 003114-0

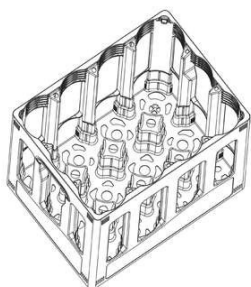


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 11/07/2019
 (15) 27/08/2019
 (45) 27/08/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENGRADADO PARA GARRAFAS
 (73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)
 (72) PAULO FRANCISCO WEBBER
 (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003115-9

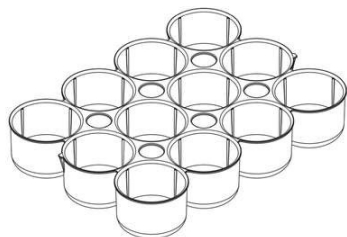


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 11/07/2019
 (15) 27/08/2019
 (45) 27/08/2019
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA GARRAFAS
 (73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)
 (72) PAULO FRANCISCO WEBBER
 (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 003116-7

FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) LGA ENGENHARIA LTDA (BR/DF)

(72) SAMUEL AUGUSTO MAGALHÃES LAMAS

(74) JANAINA TOMAZONI SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

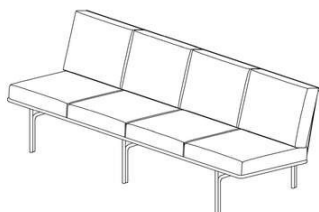
(11) BR 30 2019 003117-5

FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) LGA ENGENHARIA LTDA (BR/DF)

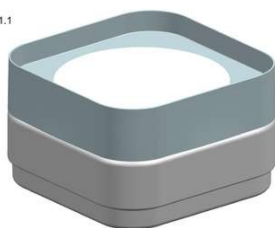
(72) SAMUEL AUGUSTO MAGALHÃES LAMAS

(74) JANAINA TOMAZONI SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003158-2

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003165-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2019

(15) 27/08/2019





Fig. 1.1

(45) 27/08/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM BOTÃO DE LIQUIDIFICADOR

(73) SEMP TCL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A. (BR/SP)

(72) MAXIMILIANO RAUL DOMINGUEZ

(74) JACQUES LABRUNIE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 2.1



Fig. 3.1



Fig. 4.1



Fig. 5.1



Fig. 6.1



Fig. 7.1



Fig. 8.1



Fig. 9.1



Fig. 10.1



Fig. 11.1



Fig. 12.1



Fig. 13.1





Fig. 14.1



Fig. 15.1



Fig. 16.1



Fig. 17.1

(11) BR 30 2019 003166-3



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO DE LIQUIDIFICADOR

(73) SEMP TCL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A. (BR/SP)

(72) MAXIMILIANO RAUL DOMINGUEZ

(74) JACQUES LABRUNIE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003167-1



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIQUIDIFICADOR

(73) SEMP TCL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A. (BR/SP)

(72) MAXIMILIANO RAUL DOMINGUEZ

(74) JACQUES LABRUNIE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003169-8

Código 39 - Concessão do Registro

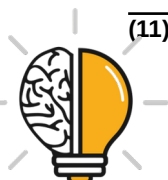


FIG. 1.1



(22) 16/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003197-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003198-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003200-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)





Figura 1.1

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003201-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003210-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003212-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o





Figura 1.1

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003213-9

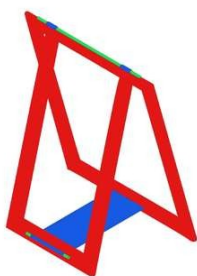


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAVALETE

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003214-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CHÁ

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003216-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003217-1

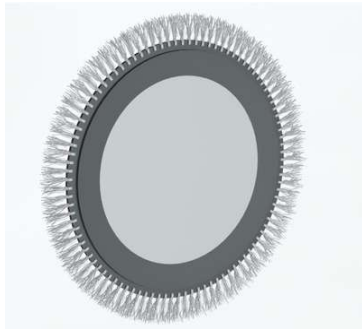


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOLDURA PARA ESPELHO

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003218-0

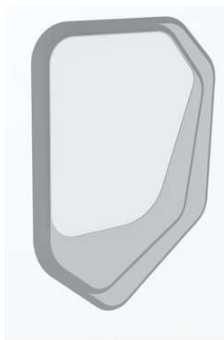


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOLDURA PARA ESPELHO

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003221-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2019 003223-6

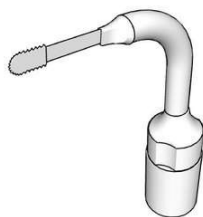


Figura1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DENTAL

(73) MECTRON S.P.A. (IT)

(72) TOMASO VERCELLOTTI; ANDREA CHIRICO

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003224-4

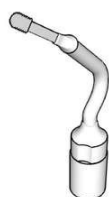


Figura1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DENTAL

(73) MECTRON S.P.A. (IT)

(72) TOMASO VERCELLOTTI; ANDREA CHIRICO

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003239-2

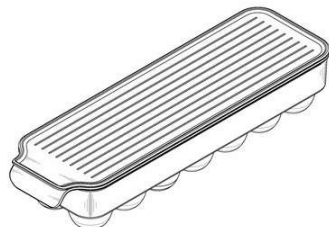


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA-OVOS

(73) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP (BR/SP)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

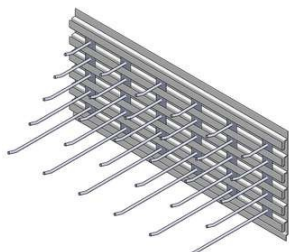
(74) Rosana Carvalho de Andrade

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 003289-9

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPLAY EXPOSITOR

(73) RONGZAN LI (BR/SP)

(72) RONGZAN LI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1

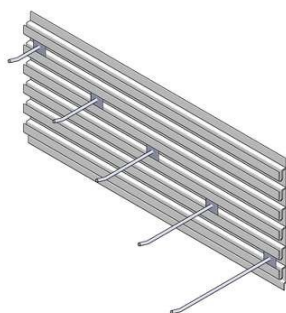
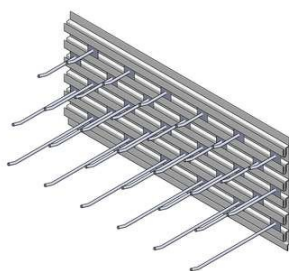
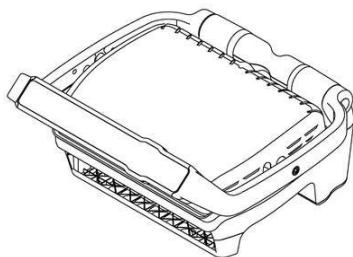
**(11) BR 30 2019 003290-2**

FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2019

(15) 27/08/2019

(30) 01/02/2019 EM 006144069-0001

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRELHA ELÉTRICA.

(73) TEFAL (FR)

(72) NIELS WESSELS

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003293-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2019

(15) 27/08/2019

(30) 28/01/2019 EM 006097051-0001

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS

(73) TELEFONICA, S.A. (ES)



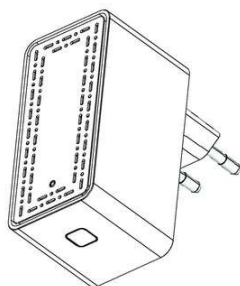


Figura 1.1

(72) MIGUEL ÁNGEL VILLAREJO VILLAREJO

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003297-0

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOCHILA

(73) ROTA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVENTURA LTDA (BR/SP)

(72) ANTONIO MANUEL MARTINS DE FIGUEIREDO

(74) Silvio Darré Júnior

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003301-1



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. (BR/RS)

(72) EZÍDIO FRANCISCO ZORZI

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003325-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DRONE

(73) SERGIO MURILO (BR/TO)

(72) SERGIO MURILO XAVIER

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/07/2019, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003330-5



FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADEIRA

(73) MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. (BR/SP)

(72) LUCIANA SIMONSEN CARDOSO DE ALMEIDA SOBRAL; JOSE DE ALCÂNTARA MACHADO; FÁBIO RICARDO DA COSTA

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003346-1

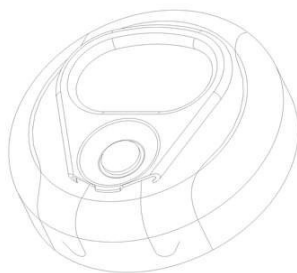


Fig 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) PUTIAN GOODWILL MACHINERY CO.LTD. (CN)

(72) JUI-LING CHU

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003394-1

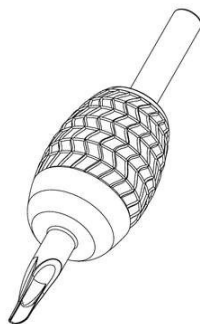


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRIP PARA MÁQUINA DE TATUAGEM

(73) ELECTRIC INK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

(72) KAMIR DUARTE

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



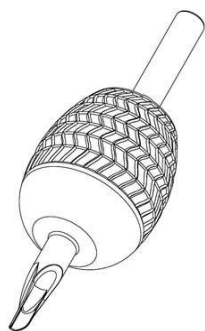


Fig. 2.1

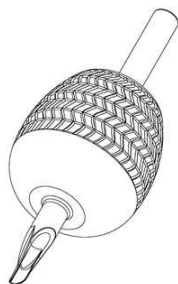


Fig. 3.1

(11) BR 30 2019 003395-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRIP PARA MÁQUINA DE TATUAGEM

(73) ELECTRIC INK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

(72) KAMIR DUARTE

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

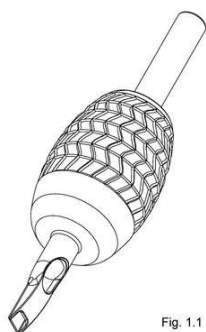


Fig. 1.1

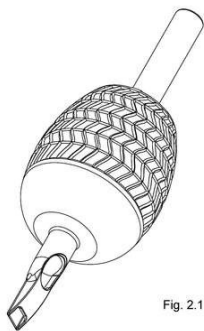


Fig. 2.1

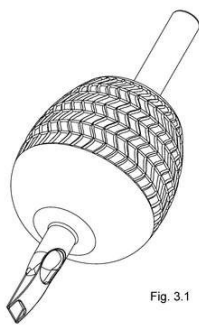


Fig. 3.1

(11) BR 30 2019 003397-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRIP PARA MÁQUINA DE TATUAGEM

(73) ELECTRIC INK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

(72) KAMIR DUARTE

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

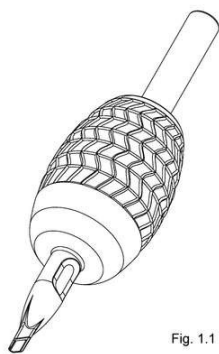


Fig. 1.1



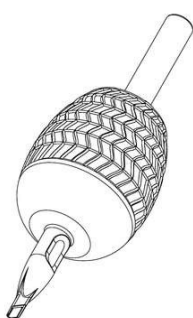


Fig. 2.1

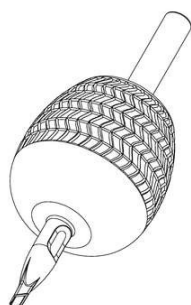


Fig. 3.1

(11) BR 30 2019 003398-4

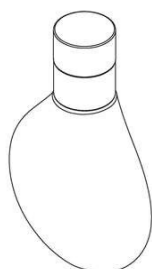


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(72) FERNANDA WATANUKI; DENIS CARLOS DO NASCIMENTO; MARIA FILOMENA PADRON NIOZZO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003403-4

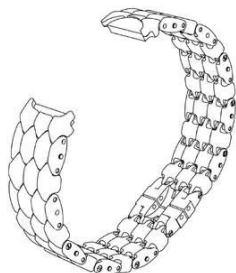


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/07/2019

(15) 27/08/2019

(30) 30/01/2019 WO DM/200978

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PULSEIRA PARA RELÓGIO

(73) BULGARI HORLOGERIE S.A. (CH)

(72) FABRIZIO BUONAMASSA STIGLIANI

(74) JACQUES LABRUNIE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003407-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA LATERAL DE MOTOCICLETA

(73) BIKER ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RS)

(72) RODRIGO BOZ



FIG. 1.1



(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1



(11) BR 30 2019 003408-5

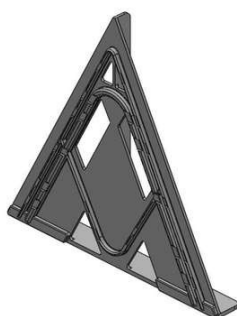


Figura 1.8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA TRAVAMENTO E EMPILHAMENTO DE CARGA

(73) GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA (BR/SP)

(72) GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

(74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003410-7

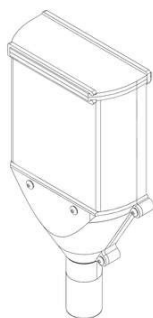


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO LIBERADOR DE AGENTES BIOLÓGICOS

(73) MONTE BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/SP)

(72) NEI SALIS BRASIL NETO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 003418-2

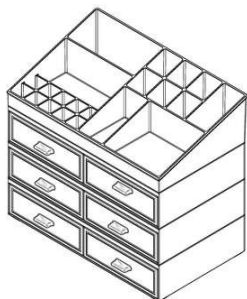


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ORGANIZADOR

(73) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP (BR/SP)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) Rosana Carvalho de Andrade

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

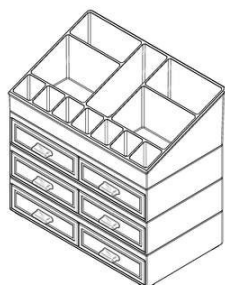


FIG. 2.1

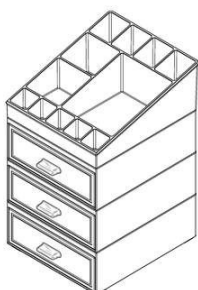


FIG. 3.1

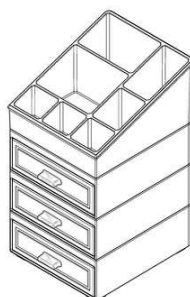
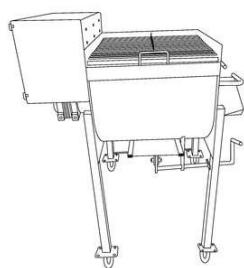


FIG. 4.1

(11) BR 30 2019 003419-0

FIG. 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MISTURADOR

(73) JOILSON MARTINS MOREIRA (BR/SP)

(72) JOILSON MARTINS MOREIRA

(74) NILTON MARQUES JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003445-0



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2019, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003446-8

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

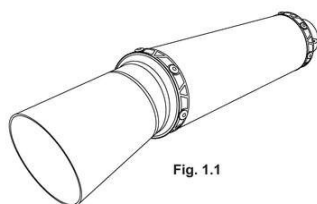
(11) BR 30 2019 003456-5

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PONTEIRA ESPORTIVA

(73) RODRIGO DO AMARAL HENRIQUE (BR/PR)

(72) RODRIGO DO AMARAL HENRIQUE

(74) ESTHEFANY CAROLINA DE CASTRO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

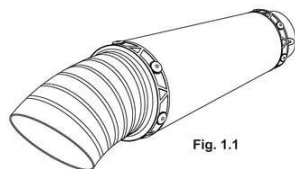
(11) BR 30 2019 003457-3

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PONTEIRA ESPORTIVA.

(73) RODRIGO DO AMARAL HENRIQUE (BR/PR)

(72) RODRIGO DO AMARAL HENRIQUE

(74) ESTHEFANY CAROLINA DE CASTRO

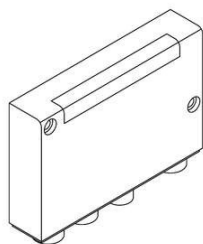
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003462-0

Código 39 - Concessão do Registro



Figura 1.1



- (22) 30/07/2019
- (15) 27/08/2019
- (30) 30/01/2019 JP 2019-001672
- (45) 27/08/2019
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM UNIDADE DE PORTAS DE COMUNICAÇÃO
- (73) SMC CORPORATION (JP)
- (72) TOMOHIKO AKI; YUKO KOCHI; NORIMASA OZAKI
- (74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003463-8

FIG. 1.1



- Código 39 - Concessão do Registro
- (22) 30/07/2019
 - (15) 27/08/2019
 - (45) 27/08/2019
 - (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANEQUIM.
 - (73) CAIO HENRIQUE BENJAMIN (BR/SP)
 - (72) CAIO HENRIQUE BENJAMIN
 - (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1



(11) BR 30 2019 003464-6

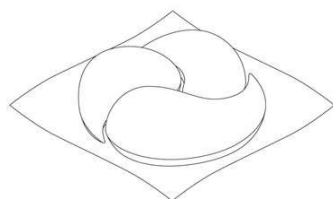


Figura 1.1

- Código 39 - Concessão do Registro
- (22) 30/07/2019
 - (15) 27/08/2019
 - (30) 30/01/2019 EM 006120549-0001
 - (45) 27/08/2019
 - (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPULA PARA LAVAGEM
 - (73) UNILEVER N.V. (NL)
 - (72) MEINI LIANG; JUN SHEN
 - (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S

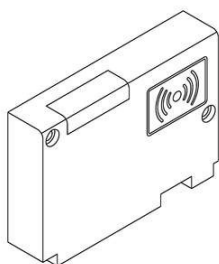


Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003467-0

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2019

(15) 27/08/2019

(30) 30/01/2019 JP 2019-001674

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONVERSOR DE SINAIS

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) TOMOHIKO AKI; YUKO KOCHI; NORIMASA OZAKI

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003503-0

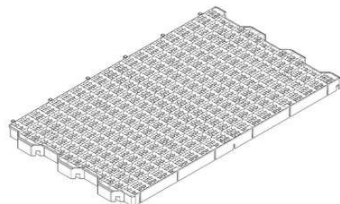


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/08/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISO

(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(72) PAULO FRANCISCO WEBBER

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003511-1

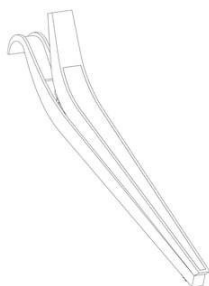


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/08/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRESILHA PARA CABELOS

(73) ALEXANDRE VIEIRA PALMA (BR/SP)

(72) FABIO TOSHIO UENO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 003513-8

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/08/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003514-6

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/08/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003515-4

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/08/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003516-2

Código 39 - Concessão do Registro





Figura 1.1

(22) 01/08/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003518-9

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/08/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

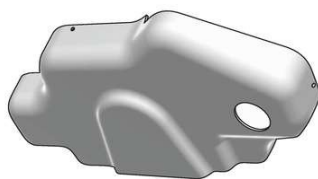
(11) BR 32 2019 003043-0

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/03/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA DE CORREIA

(62) BR 30 2019 001097-6 19/03/2019

(73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

(72) REGINALDO ALVES FERREIRA; PAULINELLE SILVA; LEONARDO SILVA CHRISTO

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 003112-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/09/2018



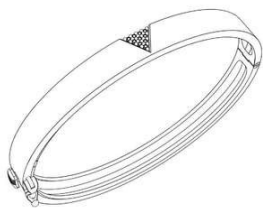


FIG. 1.1

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA

(62) BR 30 2018 054388-2 19/09/2018

(73) MAKAUF EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP)

(72) ANA LUÍZA MORGENSTERN SALOMONI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

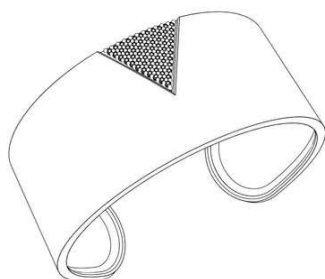
(11) BR 32 2019 003113-5

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/09/2018

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA

(62) BR 30 2018 054388-2 19/09/2018

(73) MAKAUF EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP)

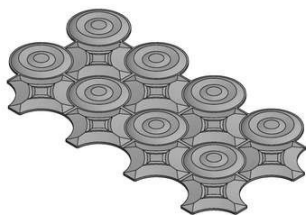
(72) ANA LUÍZA MORGENSTERN SALOMONI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 003414-2

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/04/2019

(15) 27/08/2019

(45) 27/08/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISO.

(62) BR 30 2019 001678-8 23/04/2019

(73) LEONARDO SANCHEZ (BR/SP) ; VALMIR SEVERINO CARNEVALI (BR/SP)

(72) LEONARDO SANCHEZ; VALMIR SEVERINO CARNEVALI

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2019 001737-7

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 16/07/2019

(73) OBDULIA NIETO DIAZ BOVE (BR/SP)

(74) PERLA NATHALY POLLONIO

Referente à GRU 29409231904321376 protocolo 870190039586. Interessado:
OBDULIA NIETO DIAZ BOVE

(11) BR 30 2019 001741-5

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 16/07/2019

(73) OBDULIA NIETO DIAZ BOVE (BR/SP)

(74) PERLA NATHALY POLLONIO

Referente à GRU 29409231908426717 protocolo 870190078506. Interessado:
OBDULIA NIETO DIAZ BOVE

(11) BR 30 2019 001742-3

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 16/07/2019

(73) OBDULIA NIETO DIAZ BOVE (BR/SP)

(74) PERLA NATHALY POLLONIO

Referente à GRU 29409231904321708 Protocolo 870190039633. Interessado:
OBDULIA NIETO DIAZ BOVE



Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.
Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) BR 30 2017 000905-0

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 02/05/2018

(73) AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (BR/MG)

(74) Baril & Advogados Associados

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 004478-6

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 06/03/2018

(73) VOLVO LASTVAGNAR AB (SE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 004485-9

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 06/03/2018

(73) VOLVO LASTVAGNAR AB (SE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.



Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação, ao titular do Registro, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do Registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através de formulário específico. 100 42 Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

(11) BR 30 2019 000833-5

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 30/07/2019

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS

Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Ficam suspensos os efeitos da concessão de acordo com o §2º do artigo 113 da LPI. Razões: O conteúdo do registro BR 302018000833-5 consiste em parte de um objeto - cabeça não destacável de uma escova de dente - no qual foi aplicado dentífrico, do qual não se pode garantir a estabilidade da forma, posto que ao sair do tubo, adquire uma forma indefinida, variável. Sendo assim, o registro não contém objeto que se enquadre na definição de desenho industrial apresentada no artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 000837-8

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 30/07/2019

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS

Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Ficam suspensos os efeitos da concessão de acordo com o §2º do artigo 113 da LPI. Razões: O conteúdo do registro BR 302018000837-8 consiste em parte de um objeto - cabeça não destacável de uma escova de dente - no qual foi aplicado dentífrico, do qual não se pode garantir a estabilidade da forma, posto que ao sair do tubo, adquire uma forma indefinida, variável. Sendo assim, o registro não contém objeto que se enquadre na definição de desenho industrial apresentada no artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 001211-1

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 02/07/2019

(73) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA (BR/MG)

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros



através da Pet. (WB) 870190077475, de 12/08/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): INDUSTRIA DE CALCADOS LIA BRASIL EIRELI. Procurador(es): José Naves de Lacerda Júnior.

(11) BR 30 2019 001301-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 13/08/2019

(73) CLEAN SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. (BR/SP)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Ficam suspensos os efeitos da concessão de acordo com o §2º do artigo 113 da LPI. Razões: O conteúdo do registro BR 302019001301-0 consiste em um arranjo de módulos que forma uma instalação industrial, não se enquadrando, portanto, na definição de desenho industrial apresentada no artigo 95 da LPI, pois não se trata da forma plástica de um objeto.

(11) BR 30 2019 001862-4

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 23/07/2019

(73) COOPERATIVA VEILING HOLAMBRA (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Ficam suspensos os efeitos da concessão de acordo com o §2º do artigo 113 da LPI. Razões: verificamos que o objeto do registro BR 302019001862-4 não atende ao disposto no artigo 95 da LPI, por não contemplar as condições de novidade e de originalidade definidas pelos artigos 96 e 97 da mesma lei. Isso ocorre porque suas características preponderantes não revelam distinção em relação ao objeto anterior contido no pedido BR 302017004995-8, intitulado "Configuração aplicada em expositor", depositado pelo mesmo titular do presente registro em 08/11/2017, cujo indeferimento foi publicado na RPI 2492, de 09/10/2018. Sendo assim, o conteúdo do pedido BR 302017004995-8 está incluído no estado da técnica, nos termos do § 2 do art. 96 da LPI, desde 08/11/2017. No presente registro, os objetos das figuras 1.1 a 1.6 e 2.1 a 2.6 correspondem, respectivamente, aos objetos das figuras 1.1 a 1.6 e 3.1 a 3.6 da anterioridade.

(11) BR 30 2019 001979-5

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 30/07/2019

(73) F. C. CRUZES METALURGICA (BR/PR)

(74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN

Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Ficam



suspensos os efeitos da concessão de acordo com o §2º do artigo 113 da LPI.
Razões: O conteúdo do registro BR 302018001979-5 consiste em um arranjo de containeres, formando uma edificação, não se enquadrando, portanto, na definição de desenho industrial apresentada no artigo 95 da LPI. Não se trata da forma plástica de um objeto, mas sim de uma construção, um projeto arquitetônico.

(11) BR 30 2019 002440-3

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 13/08/2019

(73) SID-NYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Ficam suspensos os efeitos da concessão de acordo com o §2º do artigo 113 da LPI.
Razões: O conteúdo do registro BR 302019002440-3 consiste em uma cabeça de boneca. De acordo com o item 5.10.3 do Manual de Desenhos Industriais, instituído pela Resolução 232/2019, este objeto reproduz forma humana, portanto não atende ao artigo 95 da Lei 9.279/96, uma vez que não revela elementos que caracterizem aspecto ornamental.

(11) BR 32 2018 055357-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 13/08/2019

(62) BR 30 2018 002376-5 06/06/2018

(73) CROWN PACKAGING TECHNOLOGY, INC. (US)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Processo Administrativo de Nulidade de Ofício instaurado em face de infringência do art. 95, nos termos do art. 113 da LPI. Requerente: DIRMA / INPI. Ficam suspensos os efeitos da concessão de acordo com o §2º do artigo 113 da LPI.
Razões: Observamos que o registro em tela contém objeto semelhante a outros que já incorporavam o estado da técnica na ocasião do depósito, como se confirma diante das anterioridades localizadas nos endereços eletrônicos discriminados a seguir:-

<<https://br.depositphotos.com/34633175/stock-photo-ring-pull-aluminium-of-cans.html>, datado de 01/11/2013; ver objeto destacado na imagem da página 1/2;-

<https://www.artesanatopassoapassoja.com.br/flor-de-croche-com-anel-de-latinha/>, postado em 05/04/2016;-

<https://tolerare.com.br/troque-aneis-de-latinhas-por-cadeira-de-rodas/> 1/, postado em 20/07/2015. Desta forma, entende-se que o registro BR 322018055357-0 não atende os requisitos previstos nos arts. 95 e 97 da LPI.



Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

(11) BR 30 2013 006825-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/12/2015
(73) FRANCISCO ESPÓSITO (BR/SP)
(74) CLAUDIO SZABAS
Registro extinto a contar de 28/12/2018.

(11) BR 30 2013 006826-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/12/2015
(73) FRANCISCO ESPÓSITO (BR/SP)
(74) CLAUDIO SZABAS
Registro extinto a contar de 28/12/2018.

(11) BR 30 2013 006827-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/12/2015
(73) BRAUN GMBH (DE)
(74) FLAVIA MARIA VASCONCELOS PEREIRA
Registro extinto a contar de 28/12/2018.

(11) BR 30 2013 006829-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/04/2016
(73) FRANCISCO ESPÓSITO (BR/SP)
(74) MAGNUS ASPEBY
Registro extinto a contar de 28/12/2018.

(11) BR 30 2013 006831-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/03/2015
(73) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Registro extinto a contar de 28/12/2018.

(11) BR 30 2013 006834-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/03/2015
(73) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Registro extinto a contar de 28/12/2018.

(11) BR 30 2013 006835-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/12/2015



	(73) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 28/12/2018.
(11) BR 30 2013 006836-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/03/2015 (73) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Registro extinto a contar de 28/12/2018.
(11) BR 30 2013 006837-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/03/2015 (73) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Registro extinto a contar de 28/12/2018.
(11) BR 30 2013 006838-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/12/2015 (73) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTES & ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 28/12/2018.
(11) BR 30 2013 006845-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/03/2015 (73) MEDMIRA INC. (CA) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Registro extinto a contar de 31/12/2018.
(11) BR 30 2013 006846-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/05/2016 (73) MEDMIRA INC. (CA) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Registro extinto a contar de 31/12/2018.
(11) BR 30 2014 000002-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/03/2015 (73) SAMSUNG ELECTRONICS CO LTD (KR) (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA. Registro extinto a contar de 03/01/2019.
(11) BR 30 2014 000005-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/12/2015 (73) DELAV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.



Registro extinto a contar de 03/01/2019.

(11) BR 30 2014 000006-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/09/2014
(73) FERNANDO ANTONIO BONKEVITCH (BR/RS) ; CIRINEU ROBERTO VICENZI (BR/RS) ; VOLNEI DE LIMA (BR/RS)
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA
Registro extinto a contar de 03/01/2019.

(11) BR 32 2015 002288-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/09/2017
(62) BR 30 2013 006827-7 27/12/2013
(73) BRAUN GMBH (DE)
(74) FLÁVIA MARIA VASCONCELOS PEREIRA
Registro extinto a contar de 28/12/2018.

(11) BR 32 2015 002289-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/07/2017
(62) BR 30 2013 006827-7 27/12/2013
(73) BRAUN GMBH (DE)
(74) FLÁVIA MARIA VASCONCELOS PEREIRA
Registro extinto a contar de 28/12/2018.

(11) DI 5400964-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/06/1998
(73) Laboratórios Dr. N. G. Payot do Brasil Ltda. (BR/SP)
(74) Pietro Ariboni
Registro extinto, a contar de 28/09/1999.

(11) DI 6304556-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/09/2004
(73) STOKKE AS (NO)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Registro extinto a contar de 01/01/2014.

(11) DI 6304559-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/08/2004
(73) SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 31/12/2008.

(11) DI 6304560-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 15/06/2004
(73) ADEMIR COSTA (BR/PR)



	(74) A Criativa Marcas E Patentes S/C LTDA Registro extinto a contar de 31/12/2013.
(11) DI 6304569-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/07/2004 (73) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 01/01/2019.
(11) DI 6304574-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/07/2004 (73) Columbia Insurance Company (US) (74) Clarke Modet do Brasil Ltda Registro extinto a contar de 30/12/2008.
(11) DI 6304575-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/07/2004 (73) Suntech Supplies Indústria e Comércio de Produtos Óticos e Esportivos Ltda (BR/SP) (74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce S/C Ltda. Registro extinto a contar de 31/12/2013.
(11) DI 6304576-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/07/2004 (73) Idea Cosméticos Ltda (BR/RJ) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda Registro extinto a contar de 31/12/2013.
(11) DI 6304578-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/07/2004 (73) ADEMIR COSTA (BR/PR) (74) A Criativa Marcas E Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 31/12/2013.
(11) DI 6304583-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/07/2004 (73) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 01/01/2019.
(11) DI 6304584-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/01/2005 (73) ADEMIR COSTA (BR/PR) Registro extinto a contar de 31/12/2013.



(11) DI 6304588-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/07/2004
(73) Irmãos Navarro & Cia Ltda (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Registro extinto a contar de 30/12/2008.

(11) DI 6304589-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/06/2004
(73) Irmãos Navarro & Cia Ltda (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Registro extinto a contar de 30/12/2008.

(11) DI 6304590-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/09/2004
(73) CALÇADOS FERRACINI LTDA (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Registro extinto a contar de 30/12/2013.

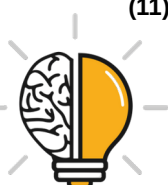
(11) DI 6304592-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/07/2004
(73) CALÇADOS FERRACINI LTDA (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Registro extinto a contar de 30/12/2013.

(11) DI 6304593-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/07/2004
(73) CALÇADOS FERRACINI LTDA (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Registro extinto a contar de 30/12/2013.

(11) DI 6304594-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/06/2004
(73) CALÇADOS FERRACINI LTDA (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Registro extinto a contar de 30/12/2008.

(11) DI 6304595-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/06/2004
(73) CALÇADOS FERRACINI LTDA (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Registro extinto a contar de 30/12/2008.

(11) DI 6304596-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



	(15) 04/05/2004 (73) CALÇADOS FERRACINI LTDA (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 30/12/2008.
(11) DI 6304597-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/05/2004 (73) CALÇADOS FERRACINI LTDA (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 30/12/2008.
(11) DI 6304664-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/10/2004 (73) KUMHO TIRE Co., INC (KR) (74) Tinoco Soares & Filho Registro extinto a contar de 30/12/2013.
(11) DI 6304665-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/05/2004 (73) CARLOS J ARROYO (US) (74) Marcello do Nascimento Registro extinto a contar de 30/12/2008.
(11) DI 6304670-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/04/2004 (73) CARLOS J ARROYO (US) (74) Marcello do Nascimento Registro extinto a contar de 30/12/2008.
(11) DI 6304719-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/07/2004 (73) ADEMIR COSTA (BR/PR) (74) A Criativa Marcas E Patentes S/C LTDA Registro extinto a contar de 31/12/2013.
(11) DI 6304722-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/06/2004 (73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 31/12/2018.
(11) DI 6304723-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/05/2005 (73) Mottura Serrature Di Sicurezza SPA (IT)



(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 31/12/2018.

(11) DI 6304868-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/07/2004
(73) Newpen do Brasil Indústria e Comércio Ltda. (BR/SP)
(74) Símbolo Marcas e Patentes LTDA
Registro extinto a contar de 23/12/2018.

(11) DI 6304883-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/07/2004
(73) CARLOS WAGNER DE SOUZA (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Registro extinto a contar de 30/12/2008.

(11) DI 6304885-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/07/2004
(73) Viva Equipamentos Comercial Ltda (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Registro extinto a contar de 30/12/2013.

(11) DI 6304886-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/07/2004
(73) ACRYLIC LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)
(74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Registro extinto a contar de 30/12/2013.

(11) DI 6304887-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/07/2004
(73) Pe de Ferro Calçados e Artefatos de Couro Ltda (BR/SP)
(74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Registro extinto a contar de 30/12/2008.

(11) DI 6304888-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/07/2004
(73) Pe de Ferro Calçados e Artefatos de Couro Ltda (BR/SP)
(74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Registro extinto a contar de 30/12/2008.

(11) DI 6304889-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/07/2004
(73) THOMRISS EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (BR/SP)
(74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda
Registro extinto a contar de 30/12/2008.



(11) DI 6304990-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/07/2004
(73) LUBRI MOTOR'S INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial S/C LTDA
Registro extinto a contar de 30/12/2008.

(11) DI 6400215-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/09/2004
(73) DISNEY ENTERPRISES, INC (US)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Registro extinto a contar de 03/01/2014.

(11) DI 6805692-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/02/2010
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL.
Registro extinto a contar de 30/12/2018.

(11) DI 6805693-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/02/2010
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL.
Registro extinto a contar de 30/12/2018.

(11) DI 6805694-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/11/2009
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al.
Registro extinto a contar de 30/12/2018.

(11) DI 6805695-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/11/2009
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al.
Registro extinto a contar de 30/12/2018.

(11) DI 6805696-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/11/2009
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al.
Registro extinto a contar de 30/12/2018.



(11) DI 6805697-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/11/2009 (73) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL . Registro extinto a contar de 30/12/2018.
(11) DI 6805698-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/11/2009 (73) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL . Registro extinto a contar de 30/12/2018.
(11) DI 6805699-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/11/2009 (73) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL. Registro extinto a contar de 30/12/2018.
(11) DI 6805700-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/11/2009 (73) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL. Registro extinto a contar de 30/12/2018.
(11) DI 6805701-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/11/2009 (73) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL. Registro extinto a contar de 30/12/2018.
(11) DI 6805702-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/11/2009 (73) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL. Registro extinto a contar de 30/12/2018.
(11) DI 6805705-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/04/2010 (73) Robert Bosch Limitada (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 30/12/2018.
(11) DI 6805706-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/11/2009



	(73) BULGARI S.P.A. (IT) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Registro extinto a contar de 31/12/2018.
(11) DI 6805732-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/11/2009 (73) DEVANIL MARÓSTICA (BR/PR) (74) MANOEL PAIXÃO DO NASCIMENTO Registro extinto a contar de 31/12/2018.
(11) DI 7004948-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/05/2011 (73) Indústria de Plásticos Monrizzo Ltda (BR/RS) (74) Sandro Conrado da Silva Registro extinto a contar de 04/12/2015.
(11) DI 7004949-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/05/2011 (73) Indústria de Plásticos Monrizzo Ltda (BR/RS) (74) Sandro Conrado da Silva Registro extinto a contar de 04/12/2015.
(11) DI 7004952-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/05/2011 (73) CAROLINA TORRES MAFRA (BR/MG) ; NATALIA TORRES MAFRA (BR/MG) ; GUSTAVO TORRES MAFRA (BR/MG) ; RONALDO MAFRA (BR/MG) (74) Magalhães & Associados Ltda Registro extinto a contar de 04/12/2015.
(11) DI 7004953-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/08/2011 (73) HENRIQUE PRESA ARCURI (BR/SP) Registro extinto a contar de 04/12/2015.
(11) DI 7004955-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/09/2011 (73) NATÁLIA CARVALHO QUINALHA (BR/SP) (74) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA Registro extinto a contar de 04/12/2015.
(11) DI 7004956-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/12/2011 (73) JULIO ROBERTO SCHRECK (BR/SP) (74) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA



Registro extinto a contar de 04/12/2015.

(11) DI 7004957-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 27/09/2011
(73) MILY SEREBRENIK (CH)
(74) SPI MARCAS & PATENTES S/C LTDA.
Registro extinto a contar de 04/12/2015.

(11) DI 7004960-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/11/2011
(73) LÚCIO FLÁVIO BARBOSA RELVAS (BR/RJ)
(74) NASCIMENTO ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 04/12/2015.

(11) DI 7004964-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/04/2011
(73) SÉRGIO MARTINS MENDES (BR/SP)
(74) Izaias Roberto Martinho
Registro extinto a contar de 20/10/2015.

(11) DI 7004967-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Light Design do Brasil Ind. e Com. Ltda (BR/PE)
(74) Elza Cristina Furtado de Mendonça
Registro extinto a contar de 07/12/2015.

(11) DI 7004968-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Light Design do Brasil Ind. e Com. Ltda (BR/PE)
(74) Elza Cristina Furtado de Mendonça
Registro extinto a contar de 07/12/2015.

(11) DI 7004969-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Light Design do Brasil Ind. e Com. Ltda (BR/PE)
(74) Elza Cristina Furtado de Mendonça
Registro extinto a contar de 07/12/2015.

(11) DI 7004972-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/04/2011
(73) ANTONIO WILSON GONÇALVES (BR/SP)
Registro extinto a contar de 07/12/2015.

(11) DI 7004973-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



(15) 02/08/2011
(73) FERNANDO ROGERIO GOMES (US)
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 07/12/2015.

(11) DI 7004975-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/08/2011
(73) MULTIVISÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Registro extinto a contar de 07/12/2015.

(11) DI 7004976-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Registro extinto a contar de 08/12/2015.

(11) DI 7004984-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/04/2011
(73) BOMBRIL MERCOSUL S.A. (BR/SP)
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Registro extinto a contar de 08/12/2015.

(11) DI 7004985-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/04/2011
(73) BOMBRIL MERCOSUL S.A. (BR/SP)
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Registro extinto a contar de 08/12/2015.

(11) DI 7004986-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/04/2011
(73) BOMBRIL MERCOSUL S.A. (BR/SP)
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Registro extinto a contar de 08/12/2015.

(11) DI 7004991-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/10/2011
(73) PKZPLASTIC UTILIDADES E ARTIGOS INFANTIS LTDA (BR/SP)
Registro extinto a contar de 08/12/2015.

(11) DI 7004994-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Calçados Pegada Ltda. (BR/RS)
(74) Capella & Veloso Associados Ltda.



Registro extinto a contar de 09/12/2015.

(11) DI 7004995-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/06/2011
(73) Calçados Pegada Ltda (BR/RS)
(74) Capella & Veloso Associados Ltda
Registro extinto a contar de 09/12/2015.

(11) DI 7004996-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/04/2011
(73) MAKauf EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP) ; MAKauf
EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP)
(74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA
Registro extinto a contar de 09/12/2015.

(11) DI 7004999-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) Sidinei Carlos de Azevedo Metalurgica (BR/PR)
Registro extinto a contar de 10/12/2015.

(11) DI 7005000-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) Sidinei Carlos de Azevedo Metalurgica (BR/PR)
Registro extinto a contar de 10/12/2015.

(11) DI 7005001-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) Sidinei Carlos de Azevedo Metalurgica (BR/PR)
Registro extinto a contar de 10/12/2015.

(11) DI 7005002-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) Sidinei Carlos de Azevedo Metalurgica (BR/PR)
Registro extinto a contar de 10/12/2015.

(11) DI 7005003-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) Sidinei Carlos de Azevedo Metalurgica (BR/PR)
Registro extinto a contar de 10/12/2015.

(11) DI 7005004-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) Sidinei Carlos de Azevedo Metalurgica (BR/PR)
Registro extinto a contar de 10/12/2015.



(11) DI 7005009-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2011 (73) Grendene S.A (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia. Registro extinto a contar de 10/12/2015.
(11) DI 7005010-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2011 (73) Azevedo de Assis e Cia Ltda (BR/RS) (74) Custódio de Almeida & Cia. Registro extinto a contar de 10/12/2015.
(11) DI 7005011-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/04/2011 (73) KENNAMETAL INC. (US) (74) BARONE, ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 10/12/2015.
(11) DI 7005012-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/04/2011 (73) ROSELI SWISTALSKI GIMENEZ (BR/SP) ; ANTONIO MARCELINO LULUCKI GIMENEZ (BR/SP) (74) MARIA BEATRIZ CORREA DA SILVA MEYER GAIARSA Registro extinto a contar de 10/12/2015.
(11) DI 7005019-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/07/2011 (73) GISELDA BORGES DE SOUZA (BR/SP) (74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 23/10/2015.
(11) DI 7005020-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/06/2011 (73) CAROLINA TORRES MAFRA (BR/MG) ; NATALIA TORRES LIMA (BR/MG) ; GUSTAVO TORRES MAFRA (BR/MG) ; RONALDO MAFRA (BR/MG) (74) Magalhães & Associados Ltda Registro extinto a contar de 11/12/2015.
(11) DI 7005021-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/06/2011 (73) John Lincoln de Freitas Maciel (BR/MG) (74) José Naves de Lacerda Júnior Registro extinto a contar de 14/12/2015.



(11) DI 7005023-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/06/2011 (73) Max Targanski Medeiros (BR/RS) Registro extinto a contar de 11/12/2015.
(11) DI 7005024-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/04/2011 (73) GIOVANNI GARBONI (BR/RJ) (74) CRIMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Registro extinto a contar de 11/12/2015.
(11) DI 7005025-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/04/2011 (73) GIOVANNI GARBONI (BR/RJ) (74) CRIMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Registro extinto a contar de 11/12/2015.
(11) DI 7005026-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/04/2011 (73) WALTER ANTONIO ANDRULIS (BR/SP) (74) LUIZ ROBERTO LONGO BRITO SILVA Registro extinto a contar de 11/12/2015.
(11) DI 7005027-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/04/2011 (73) PLANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) (74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 11/12/2015.
(11) DI 7005029-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/04/2011 (73) LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA (BR/SP) (74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 11/12/2015.
(11) DI 7005030-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/04/2011 (73) LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA (BR/SP) (74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 11/12/2015.
(11) DI 7005031-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/09/2012



	(73) CROWN PACKAGING TECHNOLOGY, INC. (US) (74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD Registro extinto a contar de 11/12/2015.
(11) DI 7005035-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/04/2011 (73) FLÁVIO DOS SANTOS BANCHI (BR/SC) (74) CARLOS E. B. FERNANDES SOCIEDADE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 14/12/2015.
(11) DI 7005044-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/08/2011 (73) Aldo Wagner Fernandes (BR/SC) Registro extinto a contar de 15/12/2015.
(11) DI 7005052-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/04/2011 (73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP) (74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Registro extinto a contar de 15/12/2015.
(11) DI 7005053-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/04/2011 (73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP) (74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Registro extinto a contar de 15/12/2015.
(11) DI 7005054-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/12/2011 (73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP) (74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Registro extinto a contar de 15/12/2015.
(11) DI 7005055-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/04/2011 (73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP) (74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Registro extinto a contar de 15/12/2015.
(11) DI 7005059-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/05/2011 (73) GERALDO JOSE FERNANDES (BR/SP) ; ANTONIO LAZARO FRANCO NASCIMENTO (BR/SP) (74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE



Registro extinto a contar de 15/12/2015.

(11) DI 7005060-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/05/2011
(73) GERALDO JOSE FERNANDES (BR/SP) ; ANTONIO LAZARO FRANCO
NASCIMENTO (BR/SP)
(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE
Registro extinto a contar de 15/12/2015.

(11) DI 7005064-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Calçados Pegada Ltda (BR/RS)
(74) Capella & Veloso Associados Ltda
Registro extinto a contar de 16/12/2015.

(11) DI 7005065-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Calçados Pegada Ltda (BR/RS)
(74) Capella & Veloso Associados Ltda
Registro extinto a contar de 16/12/2015.

(11) DI 7005066-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Calçados Pegada Ltda (BR/RS)
(74) Capella & Veloso Associados Ltda.
Registro extinto a contar de 16/12/2015.

(11) DI 7005068-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) Marcos da Silva Amaral (BR/MG)
(74) Antônio Fernando de Lacerda
Registro extinto a contar de 17/12/2015.

(11) DI 7005071-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/11/2011
(73) ASLAN COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA (BR/SP)
(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.
Registro extinto a contar de 16/12/2015.

(11) DI 7005072-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) ASLAN COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. (BR/SP)
(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.
Registro extinto a contar de 16/12/2015.



(11) DI 7005073-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/09/2011 (73) ASLAN COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. (BR/SP) (74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 16/12/2015.
(11) DI 7005079-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2011 (73) Grendene S.A. (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia. Registro extinto a contar de 17/12/2015.
(11) DI 7005081-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2011 (73) MARCELO BERTOLUCI (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 17/12/2015.
(11) DI 7005082-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2011 (73) MARCELO BERTOLUCI (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 17/12/2015.
(11) DI 7005089-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/12/2011 (73) SANDRA MARA RAMOS (BR/SP) (74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE Registro extinto a contar de 17/12/2015.
(11) DI 7005091-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/07/2012 (73) M V Martins EPP (BR/CE) (74) Ana Vlândia Cesar Barreira Registro extinto a contar de 18/09/2015.
(11) DI 7005094-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/10/2011 (73) Lídia Braga Batista de Freitas (BR/MG) (74) José Naves de Lacerda Júnior Registro extinto a contar de 18/12/2015.
(11) DI 7005096-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



	(15) 26/04/2011 (73) GERALDO JOSE VANCETTO (BR/SP) (74) MAGISTER MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 18/12/2015.
(11) DI 7005097-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/06/2011 (73) Ebna Rodrigues da Silveira e Silva (BR/MG) (74) Almir Corrêa de Lacerda Registro extinto a contar de 21/12/2015.
(11) DI 7005098-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/06/2011 (73) Ebna Rodrigues da Silveira e Silva (BR/MG) (74) Almir Corrêa de Lacerda Registro extinto a contar de 21/12/2015.
(11) DI 7005099-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/06/2011 (73) Multi Mercantes Ltda (BR/PR) (74) Marcos Antonio Nunes Registro extinto a contar de 21/12/2015.
(11) DI 7005102-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) Grendene S.A (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia Registro extinto a contar de 21/12/2015.
(11) DI 7005104-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) SM Gestão e Negócios Ltda (BR/RS) (74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 21/12/2015.
(11) DI 7005105-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) SM Gestão e Negócios Ltda (BR/RS) (74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 21/12/2015.
(11) DI 7005106-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) SM Gestão e Negócios Ltda (BR/RS)



(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005109-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/06/2011
(73) Pedro Nide Bileski (BR/SC)
(74) Sandro Wunderlich
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005110-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/06/2011
(73) Gilmar da Silva (BR/SC)
(74) Sandro Wunderlich
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005111-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/06/2011
(73) Angelgres Revestimentos Cerâmicos Ltda (BR/SC)
(74) Sandro Conrado da Silva
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005113-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/06/2011
(73) Adílio Linhares (BR/SC)
(74) Sandro Conrado da Silva
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005118-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/05/2011
(73) MAX-INF (NINGBO) BABY PRODUCT CO., LTD. (CN)
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005119-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/05/2011
(73) BIANCA YUMI TAKAHASHI FUJIWARA (BR/SP)
(74) JOSÉ BUENO DA SILVA FILHO
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005122-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/05/2011
(73) SILVANA ABDUL NOUR (BR/SP)
Registro extinto a contar de 21/12/2015.



(11) DI 7005123-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/05/2011 (73) CONFECÇÕES EXPRIM LTDA (BR/SP) (74) DIFUSÃO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 21/12/2015.
(11) DI 7005142-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/06/2011 (73) Sergio Pina (BR/RJ) Registro extinto a contar de 02/10/2015.
(11) DI 7005145-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/09/2012 (73) AptarGroup, Inc. (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 05/10/2015.
(11) DI 7005148-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/10/2011 (73) KWIKSET CORPORATION (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 05/10/2015.
(11) DI 7005149-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/07/2012 (73) AptarGroup, Inc. (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 06/10/2015.
(11) DI 7005150-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/07/2012 (73) AptarGroup, Inc. (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 06/10/2015.
(11) DI 7005155-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/11/2011 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 06/10/2015.
(11) DI 7005156-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/08/2011 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)



(74) Nellie Anne Daniel-Shores
Registro extinto a contar de 06/10/2015.

(11) DI 7005157-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/08/2011
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)
(74) Nellie Anne Daniel-Shores
Registro extinto a contar de 06/10/2015.

(11) DI 7005158-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/10/2011
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)
(74) Nellie Anne Daniel-Shores
Registro extinto a contar de 06/10/2015.

(11) DI 7005161-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2011
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL)
(74) Nellie Anne Daniel-Shores
Registro extinto a contar de 07/10/2015.

(11) DI 7005162-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2011
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V. (NL)
(74) Nellie Anne Daniel-Shores
Registro extinto a contar de 07/10/2015.

(11) DI 7005171-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/12/2011
(73) AB Electrolux (SE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 08/10/2015.

(11) DI 7005174-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) KONINKLIJKE PHILIPS ELECTRONICS N.V. (NL)
(74) NELLIE ANNE DANIEL-SHORES
Registro extinto a contar de 08/10/2015.

(11) DI 7005176-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) Koninklijke Philips Electronics N.V. (NL)
(74) Nellie Anne Daniel-Shores
Registro extinto a contar de 08/10/2015.



(11) DI 7005177-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/05/2011 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 08/10/2015.
(11) DI 7005178-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/05/2011 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 08/10/2015.
(11) DI 7005179-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/05/2011 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V (NL) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 08/10/2015.
(11) DI 7005180-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/12/2011 (73) Traxon Technologies Ltd (HK) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 08/10/2015.
(11) DI 7005191-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/12/2012 (73) Kohler CO (US) (74) Hugo Silva & Maldonado Prop. Intelectual Registro extinto a contar de 14/10/2015.
(11) DI 7005194-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/05/2011 (73) Sony Corporation (JP) (74) Orlando de Souza Registro extinto a contar de 15/10/2015.
(11) DI 7005195-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/10/2011 (73) Sumitomo Rubber Industries, Ltd (JP) (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al. Registro extinto a contar de 15/10/2015.
(11) DI 7005200-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



(15) 06/12/2011
(73) Sumitomo Rubber Industries, LTD (JP)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al
Registro extinto a contar de 16/10/2015.

(11) DI 7005205-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/11/2011
(73) Yagi Antenna Inc (JP)
(74) Nellie Anne Daniel-Shores
Registro extinto a contar de 19/10/2015.

(11) DI 7005206-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/02/2012
(73) HITACHI KOKUSAI YAGI SOLUTIONS INC (JP)
(74) Nellie Anne Daniel-Shores
Registro extinto a contar de 19/10/2015.

(11) DI 7005207-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/05/2017
(73) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL
Registro extinto a contar de 19/10/2015.

(11) DI 7005208-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/09/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, & Ass. Prop. Ind. Ltda
Registro extinto a contar de 19/10/2015.

(11) DI 7005209-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/09/2012
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Registro extinto a contar de 19/10/2015.

(11) DI 7005210-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/11/2011
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL
Registro extinto a contar de 19/10/2015.

(11) DI 7005211-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/04/2012
(73) Microsoft Corporation (US)



	(74) DI Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al Registro extinto a contar de 19/10/2015.
(11) DI 7005217-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/05/2011 (73) Juliana Florenzano Castellari (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 19/10/2015.
(11) DI 7005229-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) Asics Corporation (JP) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & LIOCE Registro extinto a contar de 21/10/2015.
(11) DI 7005231-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/09/2012 (73) Messier-Bugatti-Dowty (FR) ; Messier-Bugatti-Dowty (FR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 21/10/2015.
(11) DI 7005232-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/09/2012 (73) Messier- Bugatti-Dowty (FR) ; Messier- Bugatti-Dowty (FR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 21/10/2015.
(11) DI 7005233-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/09/2012 (73) Messier-Bugatti-Dowty (FR) ; Messier-Bugatti-Dowty (FR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 21/10/2015.
(11) DI 7005237-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/04/2012 (73) Cyden LTD (GB) (74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA Registro extinto a contar de 21/10/2015.
(11) DI 7005238-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) TEFAL (FR) (74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA Registro extinto a contar de 21/10/2015.



(11) DI 7005243-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/07/2015 (73) NOKIA CORPORATION (FI) (74) ARARIPE & ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 22/10/2015.
(11) DI 7005245-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/10/2011 (73) LSG Sky Chefs Catering Logistics Gmbh (DE) (74) Orlando de Souza Registro extinto a contar de 22/10/2015.
(11) DI 7005246-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/10/2011 (73) LSG Sky Chefs Catering Logistics Gmbh (DE) (74) Orlando de Souza Registro extinto a contar de 22/10/2015.
(11) DI 7005247-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/06/2015 (73) LSG SKY CHEFS CATERING LOGISTICS GMBH (DE) (74) ORLANDO DE SOUZA Registro extinto a contar de 22/10/2015.
(11) DI 7005250-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) Mauro Ribeiro da Rocha (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 23/10/2015.
(11) DI 7005256-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/12/2012 (73) CTA Digital, Inc. (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 23/10/2015.
(11) DI 7005263-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2011 (73) The Coca-Cola Company (US) (74) DI BLASI , PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Registro extinto a contar de 26/10/2015.
(11) DI 7005270-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



	(15) 11/10/2011 (73) Columbia Insurance Company (US) (74) Orlando de Souza Registro extinto a contar de 27/10/2015.
(11) DI 7005271-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/11/2012 (73) Columbia Insurance Company (US) (74) Orlando de Souza Registro extinto a contar de 27/10/2015.
(11) DI 7005275-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/09/2012 (73) Lifetime Products, Inc (US) (74) Veirano e Advogados Associados Registro extinto a contar de 28/10/2015.
(11) DI 7005277-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/10/2011 (73) Zobebe España, S.A. (ES) (74) Maria Pia Carvalho Guerra Registro extinto a contar de 29/10/2015.
(11) DI 7005278-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/10/2011 (73) Zobebe España, S.A. (ES) (74) Maria Pia Carvalho Guerra Registro extinto a contar de 29/10/2015.
(11) DI 7005279-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/11/2011 (73) Zobebe España, S.A. (ES) (74) Maria Pia Carvalho Guerra Registro extinto a contar de 29/10/2015.
(11) DI 7005289-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/11/2012 (73) RED BULL GMBH (AT) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 04/11/2015.
(11) DI 7005290-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) Sagemcom Documents Sas (FR)



(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 05/11/2015.

(11) DI 7005291-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/04/2012
(73) LG Electronics Inc (KR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 05/11/2015.

(11) DI 7005314-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) Riberman Plásticos Industriais Ltda (BR/SP)
(74) Village Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 09/11/2015.

(11) DI 7005315-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/09/2012
(73) Karl Storz Gmbh & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 09/11/2015.

(11) DI 7005341-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/05/2011
(73) MEITRIX CONFECÇÕES DE JEANS LTDA- ME (BR/SP)
(74) GISELE DE SOUZA
Registro extinto a contar de 17/09/2015.

(11) DI 7005342-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2012
(73) Reginaldo Dias Silva (BR/MG)
(74) Rogoberto Silva Fonseca - Lancaster
Registro extinto a contar de 01/10/2015.

(11) DI 7005344-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Justo & Accorsi Promoções Turísticas e Negócios Ltda Me (BR/RS)
(74) Angela Maria Rodrigues de Souza Rieger
Registro extinto a contar de 29/10/2015.

(11) DI 7005351-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/01/2012
(62) DI 7001910-0 16/04/2010
(73) Alceu César Lanzarin (BR/RS)
(74) Abdulcarim Bakkar



Registro extinto a contar de 17/04/2015.

(11) DI 7005352-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/08/2011
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 22/12/2015.

(11) DI 7005353-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 22/12/2015.

(11) DI 7005354-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 22/12/2015.

(11) DI 7005355-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Valdecir Moreira Fernandes (BR/PR)
(74) Roberto Hudson Diniz
Registro extinto a contar de 22/12/2015.

(11) DI 7005357-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/06/2011
(73) Valdecir Moreira Fernandes (BR/PR)
(74) Roberto Hudson Diniz
Registro extinto a contar de 22/12/2015.

(11) DI 7005358-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/06/2011
(73) Marco Antonio Poliselí (BR/PR)
(74) Roberto Hudson Diniz
Registro extinto a contar de 22/12/2015.

(11) DI 7005359-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/06/2011
(73) Valdecir Moreira Fernandes (BR/PR)
(74) Roberto Hudson Diniz
Registro extinto a contar de 22/12/2015.



(11) DI 7005360-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) Adriane Cristine Romera de Oliveira (BR/PR) (74) Roberto Hudson Diniz Registro extinto a contar de 22/12/2015.
(11) DI 7005361-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) Adriane Cristine Romera de Oliveira (BR/PR) (74) Roberto Hudson Diniz Registro extinto a contar de 22/12/2015.
(11) DI 7005362-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) Valdecir Moreira Fernandes (BR/PR) (74) Roberto Hudson Diniz Registro extinto a contar de 22/12/2015.
(11) DI 7005363-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) Valdecir Moreira Fernandes (BR/PR) (74) Roberto Hudson Diniz Registro extinto a contar de 22/12/2015.
(11) DI 7005364-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) Valdecir Moreira Fernandes (BR/PR) (74) Roberto Hudson Diniz Registro extinto a contar de 22/12/2015.
(11) DI 7005366-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (62) DI 7001911-8 19/04/2010 (73) Iamaçu Industrial e Florestal Ltda (BR/MT) (74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 20/04/2015.
(11) DI 7005373-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP) (74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Registro extinto a contar de 21/12/2015.
(11) DI 7005374-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



(15) 07/06/2011
(73) INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CALÇADOS LOGUS LTDA (BR/SP)
(74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005375-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CALÇADOS LOGUS LTDA (BR/SP)
(74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005376-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)
(74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005377-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/10/2011
(73) RM Gomide Junior Climatizadores (BR/SP)
(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005379-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) DIONES DO COUTO LOURENÇO SILVA (BR/SP)
(74) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005380-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2011
(73) Jales Cristino Cintra (BR/SP)
(74) Marco Antonio de Oliveira
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005381-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2011
(73) Jales Cristino Cintra (BR/SP)
(74) Marco Antonio de Oliveira
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005382-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2011
(73) Luis Antonio Pereira (BR/SP)



(74) Marco Antonio de Oliveira
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005384-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2011
(73) Luis Antonio Pereira (BR/SP)
(74) Marco Antonio de Oliveira
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005385-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2011
(73) Onofre Bianca (BR/SP)
(74) José Eduardo Louzã Prado
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005388-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/06/2011
(73) JOAQUIM ALFREDO GOMES DA COSTA (BR/SP)
(74) AGUINALDO MOREIRA
Registro extinto a contar de 21/12/2015.

(11) DI 7005407-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2012
(73) LG Electronics Inc (KR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 13/11/2015.

(11) DI 7005416-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/12/2011
(73) Goto Brasil Comercio Importação e Exportação de Eletronicos Ltda (BR/PR)
(74) Village Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 17/11/2015.

(11) DI 7005417-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/08/2011
(73) Goto Brasil Importação e Exportação de Eletronicos Ltda (BR/PR)
(74) Village Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 17/11/2015.

(11) DI 7005423-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/11/2011
(73) MGM Giorgi S.P.A (IT)
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Registro extinto a contar de 18/11/2015.



(11) DI 7005440-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/10/2011
(73) Zobebe España, S.A (ES)
(74) Maria Pia Carvalho Guerra
Registro extinto a contar de 19/11/2015.

(11) DI 7005444-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/06/2015
(73) BRITA GMBH (DE)
(74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA
Registro extinto a contar de 20/11/2015.

(11) DI 7005450-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/04/2012
(73) Nokia Corporation (FI)
(74) Araripe & Associados
Registro extinto a contar de 20/11/2015.

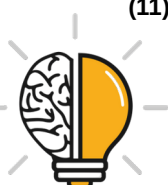
(11) DI 7005454-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2012
(73) S.C. Johnson & Son, Inc (US)
(74) Diego Goulart de Oliveira Vieira
Registro extinto a contar de 23/11/2015.

(11) DI 7005455-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2012
(73) S.C. Johnson & Son, Inc. (US)
(74) Diego Goulart de Oliveira Vieira
Registro extinto a contar de 23/11/2015.

(11) DI 7005458-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 27/09/2011
(73) Claudio Roberto I Sen Chen (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 23/11/2015.

(11) DI 7005459-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/07/2011
(73) Claudio Roberto I Sen Chen (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 23/11/2015.

(11) DI 7005460-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



(15) 05/07/2011
(73) Jorge Kanno (BR/PR)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 23/11/2015.

(11) DI 7005461-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/12/2012
(73) Krenak do Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 23/11/2015.

(11) DI 7005462-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) Agilize Industria e Comercio de Materiais Plasticos Ltda Me (BR/SC)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 23/11/2015.

(11) DI 7005463-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) José Henrique Fernandes Faraldo (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 23/11/2015.

(11) DI 7005464-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/10/2011
(73) Ind Bandeirante de Artefatos de Plásticos e Madeira Ltda (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 23/11/2015.

(11) DI 7005467-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/02/2012
(73) VERTU CORPORATION LIMITED (GB)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 04/11/2015.

(11) DI 7005480-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/06/2015
(73) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)
(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA
Registro extinto a contar de 25/11/2015.

(11) DI 7005481-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 31/01/2017
(73) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)



(74) VILAGE MARCAS E PATENTES S/S LTDA
Registro extinto a contar de 25/11/2015.

(11) DI 7005483-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/11/2013
(73) Otsuka Pharmaceutical Co., Ltd (JP)
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce
Registro extinto a contar de 25/11/2015.

(11) DI 7005486-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Kudos Finder Trading CO., LTD. (CN)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 25/11/2015.

(11) DI 7005487-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Kudos Finder Trading CO., LTD. (CN)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 25/11/2015.

(11) DI 7005492-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/03/2012
(73) PINCÉIS TIGRE S.A. (BR/PR)
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD
Registro extinto a contar de 22/12/2015.

(11) DI 7005494-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/06/2015
(73) ADALBERTO PURPER (BR/RS)
(74) PAP MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005495-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/04/2012
(73) Extramold Jomo Indústria de Plásticos Ltda (BR/RS)
(74) Mari Lourdes Machado Guerra
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005496-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/06/2015
(73) CALÇADOS PEGADA LTDA (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ASSOCIADOS LTDA
Registro extinto a contar de 23/12/2015.



(11) DI 7005497-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005498-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005499-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

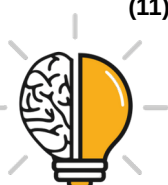
(11) DI 7005500-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/07/2011
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005501-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/08/2011
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005502-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/08/2016
(73) Agnaldo Fernandes Ferreira (BR/MG)
(74) Marcelo Pereira dos Santos
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005504-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/08/2016
(73) Luvik do Brasil Limitada (BR/MG)
(74) Cidwan Uberlândia Ltda
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005505-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



	(15) 05/07/2011 (73) Zoom Indústria e Comércio de Calçados Ltda (BR/MG) (74) Eduardo Livio Daimond Registro extinto a contar de 23/12/2015.
(11) DI 7005507-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/07/2011 (73) Léscio Antonio Azevedo (BR/MG) (74) Eduardo Livio Daimond Registro extinto a contar de 23/12/2015.
(11) DI 7005508-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) Léscio Antonio Azevedo (BR/MG) (74) Eduardo Livio Daimond Registro extinto a contar de 23/12/2015.
(11) DI 7005511-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2011 (73) JOSE CARLOS CELLA (BR/SP) ; ANTONIO SAPIENZA (BR/SP) (74) JANAINA SAPIENZA ARMANI Registro extinto a contar de 23/12/2015.
(11) DI 7005512-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) METAL PINT , S.R.L. (AR) (74) MILTON PIONTE Registro extinto a contar de 23/12/2015.
(11) DI 7005513-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) METAL PINT , S.R.L. (AR) (74) MILTON PIONTE Registro extinto a contar de 23/12/2015.
(11) DI 7005514-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/10/2011 (73) KENNAMETAL INC (US) (74) Barone e Papa, Advogados Associados Registro extinto a contar de 23/12/2015.
(11) DI 7005517-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) COMPOSTEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMPOSTAGEM DE



MATERIAIS ORGANICOS LTDA (BR/SP)
(74) ROMEU GUILHERME TRAGANTE
Registro extinto a contar de 23/12/2015.

(11) DI 7005518-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Francisco Ferreira da Silva (BR/MG)
(74) Nilo Sergio da Silva Santos
Registro extinto a contar de 24/12/2015.

(11) DI 7005519-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Francisco Ferreira da Silva (BR/MG)
(74) Nilo Sergio da Silva Santos
Registro extinto a contar de 24/12/2015.

(11) DI 7005520-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Francisco Ferreira da Silva (BR/MG)
(74) Nilo Sergio da Silva Santos
Registro extinto a contar de 24/12/2015.

(11) DI 7005521-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Grilazer Indústria e Comércio de Utilidades Domésticas Ltda (BR/PR)
(74) Marcos Antonio Nunes
Registro extinto a contar de 24/12/2015.

(11) DI 7005522-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Adriana Solak Teixeira (BR/PR)
(74) Marcos Antonio Nunes
Registro extinto a contar de 24/12/2015.

(11) DI 7005529-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 12/07/2011
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)
(74) Anselmo Cardoso
Registro extinto a contar de 24/12/2015.

(11) DI 7005532-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2011
(73) VINICIUS ALVES SANTOS (BR/SP)
(74) AGUINALDO MOREIRA



Registro extinto a contar de 24/12/2015.

(11) DI 7005534-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2011
(73) EDGARD MACHADO DE FIGUEIREDO (BR/SP) ; EDUARDO DE ANDRADE JÚNIOR (BR/SP) ; VANDER MARCELO BRITZKI (BR/SP)
(74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 24/12/2015.

(11) DI 7005536-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/06/2011
(73) Ênio Valenti (BR/RS) ; Sérgio Valenti (BR/RS)
(74) Luiz Fernando Campos Stock
Registro extinto a contar de 25/12/2015.

(11) DI 7005543-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2011
(73) WHIRLPOOL S.A. (BR/SP)
(74) CARINA S RODRIGUES
Registro extinto a contar de 28/12/2015.

(11) DI 7005545-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/06/2011
(73) WHIRLPOOL S.A. (BR/SP)
(74) CARINA S RODRIGUES
Registro extinto a contar de 28/12/2015.

(11) DI 7005546-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) WHIRLPOOL S.A. (BR/SP)
(74) CARINA S RODRIGUES
Registro extinto a contar de 28/12/2015.

(11) DI 7005554-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/09/2011
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 29/12/2015.

(11) DI 7005555-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/09/2011
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 29/12/2015.



(11) DI 7005557-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) JOSÉ DOMINGUEZ (BR/SP) (74) FERNANDO GALINDO JR Registro extinto a contar de 29/12/2015.
(11) DI 7005558-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) JOSÉ DOMINGUEZ (BR/SP) (74) FERNANDO GALINDO JR Registro extinto a contar de 29/12/2015.
(11) DI 7005559-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) JOSÉ DOMINGUEZ (BR/SP) (74) FERNANDO GALINDO JR Registro extinto a contar de 29/12/2015.
(11) DI 7005560-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) JOSÉ DOMINGUEZ (BR/SP) (74) FERNANDO GALINDO JR Registro extinto a contar de 29/12/2015.
(11) DI 7005566-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/09/2011 (73) Manufatura de Couros Solange Ltda (BR/MG) (74) EDUARDO LIVIO DAIMOND Registro extinto a contar de 30/12/2015.
(11) DI 7005573-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2011 (73) LUIS ANTONIO FERREIRA (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 30/12/2015.
(11) DI 7005574-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2011 (73) RENATO MARQUEZIN DE OLIVEIRA (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 30/12/2015.
(11) DI 7005575-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



(15) 24/05/2011
(73) MARCELO BERTOLUCI (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Registro extinto a contar de 30/12/2015.

(11) DI 7005580-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/09/2011
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 31/12/2015.

(11) DI 7005581-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/09/2011
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 31/12/2015.

(11) DI 7005584-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) CELSO ROBERTO ASSOLIN MARTINS (BR/SP)
Registro extinto a contar de 31/12/2015.

(11) DI 7005587-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA-EPP (BR/SP)
(74) CARINA S RODRIGUES
Registro extinto a contar de 29/10/2015.

(11) DI 7005588-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA-EPP (BR/SP)
(74) CARINA S RODRIGUES
Registro extinto a contar de 29/10/2015.

(11) DI 7005589-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA-EPP (BR/SP)
(74) CARINA S RODRIGUES
Registro extinto a contar de 29/10/2015.

(11) DI 7005590-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA-EPP (BR/SP)
(74) CARINA S RODRIGUES



Registro extinto a contar de 29/10/2015.

(11) DI 7005601-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/06/2011
(73) Laporte Holding (FR)
(74) Bhering Advogados
Registro extinto a contar de 09/11/2015.

(11) DI 7005617-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/06/2011
(73) Wanke S/A (BR/SC)
(74) King`s Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 27/11/2015.

(11) DI 7005618-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/09/2012
(73) Innovative Office Products, Inc (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Registro extinto a contar de 27/11/2015.

(11) DI 7005628-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 27/03/2012
(73) Achilles Scatena Simioni Neto (BR/SP)
(74) Henrique Abreu de Andrade Rocha
Registro extinto a contar de 24/11/2015.

(11) DI 7005631-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/10/2011
(73) Chok-A-Blok Ltd (GB)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 02/12/2015.

(11) DI 7005632-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/10/2011
(73) Chok-A-Blok Ltd (GB)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 02/12/2015.

(11) DI 7005636-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/09/2011
(73) Snapware Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 03/12/2015.



(11) DI 7005641-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 05/12/2012

(73) Medicis Technologies Corporation (US)

(74) Orlando de Souza

Registro extinto a contar de 07/12/2015.



Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) DI 5901635-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 23/08/1999

(15) 18/07/2000

(45) 18/07/2000

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE

(73) Colgate-Palmolive Company (US)

(72) Florent Perrin

(74) Momsen, Leonardos & CIA.

Prorrogado de 24/08/2019 a 23/08/2024 (5º Período).

(11) DI 6402845-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 13/08/2004

(15) 09/11/2004

(45) 09/11/2004

(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BATOM"

(73) GUERLAIN (FR)

(72) HERVÉ VAN DER STRAETEN

(74) JACQUES LABRUINE

Prorrogado de 14/08/2019 a 13/08/2024 (4º Período).

(11) DI 6402956-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 18/08/2004

(15) 09/08/2005

(45) 09/08/2005

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MEDIDOR TIPO ALICATE

(73) Ideal Industries, Inc (US)

(72) James L. Gregorec; David Hines; Rey P. Harju

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 19/08/2019 a 18/08/2024 (4º Período).

(11) DI 6403596-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/09/2004

(15) 21/12/2004

(45) 21/12/2004

(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PAINEL DE COMANDO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO"

(73) SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) MARCO DORNAUER; MARKUS MEIER; ALEXANDER MÜLLER

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



Prorrogado de 30/09/2019 a 29/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6403621-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 28/09/2004
(15) 10/05/2005
(45) 10/05/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PAINEL DE COMANDO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO
(73) Siemens Aktiengesellschaft (DE)
(72) PETER KALUZA; DIETHARD RUNGALDIER; MARCO DORNAUER; ALEXANDER MÜLLER; DIRK HERTZ
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 29/09/2019 a 28/09/2024 (4º Período).

(11) DI 6502598-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/07/2005
(15) 13/09/2005
(45) 13/09/2005
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PROTESE FEMORAL DE QUADRIL
(73) MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A (BR/SP)
(72) Antonio Bueno
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES
Prorrogado de 15/07/2020 a 14/07/2025 (4º Período).

(11) DI 6902976-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 04/08/2009
(15) 01/06/2010
(45) 01/06/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ROTOR DE TURBINA
(73) MIGUEL DELL'AGLI (BR/SP)
(72) MIGUEL DELL'AGLI
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA
Prorrogado de 05/08/2019 a 04/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903011-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/08/2009
(15) 11/05/2010
(45) 11/05/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SAPATILHA
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(72) Volnei Tadeu Dal Magro
(74) Custódio de Almeida & Cia
Prorrogado de 07/08/2019 a 06/08/2024 (3º Período).



(11) DI 6903043-0	Código 46 - Prorrogação (22) 06/08/2009 (15) 06/07/2010 (45) 06/07/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANTERNA TRASEIRA (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Prorrogado de 07/08/2019 a 06/08/2024 (3º Período).
(11) DI 6903044-8	Código 46 - Prorrogação (22) 06/08/2009 (15) 06/07/2010 (45) 06/07/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARA-CHOQUE DIANTEIRO (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Prorrogado de 07/08/2019 a 06/08/2024 (3º Período).
(11) DI 6903045-6	Código 46 - Prorrogação (22) 06/08/2009 (15) 06/07/2010 (45) 06/07/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PAINEL DE PORTA DIANTEIRA (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Prorrogado de 07/08/2019 a 06/08/2024 (3º Período).
(11) DI 6903046-4	Código 46 - Prorrogação (22) 06/08/2009 (15) 06/07/2010 (45) 06/07/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARA-LAMA DIANTEIRO (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (72) Gerson Barone (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Prorrogado de 07/08/2019 a 06/08/2024 (3º Período).
(11) DI 6903047-2	Código 46 - Prorrogação (22) 06/08/2009 (15) 06/07/2010



(45) 06/07/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INSTRUMENTO COMBINADO
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(72) Gerson Barone
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 07/08/2019 a 06/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903048-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/08/2009
(15) 06/07/2010
(45) 06/07/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAROL AUXILIAR
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(72) Gerson Barone
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 07/08/2019 a 06/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903080-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 10/08/2009
(15) 25/05/2010
(45) 25/05/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MARTELETE
(73) ROBERT BOSCH GMBH (DE)
(72) Immanuel Werner
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 11/08/2019 a 10/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903089-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 10/08/2009
(15) 25/05/2010
(45) 25/05/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TERMINAL/PORCA PARA COMPONENTES E APARELHOS ELÉTRICOS.
(73) GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP)
(72) Juliano Filippelli Neto
(74) FORTRADE BRASIL MARCAS E PATENTES S/C LTDA.
Prorrogado de 11/08/2019 a 10/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903140-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/08/2009
(15) 01/06/2010
(45) 01/06/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ACIONADOR FLUIDODINÂMICO
(73) Air Torque S.P.A. (IT)



(72) Antonio Marinoni; Ignazio Paris; Santo Rota
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 15/08/2019 a 14/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903141-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/08/2009
(15) 01/06/2010
(45) 01/06/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ACIONADOR FLUIDODINÂMICO
(73) Air Torque S.P.A. (IT)
(72) Antonio Marinoni; Ignazio Paris; Santo Rota
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 15/08/2019 a 14/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903142-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/08/2009
(15) 01/06/2010
(45) 01/06/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ACIONADOR FLUIDODINÂMICO
(73) Air Torque S.P.A. (IT)
(72) Antonio Marinoni; Ignazio Paris; Santo Rota
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 15/08/2019 a 14/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903164-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 17/08/2009
(15) 25/05/2010
(45) 25/05/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA
(73) Pepsico, INC. (US)
(72) Zena Sekavec; Robert N. Le Bras-Brown; Christopher Stern; Damon Campbell Gorrie
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 18/08/2019 a 17/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903193-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/08/2009
(15) 13/07/2010
(45) 13/07/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LATA
(73) Brasilata S/A Embalagens Metálicas (BR/SP)
(72) ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ÁLVARES
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD
Prorrogado de 15/08/2019 a 14/08/2024 (3º Período).



(11) DI 6903235-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/08/2009
(15) 08/06/2010
(45) 08/06/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA
(73) AptarGroup, Inc. (US)
(72) Stacy L. Beilke
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
Prorrogado de 20/08/2019 a 19/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903236-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/08/2009
(15) 08/06/2010
(45) 08/06/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA
(73) AptarGroup, Inc. (US)
(72) John M. Wisniewski
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
Prorrogado de 20/08/2019 a 19/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6903237-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/08/2009
(15) 08/06/2010
(45) 08/06/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA
(73) AptarGroup, Inc. (US)
(72) Timothy M. Mazurkiewicz
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
Prorrogado de 20/08/2019 a 19/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6904695-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/08/2009
(15) 31/08/2010
(45) 31/08/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A TRAVA DE AJUSTE
(73) MANOEL RODRIGUES RENTROIA (BR/SP) ; ANTONIO GILDO PETRONGARI (BR/SP)
(72) ANTONIO GILDO PETRONGARI; MANOEL RODRIGUES RENTROIA
(74) LUÍS CLÁUDIO PETRONGARI
Prorrogado de 06/08/2019 a 05/08/2024 (3º Período).

(11) DI 6904985-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 23/12/2009



(15) 24/08/2010
(45) 24/08/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TOMADA ELÉTRICA
(73) GL Eletro-Eletrônicos Ltda. (BR/SP)
(72) Mário Roberto Boaron
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD
Prorrogado de 24/12/2019 a 23/12/2024 (3º Período).

(11) DI 6904986-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 23/12/2009
(15) 24/08/2010
(45) 24/08/2010
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TOMADA ELÉTRICA
(73) GL Eletro-Eletrônicos Ltda. (BR/SP)
(72) Mário Roberto Boaron
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD
Prorrogado de 24/12/2019 a 23/12/2024 (3º Período).

(11) DI 7000928-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 17/03/2010
(15) 01/02/2011
(45) 01/02/2011
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A BONDE DE DOIS ANDARES.
(73) ROGÉRIO FOSTER VIDAL (BR/RJ)
(72) Rogério Foster Vidal
(74) Bhering Advogados
Prorrogado de 18/03/2020 a 17/03/2025 (3º Período).

(11) DI 7002538-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/06/2010
(15) 07/06/2011
(45) 07/06/2011
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA SOBRE TRANSPORTE DE MASSA
(73) ROGÉRIO FOSTER VIDAL (BR/RJ)
(72) Rogério Foster Vidal
(74) Bhering Advogados
Prorrogado de 10/06/2020 a 09/06/2025 (3º Período).



Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

O Titular deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação o recolhimento do quinquênio/prorrogação, acompanhado da guia de cumprimento de exigência. O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará a extinção do registro.

(11) DI 6304528-1

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 04/05/2004

(73) DURATEX S.A (BR/SP)

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

Para regularização do quarto período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812485844, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

(11) DI 6304529-0

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 04/05/2004

(73) DURATEX S.A (BR/SP)

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

Para regularização do quarto período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812485780, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

(11) DI 6304603-2

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 06/04/2004

(73) DURATEX S.A. (BR/SP)

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

Para regularização do quarto período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812485836, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.



-
- (11) DI 6304704-7** Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 13/04/2004
(73) JOÃO TARCÍSIO SCHNEIDER (BR/RS)
Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 0000211202958726, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente à prorrogação, quando o período necessita de quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.
-
- (11) DI 6304787-0** Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 20/04/2004
(73) DURATEX S.A (BR/SP)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
Para regularização do quarto período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812485801, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.
-
- (11) DI 6304789-6** Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 20/04/2004
(73) DURATEX S.A (BR/SP)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
Para regularização do quarto período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812485810, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.
-
- (11) DI 6304873-6** Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI
(15) 31/08/2004
(73) CÉSAR PAULO DAROIT (BR/RS)
(74) Joane Raquel Nunes da Silva
Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 0000211303253485, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao quinquênio, quando o período necessita



de quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

(11) DI 7005182-8

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 19/01/2016

(73) Oakley, Inc. (US)

(74) Hugo Silva & Maldonado Prop. Intelectual

Para regularização do segundo período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 0000211509464589, para o atual valor de 2º quinquênio no prazo extraordinário, visto que o prazo ordinário venceu dia 07/10/2015 e o recolhimento foi realizado no dia 22/01/2016. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.



Código 47.1 - Petição Prejudicada

Prejudicada a Petição Indicada de acordo com o complemento.

(21) DI 6603262-8	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 28/07/2006 (71) SIAC do Brasil Ltda (BR/MG) (74) Maurizio Barbini Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento da anotação de gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2488, de 11/09/2018. Em referência à petição nº 018130030525, de 10/09/2013.
(21) DI 6605157-6	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 06/11/2006 (71) SIAC DO BRASIL LTDA (BR/MG) (74) Maurizio Barbini Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento de anotação de gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2493, de 16/10/2018. Em referência à petição nº 018130030519, de 10/09/2013.
(21) DI 6605159-2	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 06/11/2006 (71) SIAC DO BRASIL LTDA (BR/MG) (74) Maurizio Barbini Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento da anotação de gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2493, de 16/10/2018. Em referência à petição nº 018130030524, de 10/09/2013.
(21) DI 6605160-6	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 06/11/2006 (71) SIAC DO BRASIL LTDA (BR/MG) (74) Maurizio Barbini Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento de anotação de gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2493, de 16/10/2018. Em referência à petição nº 018130030518, de 10/09/2013.
(21) DI 6605161-4	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 06/11/2006 (71) SIAC DO BRASIL LTDA (BR/MG) (74) Maurizio Barbini Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento da anotação de gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2493, de 16/10/2018. Em referência à petição nº 018130030523, de 10/09/2013.



(21) DI 6605162-2	<p>Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 06/11/2006 (71) SIAC DO BRASIL LTDA (BR/MG) (74) Maurizio Barbini Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento da anotação de gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2493, de 16/10/2018. Em referência à petição nº 018130030517, de 10/09/2013.</p>
(21) DI 6605274-2	<p>Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 26/09/2006 (71) SIAC DO BRASIL LTDA (BR/MG) (74) MAURIZIO BARBINI Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento de anotação de gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2493, de 16/10/2018. Em referência à petição nº 018130030514, de 10/09/2013.</p>
(21) DI 6605275-0	<p>Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 26/09/2006 (71) SIAC DO BRASIL LTDA (BR/MG) (74) MAURIZIO BARBINI Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento da anotação de gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2493, de 16/10/2018. Em referência à petição nº 018130030527, de 10/09/2013.</p>
(21) DI 6703501-9	<p>Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 19/03/2007 (71) SIAC do Brasil Ltda (BR/MG) Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento da anotação de gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2518, de 09/04/2019. Em referência à petição nº 018130030520, de 10/09/2013.</p>
(21) DI 6703503-5	<p>Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 19/03/2007 (71) SIAC do Brasil Ltda (BR/MG) Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento de anotação de gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2518, de 09/04/2019. Em referência à petição nº 018130030516, de 10/09/2013.</p>
(21) DI 6704842-0	<p>Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 14/08/2007 (71) SIAC do Brasil Ltda (BR/MG) Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento da anotação de gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2522, de 07/05/2019. Em</p>



referência à petição nº 018130030528, de 10/09/2013.

(21) DI 6704843-9

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 14/08/2007

(71) SIAC do Brasil Ltda (BR/MG)

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação de contrato de penhor, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2522, de 07/05/2019. Em referência à petição nº 018130030522, de 10/09/2013.

(21) DI 6704844-7

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 14/08/2007

(71) SIAC do Brasil Ltda (BR/MG)

Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento de anotação de gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2522, de 07/05/2019. Em referência à petição nº 018130030530, de 10/09/2013.

(21) DI 6704845-5

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 14/08/2007

(71) SIAC do Brasil Ltda (BR/MG)

Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento da anotação de gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2522, de 07/05/2019. Em referência à petição nº 018130030526, de 10/09/2013.

(21) DI 6704846-3

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 14/08/2007

(71) SIAC do Brasil Ltda (BR/MG)

Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento da anotação de gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2522, de 07/05/2019. Em referência à petição nº 018130030515, de 10/09/2013.

(21) DI 6704847-1

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 14/08/2007

(71) SIAC do Brasil Ltda (BR/MG)

Prejudicada a petição, com vistas ao cancelamento da anotação do gravame, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2522, de 07/05/2019. Em referência à petição nº 018130030521, de 10/09/2013.

(21) DI 7105840-0

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 28/11/2011

(30) 27/05/2011 US 29/392,995

(71) Microsoft Corporation (US)

(74) Di Blasi, PArete & Ass. Prop. Ind. Ltda

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2266, de



10/06/2014 e RPI2429, de 25/07/2017. Em referência à petição nº
020120048055, de 28/05/2012.



Código 47.3 - Petição Deferida

Deferimento da petição apresentada

(11) BR 30 2012 001040-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052173, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001058-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052230, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001059-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051845, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001061-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051877, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001062-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051839, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001063-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051844, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001066-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda



Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052204, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001068-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051843, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001070-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051891, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001072-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051894, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001074-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052286, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001075-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052276, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001077-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052220, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001078-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051848, de 08/06/2012.



(11) BR 30 2012 001082-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051847, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001085-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS.PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052284, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001086-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051886, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001088-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051850, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001090-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051864, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001091-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051849, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001093-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052198, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001097-7	Código 47.3 - Petição Deferida



(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052213, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001098-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051881, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001101-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052216, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001102-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052208, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001103-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052227, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001107-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052247, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001108-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051873, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001109-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda



Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052193, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001110-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051890, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001114-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052191, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001118-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051896, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001119-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051851, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001120-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051840, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001121-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051882, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001122-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052185, de 08/06/2012.



(11) BR 30 2012 001123-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051854, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001124-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051846, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001125-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051853, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001126-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051841, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001127-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051861, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001128-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052223, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001131-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051852, de 08/06/2012.
(11) BR 30 2012 001133-7	Código 47.3 - Petição Deferida



(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051838, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001135-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052179, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001138-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051893, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001139-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051871, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001142-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052197, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001146-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120051895, de 08/06/2012.

(11) BR 30 2012 001183-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052755, de 11/06/2012.

(11) BR 30 2012 001186-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda



Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052746, de 11/06/2012.

(11) BR 30 2012 001187-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052759, de 11/06/2012.

(11) BR 30 2012 001188-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052764, de 11/06/2012.

(11) BR 30 2012 001195-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052775, de 11/06/2012.

(11) BR 30 2012 001197-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052733, de 11/06/2012.

(11) BR 30 2012 001198-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052742, de 11/06/2012.

(11) BR 30 2012 001199-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052719, de 11/06/2012.

(11) BR 30 2012 001204-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052738, de 11/06/2012.



(11) BR 30 2012 001206-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052722, de 11/06/2012.
(11) BR 30 2012 001247-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052766, de 11/06/2012.
(11) BR 30 2012 001248-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120052726, de 11/06/2012.
(11) BR 30 2012 002207-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) JULIANO RYOTA MURAKAMI Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 018120035651, de 24/09/2012.
(11) BR 30 2012 002812-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120078071, de 20/08/2012.
(11) BR 30 2012 002817-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120078073, de 20/08/2012.
(21) BR 30 2019 000634-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DEKA PRODUCTS LIMITED PARTNERSHIP (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190034751
(21) BR 30 2019 000639-1	Código 47.3 - Petição Deferida



(71) DEKA PRODUCTS LIMITED PARTNERSHIP (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870190026504

(21) BR 30 2019 002057-2 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870190063005

(21) BR 30 2019 002058-0 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870190062842

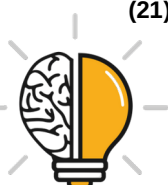
(21) BR 30 2019 002083-1 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) DECATHLON (FR)
(74) LICKS ADVOGADOS
Referente à solicitação de alteração de cadastro e à verificação dos aspectos
formais do documento de prioridade, apresentados na petição de protocolo
870190078284

(21) BR 30 2019 002085-8 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) DECATHLON (FR)
(74) LICKS ADVOGADOS
Referente à solicitação de alteração de cadastro e à verificação dos aspectos
formais do documento de prioridade, apresentados na petição de protocolo
870190078338

(11) BR 30 2019 002092-0 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) PEPSICO, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870190053813

(21) BR 30 2019 002096-3 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) PEPSICO, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870190064491

(21) BR 30 2019 002098-0 Código 47.3 - Petição Deferida



(71) JACUZZI INC. (US)
(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870190057473

(21) BR 30 2019 002100-5 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870190074881

(21) BR 30 2019 002110-2 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) BIOSENSE WEBSTER (ISRAEL) LTD. (IL)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870190053719

(21) BR 30 2019 002119-6 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870190063000

(21) BR 30 2019 002532-9 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ROBERT ADELSON (CA)
(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870190063770

(21) BR 30 2019 002646-5 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KIKUO YAMADA (JP)
(74) Nascimento Advogados
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração
apresentado na petição de protocolo 870190079459

(21) BR 30 2019 002647-3 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KIKUO YAMADA (JP)
(74) Nascimento Advogados
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração
apresentado na petição de protocolo 870190079460

(21) BR 30 2019 002648-1 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KIKUO YAMADA (JP)
(74) Nascimento Advogados



Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190079461

(21) BR 30 2019 002649-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KIKUO YAMADA (JP)
(74) Nascimento Advogados
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190079462

(21) BR 30 2019 002651-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KIKUO YAMADA (JP)
(74) Nascimento Advogados
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190079463

(21) BR 30 2019 003475-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) CRISTOVÃO NOBRE DE SOUSA (BR/SP) ; SOLANGE FRANCISCO DE ALMEIDA NOBRE DE SOUSA (BR/SP)
(74) Peduti Sociedade de Advogados
Referente à solicitação de alteração de cadastro, apresentado na petição de protocolo 870190074371

(11) DI 7105845-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120046724, de 24/05/2012.

(11) DI 7105846-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048062, de 28/05/2012.

(11) DI 7105849-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120046726, de 24/05/2012.

(11) DI 7105850-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos



autores. Em referência ao protocolo nº 020120046721, de 24/05/2012.

(11) DI 7105851-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048041, de 28/05/2012.

(11) DI 7105853-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048059, de 28/05/2012.

(11) DI 7105854-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048067, de 28/05/2012.

(11) DI 7105857-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120046723, de 24/05/2012.

(11) DI 7105859-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120046720, de 24/05/2012.

(11) DI 7105862-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048064, de 28/05/2012.

(11) DI 7105864-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120046722, de 24/05/2012.



(11) DI 7105865-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120046725, de 24/05/2012.
(11) DI 7105869-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120046719, de 24/05/2012.
(11) DI 7105871-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020120048044, de 28/05/2012.
(11) DI 7105873-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação dos documentos de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120015924, de 27/02/2012.
(11) DI 7106046-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120018402, de 05/03/2012.
(11) DI 7106047-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120018394, de 05/03/2012.
(11) DI 7106049-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120018396, de 05/03/2012.
(11) DI 7106050-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US)



(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120018398, de 05/03/2012.

(11) DI 7106079-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120018400, de 05/03/2012.

(11) DI 7106080-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120018386, de 05/03/2012.

(11) DI 7106081-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120018392, de 05/03/2012.

(11) DI 7106082-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120018390, de 05/03/2012.

(11) DI 7106083-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120018405, de 05/03/2012.



Código 51 - Renumeração

Alterada a numeração por ter sido numerado indevidamente.

(21) BR 10 2013 004120-3

Código 51 - Renumeração

(22) 21/02/2013

(71) METTLER-TOLEDO AG (CH)

(74) DANNEMANN, SEIMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Pedido renumerado de BR102013004120-3 para BR302013006878-1.

(21) BR 10 2014 019649-8

Código 51 - Renumeração

(22) 08/08/2014

(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)

(74) Sergio Salvador Fumo

Pedido renumerado de BR102014019649-8 para BR302014006585-8.



Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo

Ação judicial transitada em julgado. Pedido de nulidade considerado procedente: tornados nulos os efeitos da concessão do registro.

(11) DI 5600578-4

Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo

(22) 22/05/1996

(15) 23/05/2000

(73) Fernando Gomes da Costa (BR/SP)

(74) Edmundo Brunner Assessoria S/C Ltda

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

524000.013566/2013-15 Origem: 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro Ação

Ordinária nº: 0038356-75.2012.4.02.5101 Autor: Pooltec Indústria e Comércio de

Acessórios Para Piscinas LTDA. Réus: Gressit Revestimentos Indústria e

Comércio LTDA, Fernando Gomes da Costa e Instituto Nacional da Propriedade

Industrial. Decisão: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para

declarar a nulidade do DI5600578-4."



Código 55 - Exigências Diversas

Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data.

(21) BR 30 2017 002503-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 17/06/2017

(71) IMPRIMERE EMBALAGENS IMPRESSAS EIRELLI-EPP (BR/SC)

(74) JONATHAN CIELO

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

(21) BR 30 2019 001029-1

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 15/03/2019

(71) TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)

(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

(21) BR 30 2019 001131-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 20/03/2019



(71) ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
(BR/SP)

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

(21) BR 30 2019 001135-2

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 20/03/2019

(71) ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
(BR/SP)

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

(21) BR 30 2019 001137-9

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 20/03/2019

(71) ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
(BR/SP)

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de



código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

(21) BR 30 2019 001139-5

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 21/03/2019

(71) ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
(BR/SP)

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.



Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

(11) BR 30 2016 004198-9

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 21/09/2016

(15) 13/11/2018

(71) L&F COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

Transferência deferida de Euroform-Industrial e Comercial de Móveis Ltda.,
conforme petição nº 870190078654, de 14/08/2019.

(11) BR 30 2017 002047-0

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 12/05/2017

(15) 04/12/2018

(71) L&F COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

Transferência deferida de Euroform-Industrial e Comercial de Móveis Ltda.,
conforme petição nº 870190078671, de 14/08/2019.

(11) BR 30 2018 000946-0

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 09/03/2018

(15) 08/01/2019

(71) L&F COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

Transferência deferida de Euroform-Industrial e Comercial de Móveis Ltda.,
conforme petição nº 870190078667, de 14/08/2019.



Código 66 - Anotação de Limitação ou Ônus

Notificação referente à anotação de limitação ou ônus conforme indicado no complemento

(11) DI 5600157-6

Código 66 - Anotação de Limitação ou Ônus

(22) 16/01/1996

(15) 03/06/1997

(73) Neycaren Group S.A. (UY)

(74) Adv. Pietro Ariboni S/C

ANOTAÇÃO DE LIMITAÇÃO OU ÔNUSTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE COTIAFORO DE COTIA Processo Digital nº:1008094-85.2019.8.26.0152 Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Fica registrada a indisponibilidade de bens em nome de NEYCAREN GROUP S/A.

(11) DI 7006010-0

Código 66 - Anotação de Limitação ou Ônus

(22) 12/07/2010

(15) 02/01/2013

(71) NEYCAREN GROUP S.A. (UY)

(74) ANA PAULA ALFARANO KASSOW

ANOTAÇÃO DE LIMITAÇÃO OU ÔNUSTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE COTIAFORO DE COTIA Processo Digital nº:1008094-85.2019.8.26.0152 Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Fica registrada a indisponibilidade de bens em nome de NEYCAREN GROUP S/A.



Código 71 - Despacho Anulado

Anulada o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(11) BR 30 2019 000633-2

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 18/02/2019

(15) 02/07/2019

(71) SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Referente RPI: 2536 - Cód. 39, Publicado: 13/08/2019. Publicação de decisão duplicada e portanto, indevida. Já havia sido publicada a concessão do pedido na RPI 2530 de 02/07/2019, a partir da qual contarão os prazos legais de vigência.

(21) BR 30 2019 002524-8

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 11/06/2019

(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Referente RPI: 2537 - Cód. 33.1, Publicado: 20/08/2019, por ter sido indevido tendo em vista ter sido incorreta a formulação de exigência preliminar.

(21) BR 30 2019 002530-2

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 11/06/2019

(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Referente RPI: 2537 - Cód. 33.1, Publicado: 20/08/2019, por ter sido indevida a formulação de exigência preliminar.



Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emissão de fotocópia de Desenho Industrial.

(21) BR 30 2014 005093-1	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) MATERIAIS ELÉTRICOS STRAHL LTDA (BR/SP) (74) continental marcas e patentes s/s ltda Disponibilizada em 16/08/2019, a fotocópia solicitada pelo protocolo 870190078588.
(21) BR 30 2016 002455-3	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) ESMALTEC S/A (BR/CE) (74) ANA VLÁDIA CÉSAR BARREIRA Disponibilizada em 15/08/2019, a fotocópia solicitada pelo protocolo 870190078860.
(21) BR 30 2017 005498-6	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 16/08/2019, a fotocópia solicitada pelo protocolo 870190076988.
(21) BR 30 2018 000691-7	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) PINTURA ELÉTRICA CACAU (BR/MG) Disponibilizada em 21/05/2019, a fotocópia solicitada pelo protocolo 870190075252.
(21) BR 30 2018 000692-5	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) PINTURA ELÉTRICA CACAU (BR/MG) Disponibilizada em 21/08/2019, a fotocópia solicitada pelo protocolo 870190075276.
(21) BR 30 2018 000693-3	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) PINTURA ELÉTRICA CACAU (BR/MG) Disponibilizada em 21/08/2019, a fotocópia solicitada pelo protocolo 870190075290.
(21) BR 32 2018 054627-2	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Disponibilizada em 20/08/2019, a fotocópia solicitada pelo protocolo 870190078784.





Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

Emissão de Cópia Oficial para efeitos de comprovação de Prioridade Unionista.

(21) BR 30 2019 001858-6	Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial (71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG) (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA Emitidas em 22/08/2019, as cópias oficiais solicitadas pelos protocolos 870190081081, 870190081082.
(21) BR 30 2019 002118-8	Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial (71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG) (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA Emitidas em 22/08/2019, as cópias oficiais solicitadas pelos protocolos 870190081086, 870190081087.
(21) BR 30 2019 002120-0	Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial (71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG) (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA Emitidas em 22/08/2019, as cópias oficiais solicitadas pelos protocolos 870190081076, 870190081077.
(21) BR 30 2019 002201-0	Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial (71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG) (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA Emitidas em 22/08/2019, as cópias oficiais solicitadas pelos protocolos 870190081090, 870190081092.
(21) BR 30 2019 002340-7	Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial (71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US) (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA Emitidas em 22/08/2019, as cópias oficiais solicitadas pelos protocolos 870190081094, 870190081096.
(21) BR 30 2019 002643-0	Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial (71) CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S/A (BR/MG) (74) JACQUES LABRUNIE Emitida em 20/08/2019, a cópia oficial solicitada pelo protocolo 870190079138.

